

4.^a ALTERAÇÃO À 1.^a REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VILA NOVA DE POIARES

Avaliação Ambiental Estratégica

Relatório Ambiental

CÂMARA MUNICIPAL
VILA NOVA DE POIARES
dezembro de 2022



4ª ALTERAÇÃO À 1ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VILA NOVA DE POIARES

Avaliação Ambiental Estratégica – Relatório Ambiental

Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares | dezembro de 2022

Lugar do Plano – Gestão do Território e Cultura, Lda.





Índice

EQUIPA TÉCNICA	8
1. INTRODUÇÃO	9
2. METODOLOGIA DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA	12
3. OBJETO DE AVALIAÇÃO	22
3.1 ENQUADRAMENTO TERRITORIAL	22
3.2 PLANO DIRETOR MUNICIPAL	23
3.3 OPORTUNIDADE DE ALTERAÇÃO E ENQUADRAMENTO LEGAL	24
3.4 SISTEMATIZAÇÃO DAS ALTERAÇÕES PRETENDIDAS	26
3.5 CENÁRIOS ALTERNATIVOS	27
4. QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	30
4.1 QUESTÕES ESTRATÉGICAS	30
5. FATORES CRÍTICOS DE DECISÃO	33
5.1 FATORES AMBIENTAIS	33
5.2 SELEÇÃO DOS FATORES CRÍTICOS DE DECISÃO	35
5.3 FONTES DE INFORMAÇÃO	38
6. AVALIAÇÃO ESTRATÉGICA POR FACTOR CRÍTICO DE DECISÃO	39
6.1 ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	39
6.1.1 Situação existente e análise tendencial	40
6.1.2 Efeitos esperados e síntese de oportunidades e riscos	60
6.2 QUALIDADE AMBIENTAL	63
6.2.1 Situação existente e análise tendencial	64
6.2.2 Efeitos esperados e síntese de oportunidades e riscos	76
6.3 RISCOS NATURAIS E TECNOLÓGICOS	78
6.3.1 Situação existente e análise tendencial	79



6.3.2	Efeitos esperados e síntese de oportunidades e riscos.....	84
6.4	BIODIVERSIDADE	87
6.4.1	Situação existente e análise tendencial.....	88
6.4.2	Efeitos esperados e síntese de oportunidades e riscos.....	93
7.	SÍNTESE DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA	95
8.	ORIENTAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE UM PLANO DE CONTROLO	97
8.1	SÍNTESE DAS DIRETRIZES E GESTÃO E MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO DOS EFEITOS DO PLANO	100
9.	ENVOLVIMENTO PÚBLICO E INSTITUCIONAL – ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO.....	104
10.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	109
	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:.....	110
	ANEXOS:	112
	ANEXO I	112
	ANEXO II	126



Índice de figuras

Figura 1. Metodologia da Avaliação Ambiental Estratégica.	16
Figura 2. Representação esquemática em diagrama de Venn da definição dos FCD (adaptado de Partidário, 2007).....	18
Figura 3. Enquadramento geográfico do concelho de Vila Nova de Poiares.	22
Figura 4. Estrutura etária 2001/2011 (nº de indivíduos).	42
Figura 5. Estrutura etária 2011/2020* (nº de indivíduos).....	42
Figura 6. Saldo natural e migratório (nº de indivíduos).....	43
Figura 7. Índice de envelhecimento (%)......	44
Figura 8. Solos urbanizáveis afetos a Espaços de atividades económicas.	46
Figura 9. Zona Industrial de Vila Nova de Poiares e Polo II.	47
Figura 10. Área de Solo Urbanizável – Espaços de Atividades Económicas (1).	48
Figura 11. Área de Solo Urbanizável – Espaços de Atividades Económicas (2).	49
Figura 12. Mapa de ocupação do solo no concelho de Vila Nova de Poiares. FONTE: PMDFCI (2020).	54
Figura 13. Regime Florestal no concelho de Vila Nova de Poiares.	56
Figura 14 . Rede Viária	58
Figura 15. Excerto do Mapa de Ruído (indicador Lden).	71
Figura 16. Excerto do Mapa de Ruído (indicador Ln).	72
Figura 17. Qualidade do ar no concelho de Vila Nova de Poiares.	74
Figura 18. Área ardida (há) e nº de ocorrências entre 2010 e 2019.	80
Figura 19. Mapa de risco de incêndio florestal.	81
Figura 20. Sobreposição das áreas com risco de erosão (provenientes da REN delimitada) e as áreas de solo urbanizável.	82
Figura 21. Distribuição das áreas com risco de erosão no concelho de Vila Nova de Poiares.....	83
Figura 22. Emissão de GEE em 2015 e 2017.....	84
Figura 23. Proposta de reclassificação para solo urbano para expansão da Zona Industrial de Vila nova de Poiares (Polo II).....	89



Figura 24. Esquema conceptual das etapas que constituem o Plano de Controlo da Fase de Seguimento. 98

Índice de tabelas

Tabela 1. Síntese de alteração à classificação e qualificação do solo pretendidas. 27

Tabela 2. Quadro de Referência Estratégico para AAE do PDMVNP. 31

Tabela 3. Quadro demonstrativo dos Fatores Ambientais relevantes para o PDMVNP 35

Tabela 4. Relação entre os FA e os FCD definidos 37

Tabela 5. Relação entre os FCD definidos, os objetivos estratégicos, os fatores ambientais e os documentos do QRE. 37

Tabela 6. Objetivos de sustentabilidade, critérios e indicadores do FCD Ordenamento do Território 39

Tabela 7. Nível de escolaridade (nº de indivíduos). 44

Tabela 8. População empregada por setor de atividade (%). 45

Tabela 9. Capacidade de alojamento a turistas no concelho de Vila Nova de Poiares. 52

Tabela 10. Ocupação do solo por freguesia. 53

Tabela 11. Regime Florestal no concelho de Vila Nova de Poiares. 56

Tabela 12. Distâncias quilométricas entre o concelho de Vila Nova de Poiares e sede dos concelhos vizinhos. 57

Tabela 13. Distâncias quilométricas entre sedes de freguesia no concelho de Vila Nova de Poiares. 59

Tabela 14. Quadro resumo. 62

Tabela 15. Objetivos de sustentabilidade, critérios e indicadores do FCD Qualidade Ambiental. 63

Tabela 16. Cumprimento dos parâmetros de descarga da ETAR Municipal de Vale Vaíde. 66

Tabela 17. Estado das massas de água superficiais e subterrâneas abrangidas pelo concelho de Vila Nova de Poiares (APA, 2016). 67



Tabela 18. Capitação de RU no concelho de Vila Nova de Poiares e NUTS.....	69
Tabela 19. Percentagem de RU por tipo de operação de destino no concelho de Vila Nova de Poiares e NUTS.....	69
Tabela 20. Emissão de poluentes no concelho de VN de Poiares, em 2015 e 2017.....	74
Tabela 21. Quadro resumo	77
Tabela 22. Objetivos de sustentabilidade, critérios e indicadores do FCD Riscos Naturais e Tecnológicos	79
Tabela 23. Área das Zonas com risco de erosão.....	82
Tabela 24. Quadro resumo	85
Tabela 25. Objetivos de sustentabilidade, critérios e indicadores do FCD Biodiversidade.....	87
Tabela 26. Autorizações de caça emitidas.....	91
Tabela 27. Informação quanto aos repovoamentos concretizados.	91
Tabela 28. Quadro resumo	93
Tabela 29. Síntese da Avaliação Ambiental Estratégica.....	95
Tabela 30. Indicadores de seguimento por FCD.....	98
Tabela 31. Quadro de Governança para Ação.....	105



EQUIPA TÉCNICA

A elaboração da Avaliação Ambiental Estratégica da 4ª Alteração da Revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Poiares (PDMVNP) encontra-se a cargo da empresa Lugar do Plano – Gestão do Território e Cultura, Lda., sob a coordenação da Dra. Joana Valente.

Dado o âmbito multidisciplinar do exercício de avaliação, a AAE envolveu uma equipa de técnicos especializados de modo a assegurar a elaboração dos vários domínios específicos envolvidos:

Joana Valente | Coordenação

Formação:

- Licenciada em Engenharia do Ambiente;
- Mestre em Poluição Atmosférica;
- Doutorada em Ciências Aplicadas ao Ambiente.

Lin Xumiao | Técnica

Formação:

- Licenciada em Engenharia do Ambiente;
- Mestre em Engenharia do Ambiente.



1. INTRODUÇÃO

A Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) constitui um procedimento de avaliação de planos e programas, obrigatório em Portugal desde a publicação do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei 58/2011 de 4 de maio, que assim consagra no ordenamento jurídico nacional os requisitos legais europeus estabelecidos pela Diretiva 2001/42/CE, de 25 de junho e especificado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 para os Instrumentos de Gestão Territorial.

A adaptação do regime de avaliação ambiental aos Instrumentos de Gestão Territorial, surge no quadro legislativo nacional com a publicação do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de setembro, por sua vez alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de fevereiro, que procedeu à adaptação do regime de avaliação ambiental aos Instrumentos de Gestão Territorial, incorporando nos procedimentos de elaboração, alteração, revisão, assim como no acompanhamento, participação pública e aprovação dos Instrumentos de Gestão Territorial a análise sistemática dos seus efeitos ambientais, instruindo assim a avaliação ambiental de planos e programas.

Neste contexto, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, a AAE “constitui um processo contínuo e sistemático de avaliação da qualidade ambiental de visões alternativas e perspetivas de desenvolvimento incorporadas num planeamento ou numa programação que vão servir de enquadramento a futuros projetos, assegurando a integração global das considerações biofísicas, económicas, sociais e políticas relevantes que possam estar em causa”. O diploma legal referido salienta ainda o facto da realização de uma AAE, ao nível do planeamento, garantir que os efeitos ambientais “são tomados em consideração durante a elaboração de um plano ou programa, e antes da sua aprovação, contribuindo, assim, para a adoção de soluções inovadoras mais eficazes e sustentáveis e de medidas de controlo que evitem ou reduzam efeitos negativos significativos no ambiente decorrentes da execução do plano ou programa”. A Avaliação Ambiental Estratégica é um instrumento de natureza estratégica que auxilia na criação de um contexto de desenvolvimento para a sustentabilidade da decisão, avaliando opções estratégicas de desenvolvimento face às condições de contexto.

A Avaliação Ambiental Estratégica tem assim como objetivos concretos (Partidário, 2012):



- Encorajar a integração ambiental e de sustentabilidade (incluindo os aspetos biofísicos, sociais, institucionais e económicos), estabelecendo as condições para acomodar futuras propostas de desenvolvimento;
- Acrescentar valor ao processo de decisão, discutindo as oportunidades e os riscos das opções de desenvolvimento e transformando problemas em oportunidades;
- Alterar mentalidades e criar uma cultura estratégica no processo de decisão, promovendo a cooperação e o diálogo institucionais e evitando conflitos.

O relatório atual formaliza a segunda fase da avaliação ambiental, constituindo um relatório da avaliação a realizar, procedendo a descrição da situação existente e da tendência de evolução e definindo um conjunto de medidas/recomendações a atender na proposta, seguimento e gestão do Plano. Este deve incluir as informações que possam ser necessárias, tendo em conta os conhecimentos e métodos de avaliação disponíveis, o conteúdo e o nível de pormenor do plano ou do programa e a sua posição no processo de tomada de decisão.

Numa fase prévia foi elaborado o **relatório de fatores críticos para a decisão (RFC)** que visou determinar o âmbito da avaliação ambiental a realizar, para efeitos da proposta de alteração do PDMVNP, bem como determinar o alcance e nível de pormenorização da informação a incluir no presente **Relatório Ambiental**.

O procedimento da AAE é desenvolvido em simultâneo com os estudos inerentes a elaboração da proposta de alteração do PDM, permitindo a integração de contributos para a salvaguarda dos valores ambientais e sustentabilidade das propostas.

A proposta de 3ª Alteração da Revisão do PDM de Vila Nova de Poiares constitui um instrumento de gestão do território de âmbito municipal, integrado nos Planos Municipais de Ordenamento do Território, para os quais o quadro legislativo nacional prevê a aplicação de Avaliação Ambiental Estratégica.

De acordo com o referido diploma, que define o regime jurídico dos IGT, a avaliação ambiental estratégica nos Planos Municipais de Ordenamento do Território deve reger-se pelo constante do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, e ainda, subsidiariamente, pelo disposto no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho.

Neste contexto, a proposta da 3ª Alteração da Revisão do PDM de Vila Nova de Poiares encontra-se sujeita a AAE uma vez que se enquadra na alínea a) do n.º 1 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, e no artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.



Tomando em consideração os aspetos mencionados, o Município de Vila Nova de Poiares submete a proposta da 4ª Alteração da Revisão do PDM ao processo de avaliação ambiental estratégica.



2. METODOLOGIA DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

O Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, resulta da transposição da Diretiva 2001/42/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de julho de 2001, e corporiza num contexto jurídico-administrativo a avaliação ambiental de determinados planos e programas no ambiente. O grande objetivo destes instrumentos é assim estabelecer um nível elevado de proteção do ambiente e contribuir para a integração das considerações ambientais nas diversas fases de preparação de determinados planos e programas.

Assim de acordo com o artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, estão sujeitos a AAE:

- a) Os planos e programas para os sectores da agricultura, floresta, pescas, energia, indústria, transportes, gestão de resíduos, gestão das águas, telecomunicações, turismo, ordenamento urbano e rural ou utilização dos solos e que constituam enquadramento para a futura aprovação de projetos mencionados nos anexos I e II do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de maio, na sua atual redação;
- b) Os planos e programas que, atendendo aos seus eventuais efeitos num sítio da Lista Nacional de Sítios, num Sítio de Interesse Comunitário, numa Zona Especial de Conservação ou numa Zona de Proteção Especial, devam ser sujeitos a uma avaliação de incidências ambientais nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro;
- c) Os planos e programas que, não sendo abrangidos pelas alíneas anteriores, constituam enquadramento para a futura aprovação de projetos e que sejam qualificados como suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente.

De uma forma geral, a AAE desenvolve-se em diversos momentos:

- Definição do âmbito e do alcance da avaliação ambiental, que é apresentada no **Relatório de Fatores Críticos (RFC)**;



- Envio do RFC às entidades competentes, para consulta. Os pareceres e comentários efetuados no âmbito desta consulta serão analisados, ponderados e incorporados no Relatório Ambiental;
- Elaboração do **Relatório Ambiental** que deve integrar as informações ambientais relevantes para a análise ambiental do Plano;
- **Consulta Pública** e divulgação da informação respeitante à decisão final.

No caso do Relatório Ambiental a metodologia a adotar envolve a integração dos seguintes elementos:

- Análise da avaliação da situação existente e das tendências de evolução na ausência do plano por Fator Crítico de Decisão;
- Avaliação das intervenções estratégicas preconizadas no plano em termos das Impactes positivos/oportunidades e Impactes negativos/riscos para a sustentabilidade territorial;
- Proposta de diretrizes de planeamento, monitorização, gestão e avaliação;
- Estabelecimento de um quadro de governança para a ação;
- Estabelecimento de orientações para a implementação de um plano de controlo, para acompanhamento do processo.

No que diz respeito ao Envolvimento Público e Institucional e de acordo com o n.º 1 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, de 19 de setembro, bem como do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, após a elaboração do Relatório Ambiental, e previamente à sua aprovação, a proposta de plano e o respetivo Relatório Ambiental serão objeto de Discussão Pública.

A metodologia desenvolvida tem por base não só as indicações presentes no Decreto-lei 232/2007 de 15 de junho, como as linhas de orientação presentes no “Guia de Melhores Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica – Orientações Metodológicas para um pensamento estratégico em AAE” (APA, 2012), e no “Guia da Avaliação Ambiental dos Planos Municipais de Ordenamento do Território” (DGOTDU,2008).

A metodologia de AAE assenta sobre quatro componentes: componente técnica, componente de processo, componente institucional e a componente de comunicação.



No que diz respeito à **componente técnica**, esta destina-se a assegurar a focagem técnica da AAE e determinar o seu alcance, a realizar a discussão de opções estratégicas, a avaliar as oportunidades e os riscos e a enunciar diretrizes que constituem recomendações da AAE e são objeto de verificação no seguimento da AAE.

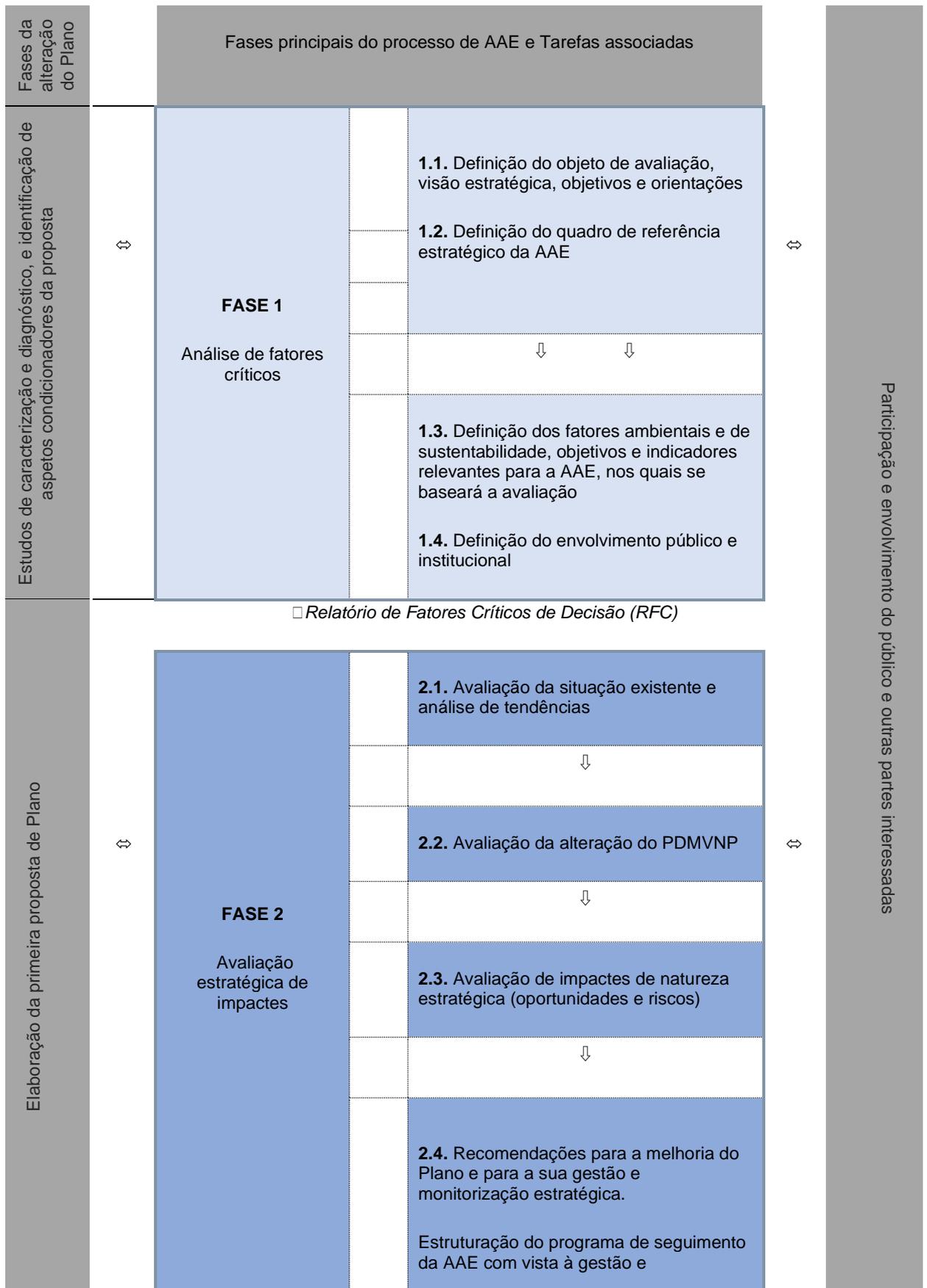
Relativamente à **componente de processo**, esta destina-se a assegurar a articulação entre o processo de AAE e o processo de planeamento ou programação, é vital para a criação de um diálogo permanente entre a AAE e o processo de decisão.

Relativamente à **componente institucional**, esta destina-se a compreender o contexto institucional para a decisão.

Por último, com a **componente de comunicação e envolvimento**, pretende-se assegurar que a AAE é acessível a todos os tipos de público interessado.

Em coerência com a abordagem metodológica, a componente técnica da AAE integra as seguintes fases (Figura 1):

- **Fase 1** – Definição do Âmbito e Alcance da AAE;
- **Fase 2** – Elaboração do Relatório Ambiental;
- **Fase 3** – Elaboração do Relatório Ambiental com os resultados das consultas e Declaração Ambiental;
- **Fase 4** – Seguimento.



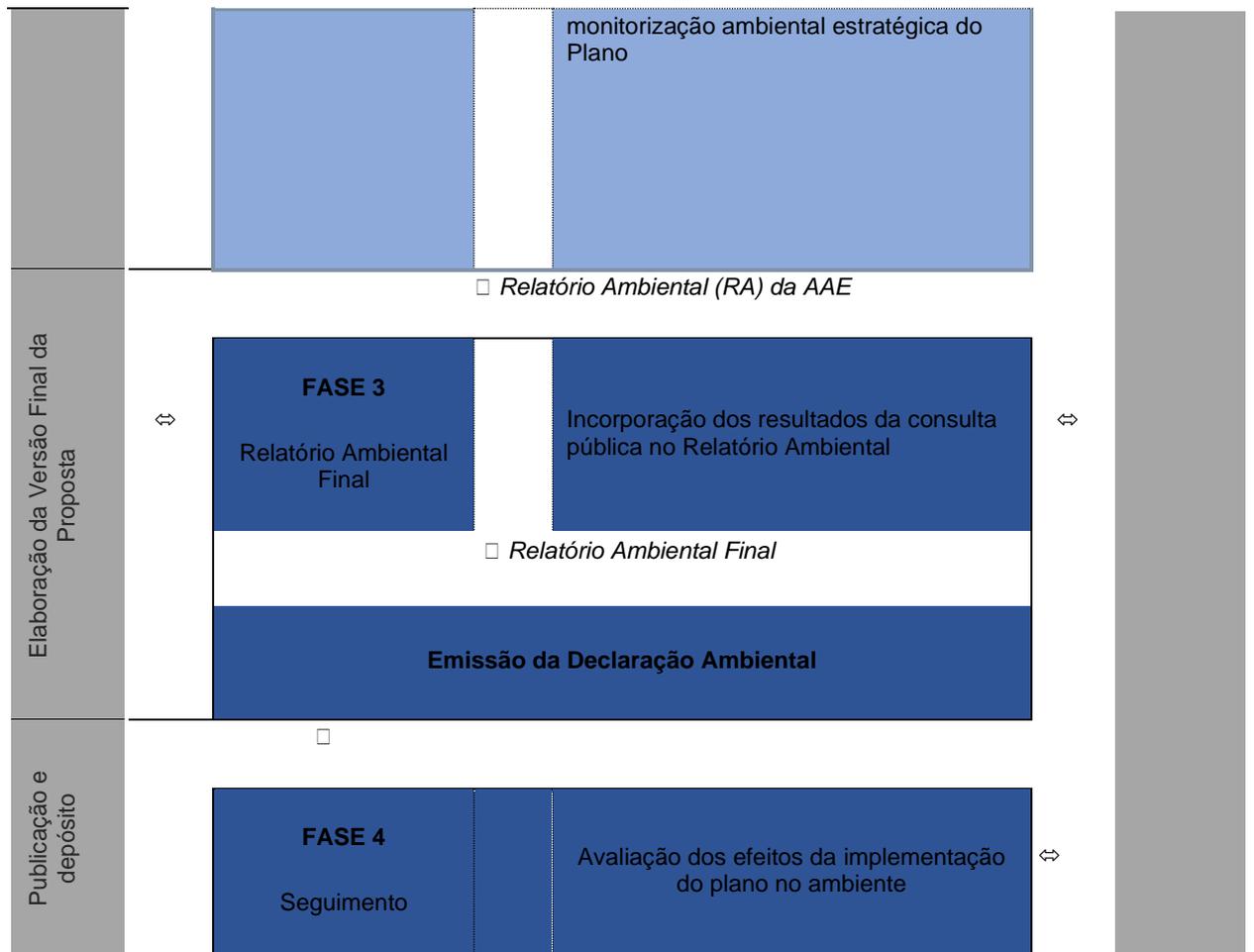


Figura 1. Metodologia da Avaliação Ambiental Estratégica.

O processo desta AAE, no âmbito da elaboração dos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) reporta-se essencialmente, à análise e diagnóstico dos eventuais efeitos significativos que a concretização da 3ª Alteração da Revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Poiares possa produzir no ambiente, através de um processo abrangido pela definição do âmbito considerando os objetivos de avaliação, seguido da identificação dos efeitos significativos no ambiente, de modo a permitir uma ponderação das várias alternativas que conduzam à tomada de decisão.

Fase 1 – Definição do âmbito e alcance da AAE

A Fase 1 da AAE coincide com uma atividade inicial de caracterização e diagnóstico do processo de planeamento, da qual se destacam as seguintes iniciativas:

- Identificação de condicionalismos à ocupação, utilização e transformação do solo, e justificação dos principais objetivos estratégicos do instrumento de gestão territorial;



- Reconhecimento dos problemas, ameaças e oportunidades em função do enquadramento territorial existente, e dos objetivos estratégicos do Plano;
- Definição dos objetivos de desenvolvimento tendo em consideração a avaliação de impactes de todas as intervenções que se pretendem concretizar na área do Plano;
- Fixação das prioridades e das estratégias territoriais;
- Definição de uma estratégia, em função das opções de desenvolvimento consideradas adequadas;
- Identificação das questões ou domínios, que devam ser avaliados, em matéria de sustentabilidade ambiental, nos termos do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, recorrendo a indicadores.

De acordo com a legislação aplicável à AAE, o conteúdo da avaliação ambiental de um plano ou programa implica “determinar o âmbito da avaliação ambiental a realizar, bem como determinar o alcance e nível de pormenorização da informação a incluir no relatório ambiental”.

Os Fatores Críticos de Decisão (FCD) constituem os temas mais importantes a ser abordados no âmbito da AAE e identificam os aspetos que deverão ser considerados aquando da tomada de decisão. O objetivo da definição dos FCD é assegurar a focagem da AAE, estabelecendo o alcance da avaliação de forma a perceber o enquadramento em que esta se realiza.

O estabelecimento dos FCD resulta da análise integrada dos seguintes elementos:

- Quadro de Referência Estratégico (**QRE**), contexto macropolítico nacional em matéria de ambiente e sustentabilidade;
- Questões Estratégicas (**QE**), relacionadas com o objeto da avaliação, correspondem às questões políticas fundamentais que configuram os objetivos estratégicos ou desafios da alteração do PDM de Vila Nova de Poiares e que devem ser asseguradas para atingir uma visão de futuro;
- Fatores Ambientais (**FA**), pertinentes para a avaliação.

Da análise das relações existentes entre as três componentes referidas, resultam os Fatores Críticos para a Decisão, que reúnem os aspetos de ambiente e sustentabilidade relevantes que servirão de base para a tomada de decisão

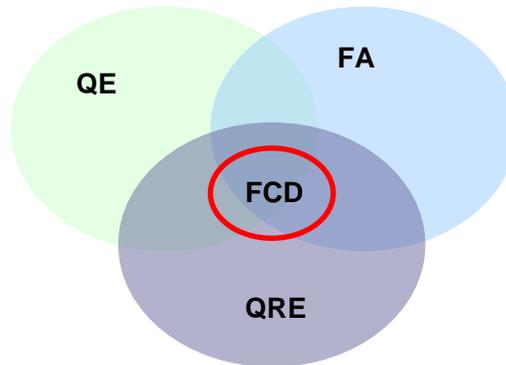


Figura 2. Representação esquemática em diagrama de Venn da definição dos FCD (adaptado de Partidário, 2007).

Definidos os FCD, identificam-se os critérios de avaliação, os objetivos de sustentabilidade e os indicadores associados a cada fator, que irão contribuir para avaliar a viabilidade e sustentabilidade da estratégia preconizada nas grandes opções do plano, facilitando a avaliação e contribuindo para uma tomada de decisão mais consciente e adequada.

Os critérios de avaliação refletem as questões pertinentes associadas a cada FCD e sustentam a estrutura que permite uma abordagem temática com maior enfoque em cada um dos domínios.

Para cada critério de avaliação são indicados os objetivos de sustentabilidade que deverão convergir para os objetivos que são preconizados nos instrumentos que constituem o Quadro de Referência Estratégico para o PDM. São ainda fixados indicadores que permitem suportar a análise prevista no Relatório Ambiental.

Nesta fase será igualmente assegurada a participação de todas as partes interessadas. Assim, será determinado o contexto institucional – as Entidades com Responsabilidade Ambiental Específica (ERAE) a envolver – bem como a estratégia de comunicação a efetuar durante as várias fases do processo, às ERAE e ao público em geral. Na estratégia de comunicação importa verificar o tipo de público a envolver, a forma de comunicação, o método e a calendarização.



Fase 2 – Elaboração do Relatório Ambiental

A Fase 2 da AAE, consiste na elaboração do relatório ambiental que deve responder aos elementos solicitados pelo n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, designadamente:

- Uma descrição do conteúdo, dos principais objetivos do plano ou programa e a sua relação com outros planos e programas pertinentes;
- Os aspetos pertinentes do estado atual do ambiente e da sua provável evolução se não for aplicado o plano ou o programa;
- Os problemas ambientais existentes e relevantes para o plano e as características ambientais das zonas suscetíveis de serem afetadas;
- Os objetivos de proteção ambiental e de sustentabilidade, estabelecidos a nível nacional e regional, pertinentes para o plano e a forma como estes objetivos e todas as outras considerações ambientais foram tomadas em consideração durante a sua preparação;
- Os eventuais efeitos significativos no ambiente, incluindo questões como a população, a flora, o solo, a água, os fatores climáticos, o património cultural, incluindo o património arquitetónico, arqueológico e a paisagem, bem como a inter-relação entre os fatores supracitados;
- As medidas com vista a prevenir, reduzir e, tanto quanto possível, eliminar efeitos significativos adversos no ambiente resultantes da aplicação do plano;
- Um resumo não técnico das informações fornecidas ao abrigo das alíneas anteriores.

Para a elaboração do **Relatório Ambiental** a metodologia a adotar irá envolver a integração dos seguintes elementos:

- Análise da avaliação da situação atual e das tendências de evolução na ausência do plano por Fator Crítico de Decisão;
- Avaliação das intervenções estratégicas preconizadas no plano em termos dos Impactes positivos/oportunidades e Impactes negativos/riscos para a sustentabilidade territorial;



- Proposta de diretrizes de planeamento, monitorização, gestão e avaliação;
- Estabelecimento de um quadro de governança para a Ação;
- Estabelecimento de orientações para a implementação de um programa de seguimento, para acompanhamento do processo.

A análise da situação atual de todos os critérios correspondentes aos FCD será sintetizada numa Análise de Riscos e Oportunidades.

Serão de novo solicitados pareceres às Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE) sobre o relatório ambiental preliminar realizado nesta fase.

Fase 3 – Elaboração do Relatório Ambiental Final com os resultados das consultas e Declaração Ambiental

Após a receção dos pareceres resultante das consultas efetuadas às ERAE relativamente ao relatório ambiental preliminar inicia-se a 3ª fase deste processo.

Depois de analisados, os pareceres emitidos serão incorporados no Relatório Ambiental final e será elaborado o Resumo Não Técnico de acordo com a alínea i) do n.º 1 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho.

O relatório ambiental final e o respetivo resumo não técnico acompanham a proposta de plano para discussão pública, por período não inferior a 30 dias.

Do processo de AAE resulta uma **Declaração Ambiental**, elaborada pela entidade responsável pela elaboração do Plano (no presente caso o Município de Vila Nova de Poiares), que reflete a forma como as considerações ambientais são ponderadas durante a preparação e elaboração do Plano, incorporando o plano e as medidas de controlo. Esta declaração deverá conter:

- Uma síntese relativa às considerações ambientais que se encontram integradas no plano;
- As observações apresentadas pelas entidades consultadas na discussão pública e o resultado da respetiva ponderação;



- As razões que fundamentaram a aprovação do Plano Municipal de Ordenamento do Território, à luz de outras alternativas razoáveis abordadas, aquando da respetiva elaboração;
- As medidas de controlo previstas.

A declaração Ambiental deve ser enviada pela entidade responsável pela sua elaboração à Agência Portuguesa do Ambiente, bem como às restantes entidades consultadas no procedimento de AAE. Para além disso, a Declaração Ambiental deve ser disponibilizada ao público para a consulta através da página da internet do município.

Fase 4 – Seguimento

Esta fase tem como objetivo dar sequência a um programa de seguimento que deverá acompanhar o ciclo de planeamento durante o prazo de vigência do Plano e concretizar a sua aplicação.

Este programa de seguimento é de importância fulcral para trabalhar as múltiplas dimensões de incerteza que caracterizam qualquer processo de decisão estratégico, e para poder continuar a assegurar o contributo da AAE na integração das questões de ambiente e sustentabilidade no processo de decisão.

Desta fase deverá resultar um Programa de Ação para a gestão ambiental e de sustentabilidade da estratégia, que inclui indicadores operacionais, medidas de gestão ambiental e de sustentabilidade destinadas a prevenir, reduzir e eliminar os efeitos negativos no ambiente que venham a ser identificados na avaliação ambiental (alínea f) do art.º 6.º do Decreto-Lei 232/2007), e um quadro institucional articulado com o da governança da implementação do Plano.

Os resultados do controlo devem ser divulgados pelo Município através de meios eletrónicos, atualizados com uma periodicidade mínima anual, e remetidos anualmente à Agência Portuguesa do Ambiente (artigo 11º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho).

3. OBJETO DE AVALIAÇÃO

3.1 ENQUADRAMENTO TERRITORIAL

O concelho de Vila Nova de Poiares é um dos 17 Concelhos do Distrito de Coimbra e é composto por 4 freguesias: Arrifana, Lavegadas, Poiares-Santo André e São Miguel de Poiares. Situa-se no centro do distrito e é confrontado a norte pelo concelho de Penacova, a este pelo concelho de Arganil, a sul pelos concelhos de Lousã, Miranda do Corvo e Góis e a oeste pelo concelho de Coimbra (figura seguinte).

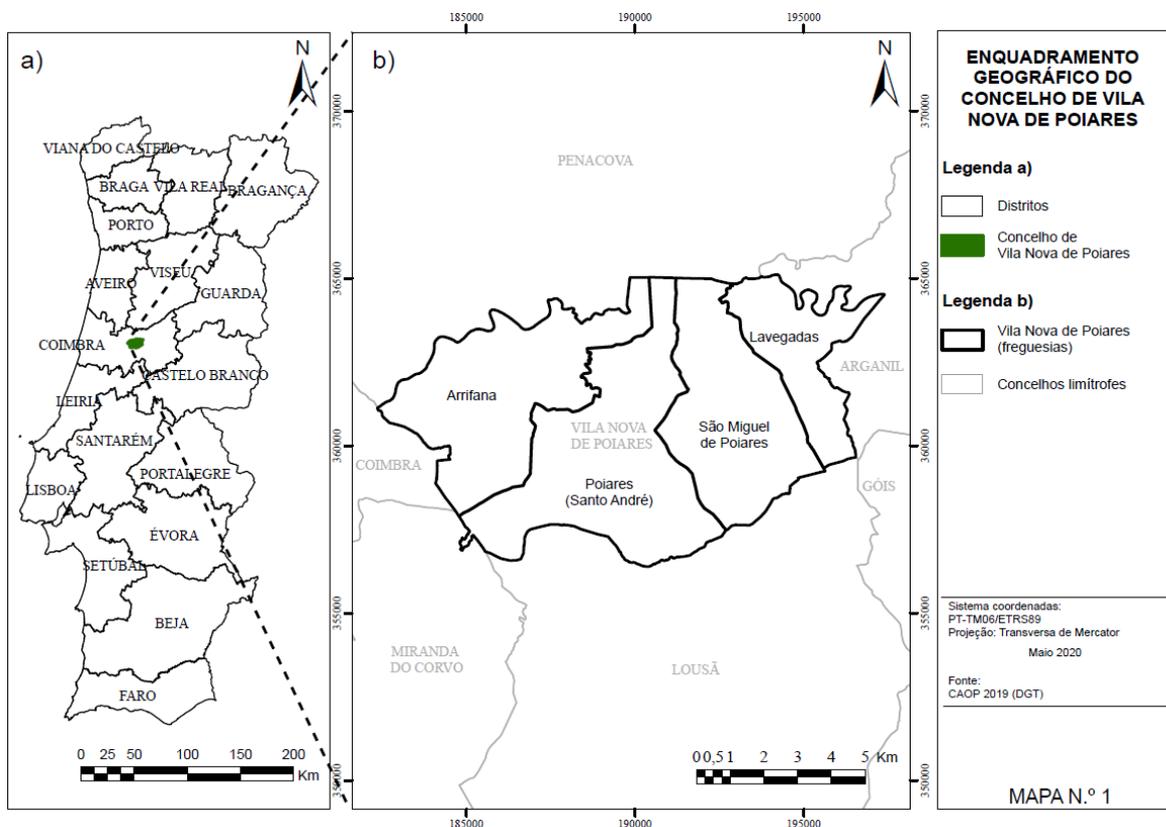


Figura 3. Enquadramento geográfico do concelho de Vila Nova de Poiares.

FONTE: PMDFCI, 2020.

O município de Vila Nova de Poiares encontra-se localizado em termos de Nomenclatura Comum de Unidades Territoriais para fins Estatísticos (NUT), na da Região Centro – NUT II e enquanto sub-região – NUT III¹ Região de Coimbra, que corresponde à Comunidade Intermunicipal de Coimbra, da qual fazem parte os municípios de Arganil, Cantanhede, Coimbra, Condeixa-a-

¹ NUT estabelecida pelo regulamento comunitário nº 868/2014.



Nova, Figueira da Foz, Góis, Lousã, Mealhada, Mira, Miranda do Corvo, Montemor-o-Velho, Mortágua, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra, Penacova, Penela, Soure, Tábua e Vila Nova de Poiares.

Por conseguinte, o território municipal encontra enquadramento nestas sinergias locais e regionais e nas relações entre os territórios que compõem a Região de Coimbra, assim como, os que são seus territórios vizinhos.

3.2 PLANO DIRETOR MUNICIPAL

O Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Poiares teve a sua 1ª Revisão em 2014, publicado através do aviso n.º 706/2014, na 2.ª série do Diário da República, n.º 10, de 15 de janeiro. Posteriormente, sofreu a 1ª Alteração em 2018 - Aviso n.º 12429/2018, na 2.ª série do Diário da República, n.º 166, de 29 de agosto, que veio trazer uma alteração ao Regulamento do PDM na subsecção dos espaços de atividades económicas, nomeadamente ao nível da sua caracterização e regime de edificabilidade, bem como a revogação do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Vila Nova de Poiares. Em 2020, foi aprovada a 2ª Alteração – Aviso 3785/2020, na 2.ª série do Diário da República, n.º 45, de 4 de março, que veio modificar a secção dos espaços destinados a equipamentos e outras estruturas, particularmente ao nível da sua caracterização, ocupações e utilizações e regime de edificabilidade. Ainda no presente ano foi publicada a sua 3ª Alteração por Adaptação, que transpõe o conteúdo do Plano de Ordenamento da Albufeira das Fronhas, nos termos do n.º 3 do artigo 121.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprova a revisão do RJIGT.

Ao abrigo do estabelecido na Lei de Bases Gerais da Política de Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBGPSOTU), Lei n.º 31/2014 de 30 de maio e do previsto no respetivo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, deverá a Câmara Municipal dar início ao processo de alteração da Revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Poiares em vigor, publicado através do Aviso n.º 706/2014, na 2.ª série do Diário da República N.º 10, de 15 de janeiro de 2014.

A alteração que se pretende efetuar enquadra-se na dinâmica dos instrumentos de gestão territorial, em resultado da entrada em vigor de novas leis, designadamente quanto à definição



de regras relativas à classificação e qualificação dos solos (n.º 2 do artigo 82.º da LBGPSOTU), as quais são concretizadas na publicação da revisão do RJGT, o qual prevê a obrigatoriedade da sua integração no Plano Diretor Municipal (PDM), e posteriormente reforçadas com a publicação do Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto (n.º 2 do artigo 26.º).

A alteração em causa tem consequências imediatas na eliminação da categoria de solo urbanizável, devendo ser ponderada a sua classificação como solo urbano no atual enquadramento legal.

Esta circunstância, a par da determinação prevista na referida Lei de Bases quanto à obrigatoriedade de verter nos planos municipais o conteúdo dos planos especiais em vigor, designadamente as normas relativas aos regimes de salvaguarda de recursos territoriais e valores naturais diretamente vinculativas dos particulares (artigo 78.º da LBGPSOTU), consubstanciam a oportunidade e urgência da alteração do PDM de Vila Nova de Poiares para a devida adequação à legislação em vigor.

Deverá ainda ser salvaguarda a articulação com o Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral (PROF-CL), publicado através da Portaria n.º 56/2019 de 11 de fevereiro, bem como com as recentes alterações legislativas em termos do Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios, publicado pelo Decreto-Lei n.º 14/2019 de 21 de janeiro, designadamente na ponderação das consequências que estas têm em matéria de gestão do território.

3.3 OPORTUNIDADE DE ALTERAÇÃO E ENQUADRAMENTO LEGAL

Após a publicação da revisão do PDM em vigor, foi alterada a LBGPPSOTU, que veio estabelecer as bases da política nacional de ordenamento do território, estruturando e definindo os vários âmbitos do sistema de gestão territorial, assim como, a forma como os programas e planos de natureza nacional, regional ou municipal se articulam entre si. Estabeleceu também que os Planos Especiais, passam a Programas Especiais, o que implica que:

- a) O conteúdo deve ser transposto, nos termos da lei, para o PDM;
- b) As normas relativas aos regimes de salvaguarda de recursos territoriais e valores naturais diretamente vinculativas dos particulares devem ser integradas em PDM.



- c) Deve ser assegurada a conformidade entre ambos ao nível dos regulamentos e das respetivas plantas.

Deste modo, deverão ser vertidas para o PDM as normas do Plano de Ordenamento da Albufeira das Fronhas (POAF), sob pena de rejeição de candidaturas de projetos a benefícios ou subsídios outorgados por entidades ou serviços públicos nacionais ou comunitários, bem como a não celebração de contratos-programa, até à regularização da situação, conforme artigo 78.º conjugado com os n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 46.º da LBGPPSOTU.

Ainda decorrente da regulamentação que estrutura as relações entre programas e planos territoriais entre as quais, as definidas no artigo 44.º da LBGPPSOTU, há a considerar a publicação do PROF-CL, instrumento de política setorial de âmbito nacional, o qual identifica para este município as regras do PDM a alterar de modo a salvaguardar a devida compatibilização entre ambos e que a tabela a seguir apresenta.

Compatibilização do PDM de Vila Nova de Poiares com o PROF-CL

Artigo	Conteúdo	Tipo	Alteração
9.º	<p>CAPÍTULO III. Servidões e restrições de utilidade pública</p> <p>Artigo 9.º - Identificação</p> <p>Na área do Plano são aplicáveis os regimes das Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública em vigor, nomeadamente, as seguintes, assinaladas na Planta de Condicionantes:</p> <p>(...)</p> <p>a.4) Recursos florestais:</p> <p>i) Áreas submetidas ao regime florestal;</p> <p>ii) Povoamentos florestais percorridos por incêndios;</p> <p>iii) Risco de incêndio.</p>	Omisso	<p>Acrescentar as servidões associadas a recursos florestais; proteção de sobreiro e azinheira; árvores e povoamentos de interesse público.</p>

FONTE: PROF-CL, 2019

Tal como atrás referido, a LBGPPSOTU publicada em 2014 e a revisão do RJIGT publicada em 2015, vêm introduzir alterações na tarefa do ordenamento do território, particularmente ao nível da classificação e qualificação, refletindo-se particularmente na presente alteração na reavaliação do solo urbanizável e da UOPG's previstas, por eliminar esta categoria operativa.



Para o efeito deverá ser tido na devida consideração o Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 14 de maio, por concretizar os critérios de classificação (artigos 6.º e 7.º) e qualificação (artigos 16.º e 24.º) do solo.

Deverá ainda esta alteração acautelar a devida articulação com o Decreto Regulamentar n.º 5/2019, de 27 de setembro, o qual procede à atualização dos conceitos técnicos nos domínios do ordenamento do território e do urbanismo.

Tal como previsto no artigo 78.º da LBGPPSOTU, as alterações ao PDM decorrentes da alteração do quadro legislativo atrás exposto, designadamente quanto à obrigatoriedade de integração do POAF, da articulação com o PROF-CL e da eliminação da categoria operativa de solo urbanizável, deveriam ter sido efetuadas até 13 de julho de 2020. No entanto, por força da suspensão de 180 dias aprovada no âmbito das medidas COVID, designadamente pelo n.º 1 do artigo 35.º-D, aditado pelo Decreto-Lei n.º 20/2020, de 1 de maio ao Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, este prazo foi adiado para o dia 9 de janeiro de 2021.

Posteriormente, à luz da Lei n.º 68/2020, de 5 de novembro foi novamente prorrogado, mas apenas para a matéria de integração das regras do POAF e PROF-CL, tendo passado a ser o de 13 de julho de 2021 (alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º), sob pena de:

- 1.1. Suspensão das normas que deveriam ter sido alteradas, não podendo, na área abrangida e enquanto durar a suspensão, haver lugar à prática de quaisquer atos ou operações que impliquem a ocupação, uso e transformação do solo;
- 1.2. Rejeição de candidaturas de projetos a benefícios ou subsídios outorgados por entidades ou serviços públicos nacionais ou comunitários, bem como a não celebração de contratos-programa, até à regularização da situação.

3.4 SISTEMATIZAÇÃO DAS ALTERAÇÕES PRETENDIDAS

A reforma do sistema de planeamento do território estabelecida pelas alterações legislativas já descritas, implicam que o processo de alteração do PDM de Vila Nova de Poiares, contemple, três grandes domínios:



1. Ao nível do ordenamento do território, particularmente na classificação e qualificação do solo, será feita a devida ponderação e reavaliação dos perímetros delimitados no PDM em vigor, de forma a integrar as regras estabelecidas legalmente neste âmbito, bem como a revisão das UOPGs definidas pelo plano.

2. A atualização das condicionantes que identificam as servidões administrativas e as restrições de utilidade pública em vigor que possam constituir limitações ou impedimentos a qualquer forma específica de aproveitamento.

3. A compatibilização e articulação com os programas especiais e municipais aplicáveis ao território, nomeadamente o Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral (PROF-CL) e o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (2020-2029).

3.5 CENÁRIOS ALTERNATIVOS

De acordo com as boas práticas da AAE, para além dos impactes resultantes da execução e aplicação de planos e programas, o procedimento de avaliação ambiental deve incluir igualmente as alternativas ao seu desenvolvimento (Partidário, 2007).

As Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG) são matéria constituinte na definição da Proposta de Ordenamento pois, correspondem a áreas de intervenção estratégica para a concretização do Plano. Atualmente, estão definidas na planta de ordenamento do Concelho, sete UOPG's, são elas:

- UOPG 1 – Zona Industrial de Vila Nova de Poiares Pólo II;
- UOPG 2 – Zona Industrial de Vila Nova de Poiares Pólo III;
- UOPG 3 – Espaço Urbano da Ferreira;
- UOPG 4 – Zona de Equipamentos de São Miguel;
- UOPG 5 – São Pedro Dias;
- UOPG 6 – Fraga;
- UOPG 7 – Plano de Pormenor da Zona Industrial de Vila Nova de Poiares.

A tabela seguinte sintetiza as alterações de classificação do solo, pretendidas com a alteração do PDM em apreço.

Tabela 1. Síntese de alteração à classificação e qualificação do solo pretendidas.

Freguesia	Designação	PDM em vigor		Proposta de Alteração do PDM
		Classe de solo	Área (ha)	Classe de solo



Poiares (Santo André)	UOPG 1. Zona Industrial de Vila Nova de Poiares Pólo II	Solo urbanizável – Espaço de Atividades Económicas (EAE)	61,5	Solo urbano – EAE
São Miguel de Poiares	UOPG 2. Zona Industrial de Vila Nova de Poiares Pólo III			Solo rústico - Áreas Florestais de Produção 2
Poiares (Santo André)	UOPG 3. Espaço Urbano de Ferreira.	Solo urbanizável – Espaços Centrais	13,24	Solo rústico - Áreas Florestais de Produção 2
São Miguel de Poiares	UOPG 4. Zona de Equipamentos de São Miguel	Solo urbanizável (Espaços de Uso Especial – Áreas Destinadas a Equipamentos)	11,43	Solo urbano – EAE
Poiares (Santo André)	Espaços Agrícolas de Produção 1 (RAN)	Solo rústico	1,8	Solo urbano– EAE
Poiares (Santo André)	5 Áreas de Edificação Dispersa		31,02	3 Solo urbano
São Miguel de Poiares				2 Solo rústico – Aglomerados Rurais

A modificação das unidades supramencionadas deve-se, na sua maioria, à adequação dos critérios legais com a realidade verificada no terreno, visando atingir uma maior sustentabilidade no desenvolvimento das mesmas.

A proposta de exclusão da área afeta à RAN foi movida pela sua proximidade a uma área já infraestruturada, e o aumento da procura de espaços de acolhimento industrial no Concelho. Deste modo, o concelho optou por consolidar as instalações já existentes, uma vez que o aproveitamento da rede de acessibilidades e infraestruturas preexistentes seria uma mais valia quer em termos económicos (redução dos custos inerentes à instalação de sistemas de abastecimentos de água, saneamento, eletricidade, entre outros), quer em termos de redução do tempo de construção.

Ao longo do presente relatório será ainda desenvolvido a tendência de evolução do Município sem a alteração do PDM, aquando da Análise de Tendências (efetuada para cada um dos FCD), correspondendo a uma alternativa zero, por outras palavras, a não alteração do Plano.





4. QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO

A fase inicial da AAE, traduz-se na elaboração do presente Relatório e tem como finalidade dar cumprimento ao disciplinado no nº 1 do art. 5º do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de junho, definindo o âmbito da avaliação ambiental e determinando o alcance e o nível de pormenorização da informação a incluir no relatório ambiental.

De acordo com a metodologia da AAE utilizada, os componentes de apoio à determinação dos FCD considerados para a avaliação do plano foram os seguintes:

- **Questões estratégicas** da 4ª Alteração da Revisão de PDM de Vila Nova de Poiares.
- **Instrumentos de referência estratégica** (estratégias, planos, políticas e programas);
- **Fatores ambientais** (de acordo com o estipulado pela legislação).

4.1 QUESTÕES ESTRATÉGICAS

As Questões Estratégicas da 4ª Alteração da Revisão do PDM de Vila Nova de Poiares permanecem as mesmas, são nomeadamente:

- ✓ Estimular uma base económica dinâmica e inovadora;
- ✓ Aposta na qualidade de vida como alicerce da competitividade;
- ✓ Investimento na Educação, Formação e Cultura, com vista a conceber uma geração mais empreendedora;
- ✓ Salvaguarda e recuperação do Património Natural, Arqueológico e Histórico-arquitetónico.

No sentido de atingir o objetivo assente nos referidos vetores, foram definidos os seguintes Objetivos Estratégicos que se inter-relacionam e completam na sua ação, e que constituem, num nível de maior concretização, matéria objeto da avaliação ambiental a que este relatório se dedica:



- I. Afirmação do município, no contexto regional e nacional, como área privilegiada de oferta de atividades com impactos positivos no turismo, sustentadas no ambiente natural e nos recursos endógenos, com destaque para a floresta, gastronomia e artesanato;
- II. Ajustamento das acessibilidades inter-regionais e conservação/monitorização das vias intraconcelhias;
- III. Conclusão e manutenção da política de infraestruturização e saneamento básico nos aglomerados urbanos e rurais, conciliada com sistemas multimunicipais;
- IV. Adequação da oferta de habitação, equipamentos coletivos e serviços de carácter social, cultural, educativo, de saúde, bem como de infraestruturas industriais e económicas, às necessidades da população;
- V. Preservação, valorização e promoção do património arquitetónico, arqueológico e paisagístico;
- VI. Implementação, dinamização e monitorização dos diversos Planos de nível municipal, regional e nacional.

O Quadro de Referência Estratégico (QRE) identifica as macro orientações de política nacional, europeia e internacional, bem como os objetivos de longo prazo estabelecidos em matéria de ambiente e sustentabilidade presentes nos instrumentos de referência (Planos, Programas, Estratégias, etc.) nacionais e regionais. A tabela apresentada abaixo lista os documentos estratégicos considerados neste documento.

Tabela 2. Quadro de Referência Estratégico para AAE do PDMVNP.

Instrumentos de referência Nacional	Acrónimo
Plano de Recuperação e Resiliência	PRR
Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território	PNPOT
Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável	ENDS
Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030	ENCNB2030
Plano Nacional Integrado Energia e Clima 2030	PNEC
Nova Geração de Políticas de Habitação	NGPH
Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água 2012-2020	PNUEA
Plano Estratégico de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais 2020	PENSAAR 2020
Plano Estratégico para os Recursos Sólidos Urbanos (PERSU 2020+)	PERSU 2020+
Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas (2014-2020)	PETI3+
Estratégia para o Turismo 2027	ET27
Plano Setorial da Rede Natura 2000	PSRN2000



Instrumentos de referência Nacional	Acrónimo
Estratégia Nacional para o Ar 2020	ENAR2020
Plano Nacional da Água	PNA
Compromisso para o Crescimento Verde	CCV
Estratégia das Cidades Sustentáveis 2020	ECS2020
Plano Nacional de Gestão de Resíduos	PNGR 2014 – 2020
Estratégia dos Biorresíduos	EB
Plano de Ação para Economia Circular	PAEC 2017 – 2020
Roteiro para Neutralidade Carbónica	RNC
Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas	P – 3AC
Plano Rodoviário Nacional	PRN2000
Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios	PNDFCI
Estratégia Nacional para as Florestas 2014 – 2020	ENF
Política Nacional de Arquitetura e Paisagem	PNAP
Programa Nacional para a Coesão Territorial.	PNCT
Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais 2030	ENEAPAI
Instrumentos de referência Regional	
Plano Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral	PROF-CL
Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Vouga Mondego e Lis	PGRH-RH4
Plano de Ordenamento da Albufeira de Fronhas	POAF
Proposta do Plano Regional do Ordenamento do Território do Centro	PROT – C
Plano de Ação Regional 2014 – 2020	PAR
Operacionalização da Estratégia de Especialização Inteligente para o Centro de Portugal	RIS3
Programa Operacional Regional do Centro	Centro 2020
Programa de Valorização do Interior	PNVI
Instrumentos de referência Municipal	
Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios	PMDFCI
Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil	PMEPC
Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas	PIAAC CIM RC
Plano de Adaptação às Alterações Climáticas em Vila Nova de Poiares	PAACVNP

No Anexo I encontram-se sintetizados os objetivos do QRE apresentado anteriormente.

5. FATORES CRÍTICOS DE DECISÃO

Os FCD são o número limitado de domínios de estudo que constituem as dimensões do modelo de desenvolvimento sustentável que se adotou, para estudar as implicações do Plano. Deverão assegurar uma focagem estratégica e neste contexto deverão ser em número superior a três e inferior a oito (Partidário, 2007).

5.1 FATORES AMBIENTAIS

Como refere Cabral (2007) os fatores ambientais:

- Definem o âmbito ambiental relevante, orientado pela definição de fatores ambientais legalmente estipulados;
- Contribuem para a identificação dos fatores críticos de decisão e devem ser ajustados caso a caso;
- São em função da focagem estratégica, da escala de avaliação, conseqüentemente, da sua relevância.

Os fatores ambientais considerados na presente análise foram orientados por uma exigência legal e enquadram-se no definido pelo Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na alínea e), n.º 1, artigo 6º, no que respeita à “*biodiversidade, população, saúde humana, fauna, flora, solo, água, atmosfera, fatores climáticos, bens materiais, património cultural, incluindo o património arquitetónico e arqueológico, paisagem e a inter-relação entre todos estes fatores*”. Estes fatores definem o âmbito ambiental relevante e contribuem para a definição dos Fatores Críticos de Decisão específicos para o território em questão.

São apresentadas seguidamente as definições que se consideram adequadas e ajustadas à realidade em análise neste relatório, para cada um dos Fatores Ambientais que, legalmente, devem ser tidos em conta na AAE:

Biodiversidade – do grego *bios*, vida, significa a diversidade dos seres vivos, espécies, ecossistemas e património genético. Define-se pela variedade e variabilidade dos seus componentes (definição segundo o Plano de Ação a Favor da Biodiversidade).

População – Conjunto de seres humanos, no caso particular cidadãos residentes, trabalhadores e/ou visitantes do concelho de Vila Nova de Poiares e os seus hábitos.

Saúde humana – Todos os fatores que direta ou indiretamente se traduzem no bem-estar físico e emocional da população.

Fauna – Componente do ambiente natural relativo às espécies animais com estatuto de proteção definido que ocorrem ou possuem potencial de ocorrência no Município.

Flora – Componente do ambiente natural relativo às espécies vegetais com estatuto de proteção definido que ocorrem ou possuem potencial de ocorrência no Município.

Solo – Não obstante as diferentes definições de solo, a referência neste trabalho a solo tem implícito que este se trata de um recurso finito, limitado e não renovável que recobre as rochas, sendo constituído por tipos variáveis de minerais e húmus. É suporte ao desenvolvimento da vida e das atividades humanas, enquanto componente de ordenamento e, em particular, da componente agrícola.

Água – Componente do ambiente natural que se pode subdividir, segundo a Diretiva 2000/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2000, como: Águas de superfície: as águas interiores, com exceção das águas subterrâneas, das águas de transição e das águas costeiras, exceto no que se refere ao estado químico; este estado aplica-se também às águas territoriais; e, Águas subterrâneas: todas as águas que se encontram abaixo da superfície do solo na zona de saturação e em contacto direto com o solo ou com o subsolo.

Atmosfera – Camada de gases que envolve a superfície terrestre. No entanto, e para efeitos de análise, considera-se diretamente as camadas mais próximas da superfície terrestre, a troposfera (camada onde os seres vivos podem respirar normalmente) e a estratosfera (onde ocorrem os fenómenos meteorológicos).

Fatores climáticos – Compreendem os fatores abióticos do meio ambiente, nomeadamente os referentes à temperatura, à luz, humidade relativa (subsequentemente, a pluviosidade) e vento.

Bens materiais – Todos que têm uma existência física, como edificações, infraestruturas básicas, equipamentos vários de apoio ao cidadão, entre outros.

Património cultural – Inclui, segundo a definição do próprio Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, o património histórico e arqueológico.



Paisagem – É a unidade geográfica, ecológica e estética resultante da ação do homem e da reação da Natureza, sendo primitiva quando a ação daquele é mínima e natural quando a ação humana é determinante, sem deixar de se verificar o equilíbrio biológico, a estabilidade física e a dinâmica ecológica (Lei n.º 19/2014 de 14 de abril – Lei de Bases do Ambiente).

Neste contexto e considerando o ajuste dos fatores ambientais do referencial legislativo à proposta de alteração de Plano Diretor Municipal em análise, tendo como referencial uma focagem estratégica, a escala de avaliação e a relevância de cada um dos fatores no contexto territorial e do IGT em estudo, resultou a seleção dos fatores ambientais identificados na tabela 2.

Tabela 3. Quadro demonstrativo dos Fatores Ambientais relevantes para o PDMVNP

Fatores Ambientais estabelecidos no DL n.º 232/2007	Fatores Ambientais considerados relevantes
Biodiversidade	X
Fauna	X
Flora	X
Património Cultural	X
Atmosfera	X
Água	X
Solo	X
Fatores Climáticos	X
Paisagem	X
Bens Materiais	X
População	X
Saúde Humana	X

5.2 SELEÇÃO DOS FATORES CRÍTICOS DE DECISÃO

Os FCD são o número limitado de domínios de estudo que constituem as dimensões do modelo de desenvolvimento sustentável que se adotou, para estudar as implicações do Plano. Deverão assegurar uma focagem estratégica e neste contexto deverão ser em número superior a três e inferior a oito (Partidário, 2007).



A determinação dos FCD resultou, numa primeira fase, da interação entre os objetivos do **Quadro de Referência Estratégico (QRE)** preconizado (Anexo I) e as **Questões Estratégicas (QE)** definidas no PDMVNP. A análise das tabelas referidas permitiu determinar o grau de convergência das questões estratégicas do Plano com os instrumentos do quadro estratégico externo definidos.

Da análise das relações existentes nas tabelas anteriormente referidas, e da integração dos **Fatores Ambientais (FA)**, estabelecidos pela legislação (e considerados como os mais relevantes), resultaram então os **Fatores Críticos de Decisão** que reúnem os aspetos de ambiente e sustentabilidade considerados relevantes, e que servirão de base para a tomada de decisão. Assim, os FCD para o:

- **Ordenamento do Território**
 - Pretende-se avaliar os efeitos das propostas do Plano ao nível da organização e requalificação do espaço biofísico do concelho, no que à política, uso e ocupação do solo diz respeito, considerando também os aspetos que conduzem à melhoria e valorização das componentes do território municipal (infraestruturas e equipamentos) e da mobilidade Intra concelhia.
- **Qualidade Ambiental**
 - Permite avaliar o contributo do Plano para a qualidade do ambiente no município, nomeadamente quais as implicações das ações propostas na qualidade do ar, água, ruído, gestão de resíduos e proteção do solo.
- **Riscos Naturais e Tecnológicos**
 - Permite avaliar o contributo do Plano para a prevenção dos riscos naturais e tecnológicos que ocorrem no território concelhio.
- **Biodiversidade**
 - Pretende-se avaliar as ações propostas em termos dos seus efeitos na conservação da Natureza e utilização sustentável da biodiversidade dos ecossistemas, bem como na conservação dos valores naturais do município.

Neste âmbito, estabeleceu-se uma relação entre os Fatores Ambientais considerados mais relevantes, estabelecidos no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho e os FCD definidos (Tabela 3).



Tabela 4. Relação entre os FA e os FCD definidos

FA \ FCD	Biodiversidade	Fauna	Flora	Património Cultural	Atmosfera	Água	Solo	Fatores Climáticos	Paisagem	Bens Materiais	População	Saúde Humana
Ordenamento do Território								X	X	X	X	
Qualidade Ambiental	X	X	X		X	X	X	X			X	X
Riscos Naturais e Tecnológicos	X				X	X		X		X	X	X
Biodiversidade	X	X	X	X	X	X	X	X	X			X

Importa ainda a respeito dos FCD definidos demonstrar que os mesmos possuem uma relação direta com o cumprimento dos objetivos genéricos dos vários instrumentos identificados no quadro de referência

Na tabela seguinte apresenta-se o alinhamento entre os FCD definidos, as questões estratégicas do Plano, os Fatores Ambientais e os documentos do Quadro estratégico de referência. Sem prejuízo da existência de demais relações, apresentaram-se aquelas com maior alinhamento.

Tabela 5. Relação entre os FCD definidos, os objetivos estratégicos, os fatores ambientais e os documentos do QRE.

FCD	Objetivo	OE	FA	QRE
Ordenamento Território	Avaliar os efeitos das propostas do Plano ao nível da organização e requalificação do espaço biofísico do concelho, no que à política, uso e ocupação do solo diz respeito, considerando também os aspetos que conduzem à melhoria e valorização das componentes do território municipal (infraestruturas e equipamentos) e da mobilidade intra-concelhia.	OE2; OE3; OE4; OE5; OE6	população; solo; bens materiais; património cultural	PRR; PNPOT; PNEC; PETI3+; PRN; RNC; CCV; ECS2020; PROF-CL; PROT – C; PNCT; PAEC; POAF; PAR; RIS3; Centro 2020; PNVI; PAACVNP; PIAAC



<p>Qualidade Ambiental</p>	<p>Avaliar o contributo do Plano para a qualidade do ambiente no Município, nomeadamente quais as implicações das ações propostas na qualidade do ar, água, ruído, gestão de resíduos e proteção do solo.</p>	<p>OE3; OE1; OE5; OE6</p>	<p>biodiversidade; população; saúde humana; fauna; flora; solo; água; atmosfera; fatores climáticos; paisagem</p>	<p>PRR; ENDS; PNEC; PNGR; PNUEA; RNC; PENSAAR2020; PERSU2020+; PGRH; ENAR2020; PNA; RNC; ENAAC; POAF; EB; ENEAPAI</p>
<p>Riscos Naturais e Tecnológicos</p>	<p>Permite avaliar o contributo do Plano para a prevenção dos riscos naturais e tecnológicos que ocorrem no território concelhio.</p>	<p>OE2; OE3; OE6</p>	<p>população; saúde humana; água; atmosfera; fatores climáticos; bens materiais</p>	<p>PRR; PNEC; RNC; PAEC; ENAAC; PNDFCI; PANCD; PDEPT; PIAAC CIM RC; PAACVNP</p>
<p>Biodiversidade</p>	<p>Avaliar as ações propostas em termos dos seus efeitos na conservação da Natureza e utilização sustentável da biodiversidade dos ecossistemas, bem como na conservação dos valores naturais do Município.</p>	<p>OE1; OE5</p>	<p>biodiversidade; saúde humana; fauna, flora; solo; água; atmosfera; paisagem</p>	<p>PRR; ENDS; ENCNB2030; PSRN2000; ENF; PDR2020; ENAAC; PANCD; PNAP; CEP; PROF-CL; PGRH; POAF</p>

5.3 FONTES DE INFORMAÇÃO

O levantamento dos dados referentes ao tratamento dos critérios e indicadores de avaliação fica sujeito à disponibilidade de informação já constante dos estudos de elaboração da revisão do PP, bem como outros estudos complementares, nos centros de informação especializada (e.g. INE, PORDATA), e instituições das diversas áreas (ICNF, ANEPC, APA, IPMA, ERSAR, etc.) em complemento da informação existente no Município de Vila Nova de Poiares, podendo os indicadores serem eventualmente ajustados de modo a acomodar a informação existente.



6. AVALIAÇÃO ESTRATÉGICA POR FACTOR CRÍTICO DE DECISÃO

6.1 ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

O FCD “Ordenamento do Território” pretende avaliar os efeitos da alteração do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Poiares sobre o ordenamento do território, atendendo aos diferentes usos e aptidões do solo, ao tipo de ocupação dominante e tipologia das construções, assegurando um crescimento sustentado e a coesão territorial através do desenvolvimento policêntrico do território; avaliar a dimensão de qualificação dos recursos humanos endógenos e sua relação com a fixação de atividades de valor acrescentado, promovendo a competitividade à escala global, num quadro de elevado nível de desenvolvimento económico, social e ambiental; avaliar a capacidade do Plano promover uma evolução demográfica positiva e uma melhoria da qualidade de vida, associada a um desenvolvimento local sustentável e aumento da competitividade do território; avaliar as redes de transporte previstas nas suas variadas vertentes e avaliar a forma como é promovido o espaço rural e a sua relação com a estrutura urbana e a sua sustentabilidade ambiental.

Com a avaliação deste FCD pretende-se identificar possíveis consequências decorrentes de ações previstas na proposta de alteração da revisão do PDM, que possam vir a ter influência no ordenamento do território, desenvolvimento regional e competitividade, assim como a melhor forma de as potenciar no caso de serem positivas e de as evitar, minimizar ou compensar no caso de serem negativas.

Este fator crítico compreende os seguintes critérios e indicadores que constituem a sua base de análise para a avaliação ambiental estratégica da alteração do PDM de Vila Nova de Poiares (tabela seguinte).

Tabela 6. Objetivos de sustentabilidade, critérios e indicadores do FCD Ordenamento do Território

FCD	Critérios	Objetivos de sustentabilidade	Indicadores
Ordenamento do Território	Políticas económicas e estratégias de desenvolvimento	<ul style="list-style-type: none"> - Promover a equidade territorial, competitividade e sustentabilidade ambiental dos sistemas urbano e rural; - Assegurar um crescimento sustentado e promover a competitividade à escala global, num quadro de elevado nível de 	<ul style="list-style-type: none"> - Evolução da população - Estrutura etária - Saldos naturais e migratórios - Índice de envelhecimento - Qualificação da população - Distribuição da população ativa por setores de atividade - Evolução da oferta de solo industrial e grau de ocupação;



		desenvolvimento económico, social e ambiental e de responsabilidade social;	<ul style="list-style-type: none"> - Evolução das áreas disponíveis para implementação de atividades turísticas
	Instrumentos de gestão territorial	- Qualificar serviços e destinos, apostar no desenvolvimento de novos pólos de atração turística e em recursos humanos qualificados;	<ul style="list-style-type: none"> - Variação do número de estabelecimentos, quartos e da capacidade de alojamento no turismo em espaço rural - Estimativa de dormidas no Turismo em Espaço Rural
	Condicionantes e áreas naturais	- Assegurar a coesão territorial, através do desenvolvimento policêntrico do território, da consolidação das redes de infraestruturas e da organização do sistema de acessibilidades;	<ul style="list-style-type: none"> - Verificação da compatibilidade do plano com outros Instrumentos de Gestão Territorial - Evolução da ocupação e uso do solo - Evolução global das áreas urbanas
	Acessibilidades e Mobilidade	- Diversificar a funcionalidade dos espaços florestais, elevando a qualidade da paisagem, a efetividade e competitividade da gestão florestal;	<ul style="list-style-type: none"> - Evolução das áreas de Reserva Agrícola Nacional - Evolução das áreas de Reserva Ecológica Nacional - Evolução das áreas de Perímetro Florestal - Estrutura Ecológica Municipal
	Património Cultural	Qualificação ambiental do espaço urbano e rural, valorizando os recursos naturais, a biodiversidade e o património natural;	<ul style="list-style-type: none"> - Evolução das condições e tempos médios de acesso à rede viária principal, às sedes dos municípios vizinhos - Evolução das condições e tempos médios de acesso à sede do concelho
		- Aumento da competitividade dos setores agrícola, melhoria da qualidade de vida e diversificação da economia nas zonas rurais;	<ul style="list-style-type: none"> - Património classificado - Normas de proteção e valorização do património arquitetónico

6.1.1 Situação existente e análise tendencial

POLÍTICAS ECONÓMICAS E ESTRATÉGIAS DE DESENVOLVIMENTO

Evolução da população

Vila Nova de Poiares é um Concelho que tem registado oscilações populacionais. De acordo com Censos 2001, a população residente no Concelho de Vila Nova de Poiares era de 7.061 indivíduos. Nos Censos 2011, aquele valor aumentou para 7 281 indivíduos (+3,1%), uma tendência inversa à da Sub-região (Região de Coimbra), que perdeu população naquela década, passando de 472 334 habitantes em 2001 para 460 139 em 2011 (-2,6%). Todavia, segundo as estimativas do INE, em 2020, este indicador terá sofrido um decréscimo, tanto ao nível municipal, que passou dos 7 281, em 2011, para 6 959 (-4,4%), como nas NUTS – Região e Coimbra (-5,3%) e região Centro (-4,2%) – e ao nível nacional (-2,5%).



De facto, entre 2001 e 2011, a proximidade à capital de distrito – Coimbra –, consubstanciada por um mercado imobiliário mais acessível ao poder económico dos agregados familiares mais jovens, transformaram o município de Vila Nova de Poiares numa alternativa válida à especulação imobiliária registada na capital de distrito. Não obstante, registou-se o crescimento da população em algumas freguesias, sendo a sede de município, que polarizou todo o crescimento do município e que originou o resultado alcançado.

Tabela 1. População residente (N.º) desde o nível nacional ao municipal (2001, 2011 e 2020*).

Área geográfica (NUTS 2013)	2001	2011	2020	Tx. De Variação 2001-2011 (%)	Tx. De Variação 2011-2020 (%)
Portugal	10 356 117	10 561 614	10 298 252	2,0	-2,5
Centro	2 348 397	2 327 580	2 229 331	-0,9	-4,2
Região de Coimbra	472 334	460 139	435 574	-2,6	-5,3
Vila Nova de Poiares	7 061	7 281	6 959	3,1	-4,4

FONTE: Pordata, consultado em setembro de 2021.

Acresce ainda que, conforme os resultados preliminares dos últimos censos, Vila Nova de Poiares possuía em 2021 6813 habitantes, sendo que a freguesia com maior densidade populacional é aquela que apresenta uma estrutura marcadamente mais urbana, ou seja, Poiares (Santo André). Segundo os dados disponibilizados pelo INE, o valor da população residente entre 2011 e 2021 decresceu 6,6%.

Estrutura etária

A estrutura etária da população residente no Concelho tem variado nas últimas décadas. A tendência de evolução mostra um envelhecimento populacional². Em 2001, a faixa dominante situava-se entre os 20 e 39 anos, apesar da população com mais de 75 anos terem um impacto igualmente significativo. Em 2011, esta última faixa etária cresceu de forma considerável e a população dominante passa a ser indivíduos com idades entre 30 e 49 anos, tal como se observa na figura seguinte.

² <https://www.pordata.pt/> , consultado em setembro de 2021

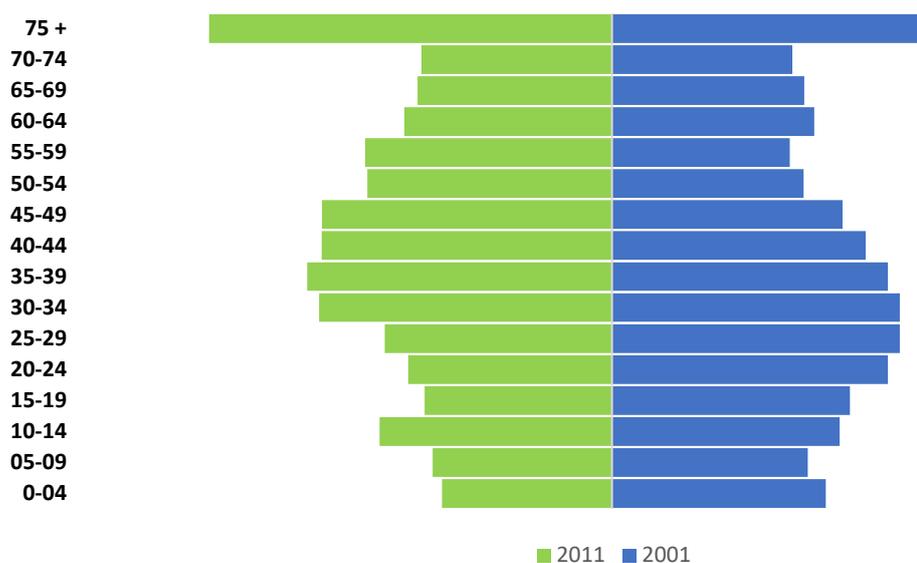


Figura 4. Estrutura etária 2001/2011 (nº de indivíduos).

As estimativas de 2020³ demonstram a continuação do envelhecimento populacional, onde predomina indivíduos com idades entre 40 e 50 anos (figura seguinte). Por outro lado, indivíduos com mais de 75 anos parece ter estagnado, independentemente destes dados serem ainda estimativas, servem de referência para esta avaliação.

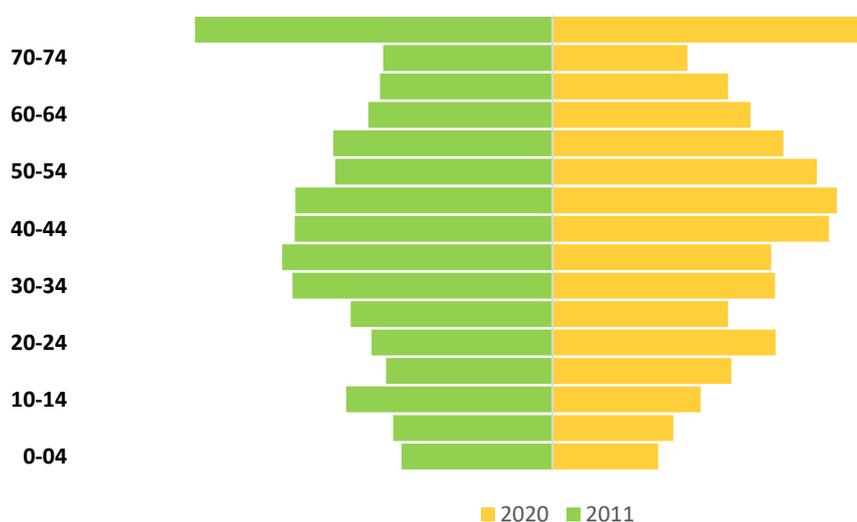


Figura 5. Estrutura etária 2011/2020* (nº de indivíduos).

³ <https://www.pordata.pt/>, consultado em setembro de 2021

Saldos naturais e migratórios

Pode constatar-se que nos três anos em análise⁴, o saldo natural do município de Vila Nova de Poiares foi sempre negativo, onde 2011 foi o ano onde o número de nados vivos e óbitos foi menor (-5 indivíduos). As estimativas de 2020 apontam para um saldo natural de -72 indivíduos, a maior do período em análise. Por outro lado, é igualmente neste ano que ocorre um maior número de imigrantes, com um saldo positivo de 92 indivíduos.

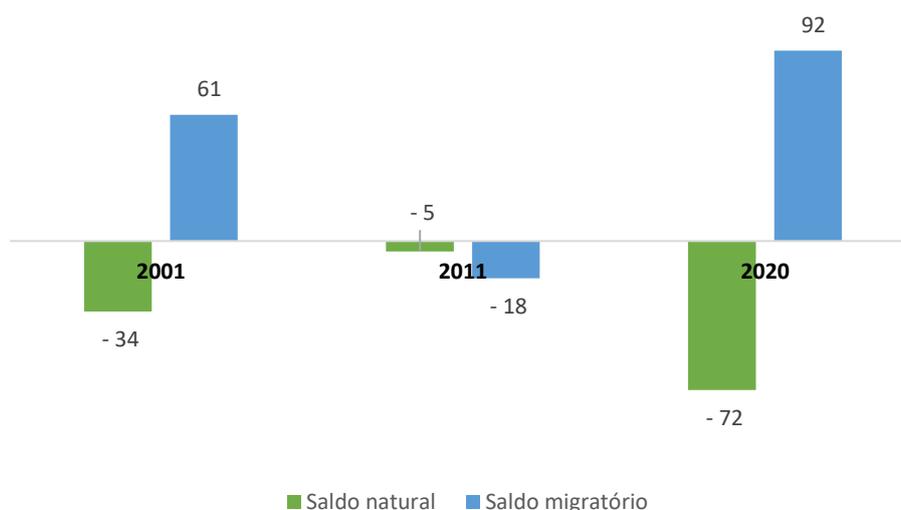


Figura 6. Saldo natural e migratório (nº de indivíduos).

Índice de envelhecimento

O índice de envelhecimento populacional no Concelho tem vindo a aumentar, apresentando valores semelhantes à média nacional, sendo bastante inferiores aos das NUTS em que este se insere (Região de Coimbra e região Centro), tal como revela os dados da figura seguinte.

⁴ <https://www.pordata.pt/>, consultado em setembro de 2021

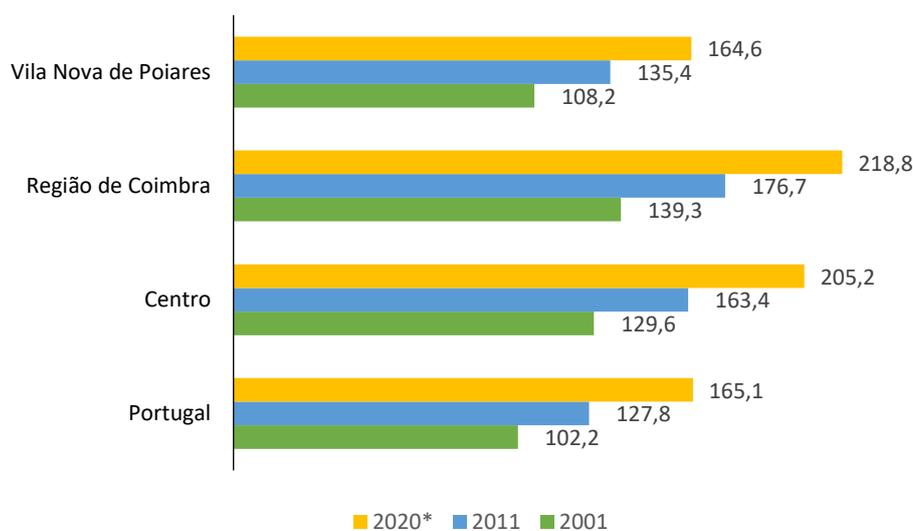


Figura 7. Índice de envelhecimento (%).

Qualificação da população

A taxa de analfabetismo tem vindo a diminuir drasticamente nos últimos anos, tanto a nível nacional como a nível municipal (figura seguinte)⁵.

Tabela 7. Nível de escolaridade (nº de indivíduos).

Área geográfica (NUTS 2013)	Ano	Sem nível de escolaridade	Básico 1º ciclo	Básico 2º ciclo	Básico 3º ciclo	Secundário	Superior
Portugal	2001	1 568 250	2 625 865	1 203 798	1 417 095	1 159 830	657 712
	2011	934 129	2 444 206	1 152 362	1 714 586	1 411 801	1 244 742
	2020	478 300	1 772 300	882 600	176 100	2 123 400	1 885 200
Centro	2001	439 280	625 538	273 967	298 777	225 539	121 125
	2011	253 276	590 388	242 072	369 992	290 871	243 471
	2020	131 600	439 400	192 700	366 600	448 200	368 300
Região de Coimbra	2001	85 446	119 867	51 123	60 697	52 121	33 708
	2011	48 729	111 618	43 127	71 964	59 644	62 186
	2020	-	-	-	-	-	-
Vila Nova de Poiares	2001	1 314	2 131	846	852	517	178
	2011	803	1 914	797	1 354	867	401
	2020	-	-	-	-	-	-

⁵ <https://www.pordata.pt/>, consultado em setembro de 2021



No concelho de Vila Nova de Poiares a taxa de analfabetismo em 2011 caiu 39% em relação a 2001, passando dos 1 314 indivíduos para 803 indivíduos sem qualquer nível de escolaridade.

A distribuição da população, por nível de escolaridade, revela uma predominância de instrução primário (31,2%), seguido de grupo de população com 3º Ciclo (22,1%).

É de destacar o aumento significativo de indivíduos a frequentar o ensino superior, ou a concluir, pois este passou dos 178 indivíduo para 401 indivíduos, um aumento de cerca de 125%. Esta tendência demonstra uma evolução positiva na qualificação e valorização do capital humano. Fixar esta fração crescente de população qualificada no Concelho é um dos grandes desafios que importa enfrentar e vencer.

Distribuição da população ativa por setores de atividade

Relativamente à distribuição de população empregada por setor de atividade, é possível constatar uma predominância do setor terciário, tanto a nível municipal como nas NUTS em que este se insere, registado uma percentagem superior a 60% (tabela seguinte). Acompanhando a tendência nacional, o concelho de Vila Nova de Poiares tem vindo a registar um acentuado fenómeno de terciarização.

Tabela 8. População empregada por setor de atividade (%).

Área geográfica (NUTS 2013)	Primário			Secundário			Terciário		
	2001	2011	2020*	2001	2011	2020*	2001	2011	2020*
Portugal	5,0	3,1	5,4	35,1	26,5	24,8	59,9	70,5	69,9
Centro	6,8	3,7	8,6	38,1	30,1	29,1	55,1	66,2	62,3
Região de Coimbra	5,4	2,8	-	31,5	24,9		63,0	72,3	-
Vila Nova de Poiares	3,9	2,3	-	33,6	27,0	-	62,5	70,7	-

De salientar que entre os Censos 2001 e 2011, os setores primário e secundário sofreram uns decréscimos significativos. Apesar das estimativas do ano 2020 apontarem para um aumento notável destes dois setores, tanto a nível nacional e como regional, não se sabe ainda se este crescimento se reflete no concelho de Vila Nova de Poiares.

Evolução da oferta de solo industrial e grau de ocupação

Atualmente, as duas áreas de solo urbanizável afeto a espaços de atividades económicas de Vila Nova de Poiares (figura seguinte), ocupam uma área de 61,15 hectares. Uma delas está localizada na freguesia de Poiares (Santo André) e encontra-se inserida na Unidade Operativa de Planeamento e Gestão “Zona Industrial de Vila Nova de Poiares (Polo III)”, e a segunda, na freguesia de São Miguel de Poiares, inserida na Unidade Operativa de Planeamento e Gestão “Zona Industrial de Vila Nova de Poiares (Polo II)”.

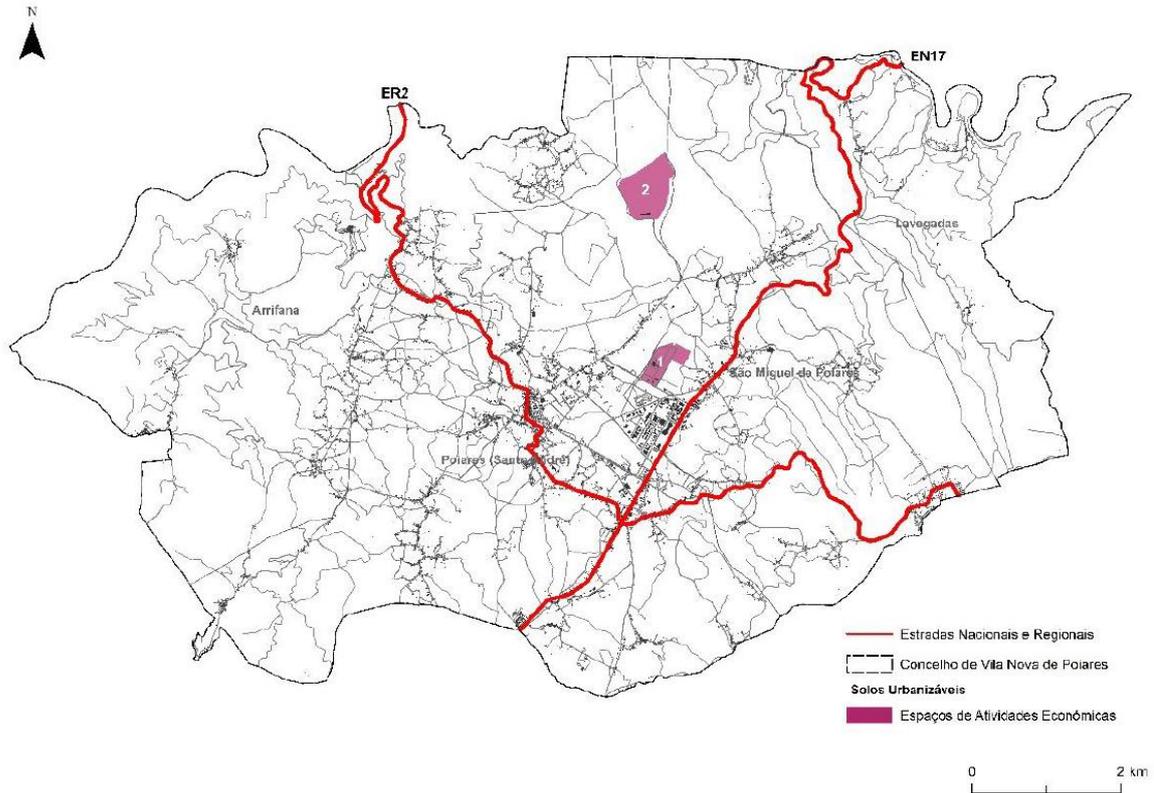


Figura 8. Solos urbanizáveis afetos a Espaços de atividades económicas.

FONTE: Relatório do Plano, 2021.

No uso industrial, integrado na categoria de solo urbanizado, Vila Nova de Poiares consagra no PDM em vigor, cerca de 59 hectares de espaço destinado a este tipo de atividade, definindo uma zona industrial já estabelecida (figura 9), localizada entre a Vila de Poiares e São Miguel de Poiares, onde se encontra presente um conjunto heterogéneo de indústrias.

Em 2012, esta zona industrial foi alvo do Plano de Pormenor da “Zona Industrial de Vila Nova de Poiares” que alterou na sua área de intervenção o Plano Diretor Municipal. No entanto, o plano foi revogado (artigo 120º) na 1ª alteração à 1ª Revisão do PDM de Vila Nova de Poiares, publicada em Diário da República a 29 de agosto de 2018.

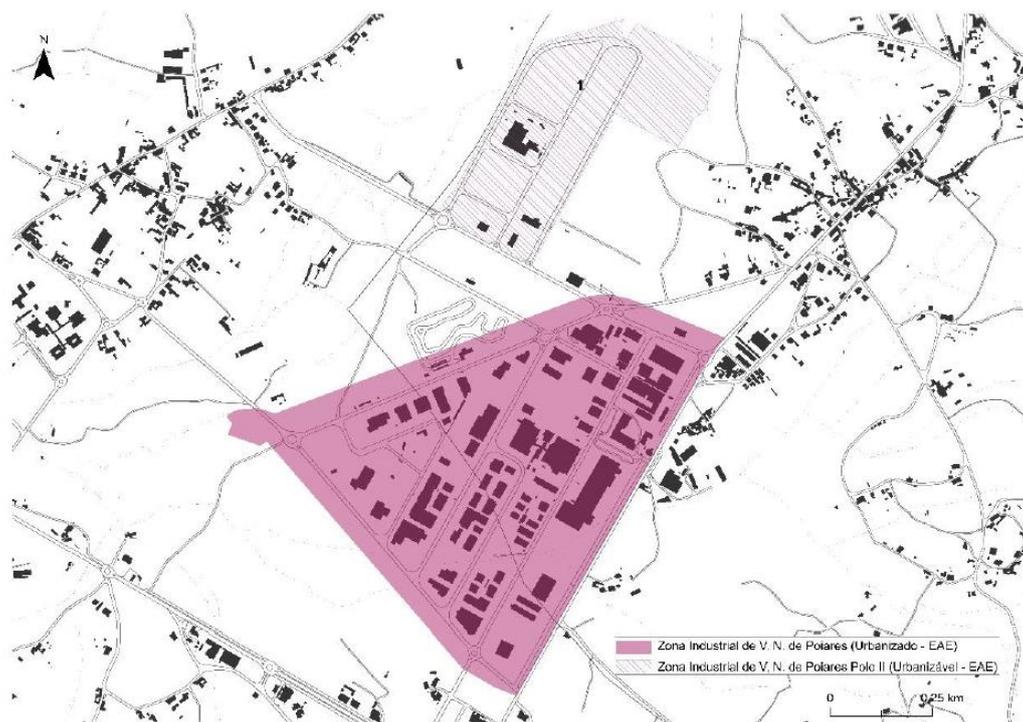


Figura 9. Zona Industrial de Vila Nova de Poiares e Polo II.

Uma das áreas (1) de solo urbanizável de atividades económicas previstos no PDM de Vila Nova de Poiares, localiza-se na proximidade desta zona industrial estabelecida e insere-se no conjunto de unidades operativas de planeamento e gestão (UOPG), esboçadas no sentido de dotar as diversas áreas do município, submetidas a curto prazo a intervenções de carácter urbanístico, a objetivos e orientações específicos, de forma a garantir as condições necessárias para a prossecução dos trabalhos a executar.

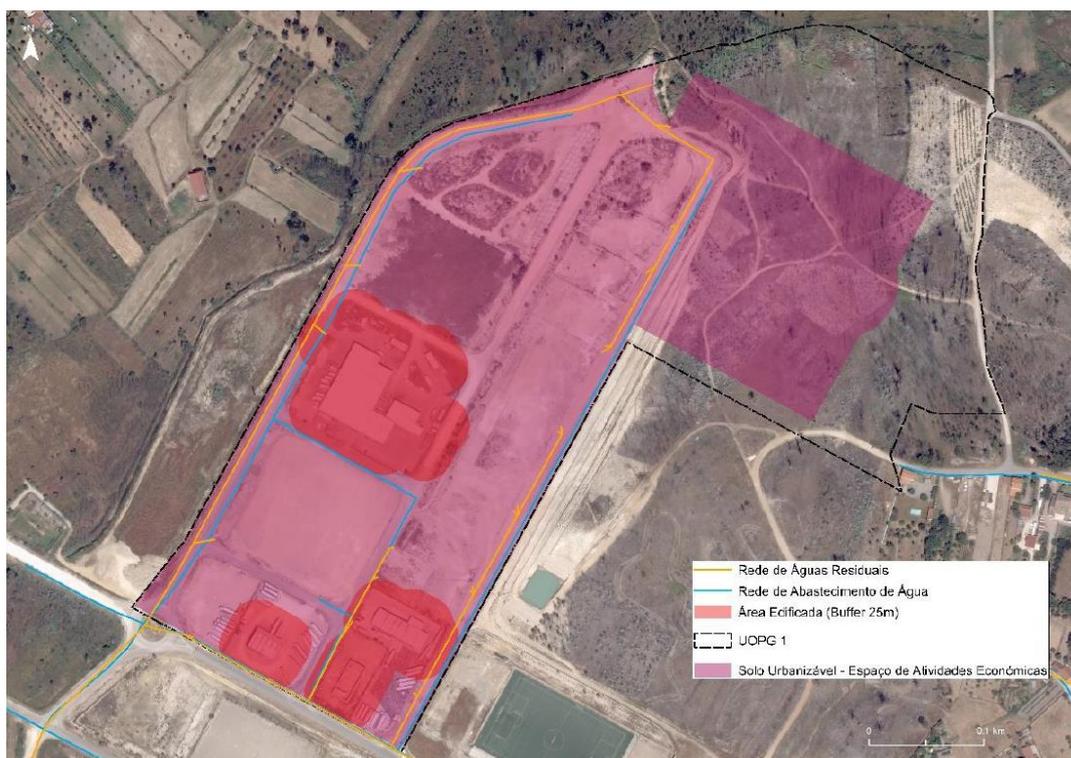


Figura 10. Área de Solo Urbanizável – Espaços de Atividades Económicas (1).

A segunda área (2) de solo urbanizável de atividades económicas (figura 11) do município, está delimitada pela UOPG 2 e é contígua a uma área Florestal de Produção, sendo esta a única categoria de uso e ocupação do solo com qual partilha fronteiras, encontrando-se, por isso, num espaço descontínuo ao solo urbano. Tal como na área analisada anteriormente, está inserida numa lógica de aumento de condições de oferta de solo para atividades económicas no município, visto que a zona industrial já estabelecida apresenta atualmente uma elevada taxa de ocupação.

Possui apenas um edifício no interior dos seus limites e não compreende a existência de infraestruturas ao nível do abastecimento de água e saneamento. Ao nível das acessibilidades foi proposto, no PDM em vigor, um acesso à estrada municipal M541.

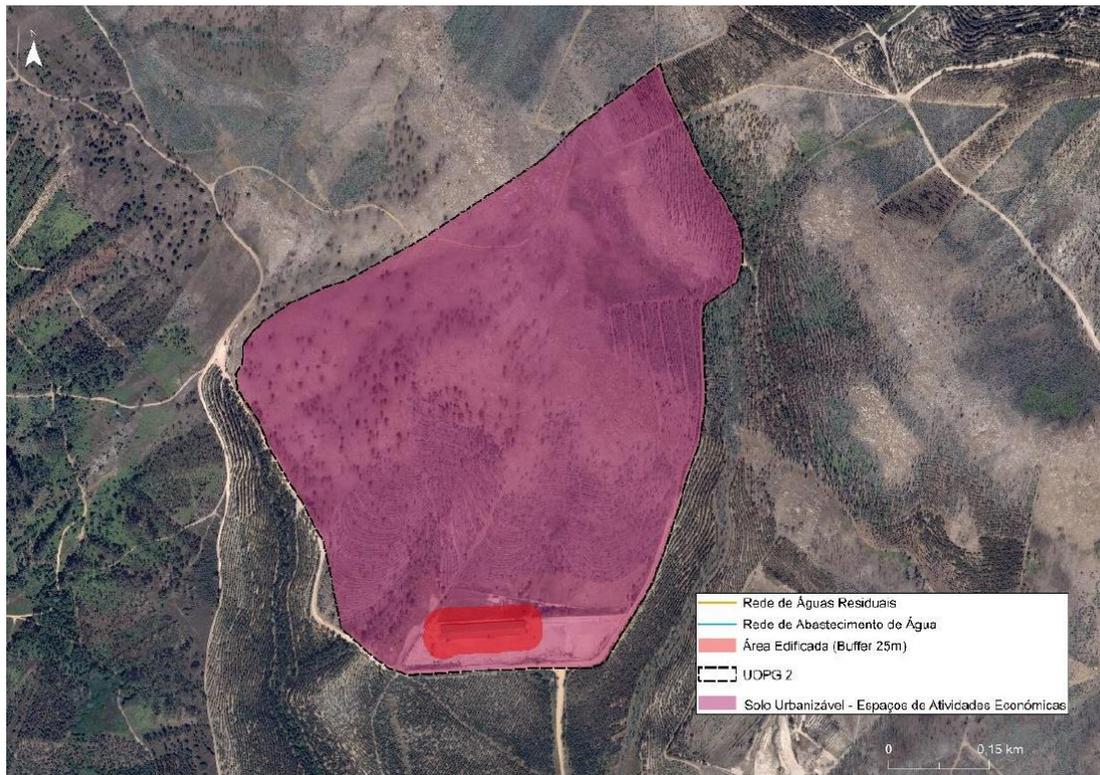


Figura 11. Área de Solo Urbanizável – Espaços de Atividades Económicas (2).

Visto que se trata de uma área prevista para o aumento de disponibilização de solo urbano afeto a espaços de atividades económicas e, dado que, o Polo II ainda se encontra com um nível de ocupação reduzido, a alteração ao PDM em apreço propõe a anulação da sua delimitação como UOPG e a sua reclassificação para solo rústico – Áreas Florestais de Produção 2, ao abrigo do artigo 11º, do Decreto Regulamentar nº15/2015.

Evolução das áreas disponíveis para implementação de atividades turísticas

O setor do turismo tem sido uma das apostas da autarquia e do concelho. De seguida apresentam-se os investimentos já concluídos ou programados para o Município:

- Alameda Santo André – Espaço para realização de eventos, espetáculos, feiras e outros similares
- Área de Recreio da Fraga;
- Arruamentos e acessibilidades no Centro da Vila;
- Complexo “Aldeia Nova”;
- Criação e ampliação da rede de ciclovias urbanas e percursos pedonais;



- Eco-Museu da Chanfana;
- Complexo de piscinas da Fraga;
- Espaço de Apoio ao Visitante;
- Jardim Municipal (Largo da República);
- Louredo Natura Parque;
- Intervenção na frente ribeirinha para instalação do parque verde urbano;
- Núcleo Museológico da Educação, Família e Atividades Económicas;
- Parque de Merendas das Medas;
- Parque de Merendas de Louredo;
- PIQTUR – Programa de Intervenções para a Qualificação do Turismo;
- Praça/Jardim de Santo André;
- Reabilitação e requalificação energética das Piscinas Municipais;
- Reabilitação da Adega da Quinta do Torrel;
- Criação e ampliação de centro e rede de BTT;
- Reabilitação do Mercado Municipal;
- Reabilitação do Centro Cultural de Poiares;
- Requalificação de rotunda e implementação de um monumento ao bombeiro;
- Requalificação dos arruamentos no Soito;
- Valorização do Dólmen de São Pedro Dias.

O Município ainda dispõe os seguintes trilhos:

- Ribeira de Poiares;
- Serra do Carvalho;
- São Miguel;
- Viver o Alva (Grande Rota do Alva);
- Grande Rota do Mondego;
- Serra do Bidueiro e da Atalhada.



É de destacar ainda os conjuntos construídos com especial destaque para o aglomerado sede de município (Vila Nova de Poiares) e para os aglomerados correspondentes às sedes de freguesia, assim como os espaços cujas características rústicas dos aglomerados despertam interesse.

Variação do número de estabelecimentos, quartos e da capacidade de alojamento no turismo em espaço rural

No Município, atualmente, existem Cerca de 22 alojamentos de âmbito turístico, sendo 3 classificados como empreendimento turístico em espaço rural (TER), Turismo em Espaço Rural e os demais AL, Alojamento Local. Na tabela seguinte encontram-se nomeadas os alojamentos de âmbito turístico existentes no Concelho, de acordo com a sua tipologia de alojamento.

Tabela 5: Alojamentos de âmbito turísticos existentes no concelho de Vila Nova de Poiares

Tipologia de alojamento	Designação
AL	Casa nas Serras
AL	Casa Ibéria
AL	Dona Elvira
AL	Casa Branca
AL	Casa de S. Miguel
AL	9Arches
AL	Vivenda Pirilampo
AL	Portucampo
AL	Quinta do Outeiro
AL	Casa de Coco
AL	Pátio Mós
AL	Quinta da Ribeira
AL	Casa das Canaveias
AL	Casa Mouramortina
AL	Vila Maria Helena
AL	Quinta do Lameiro
AL	Quinta da Borboleta
AL	D. Dinis
AL	Quinta do Sobreiro
TER	Casa do Soutelo
TER	Casas no Terreiro
TER	A Mansão no Pinhal

No ramo turístico existem ainda, atualmente, 5 empresas com atuação especializada nas áreas de animação, eventos e desporto de aventura. Já no se refere a empreendimentos de restauração e bebidas, o Concelho dispõe de aproximadamente 90 estabelecimentos, essenciais ao desenvolvimento da atividade turística.



Estimativa de dormidas no Turismo em Espaço Rural

Não foi possível encontrar dados quanto a este indicador. Todavia, de acordo com Sistema de Informação Geográfica do Turismo (SIGTUR), o concelho de Vila Nova de Poiares possui uma capacidade total de 207 camas / utentes, distribuídas em empreendimentos turísticos (ET) e alojamentos locais (AL), tal como demonstra a tabela seguinte.

Tabela 9. Capacidade de alojamento a turistas no concelho de Vila Nova de Poiares.

Tipologia de alojamento	Nº de camas / utentes
ET	18
AL	189
Total	207

INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

Verificação da compatibilidade do plano com outros Instrumentos de Gestão Territorial

No desenvolvimento da alteração do PDM foram devidamente ponderados os seguintes planos:

- Plano Nacional da Água
- Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis
- Plano Regional de Ordenamento Florestal – Centro Litoral

Evolução da ocupação e uso do solo

O concelho de Vila Nova de Poiares é predominantemente florestal, a ocupando cerca de 75,7% do seu território (6.393,5 ha). Na última década, a área florestal manteve-se relativamente estável, com um ligeiro aumento de 58,3 ha. Ao nível das freguesias, observa-se a predominância dos povoamentos florestais, por ordem crescente: Poiares (Santo André) (67,6%; 1.947,6 ha); São Miguel de Poiares (75,7%; 1.553,9 ha); Arrifana (80,6%; 1.922,4 ha); Lavegadas (85,9% de floresta; 968,1 ha).

As áreas agrícolas têm igualmente uma representatividade considerável no concelho, ocupando aproximadamente 15,2% do território (1.284,3 há), situados essencialmente nos sectores mais aplanados do território. Tal como as áreas florestais, durante a última década, a área agrícola manteve-se relativamente estável no concelho, aumentando 0,5% segundo as bases cartográficas. Por entre as áreas agrícolas, de acordo com o Plano Municipal de Defesa da



Florestas Contra Incêndios do concelho de Vila nova de Poiares (2020), “*predominam os sistemas culturais e parcelares complexos*” (693,4 há), *as culturas temporárias de sequeiro e regadio* (243,3 há) e *os olivais, com ou sem culturas temporárias e/ou pastagens melhoradas associadas* (192,3 há). “

Na tabela seguinte apresentam-se as classes de ocupação do solo no Concelho por freguesias.

Tabela 10. Ocupação do solo por freguesia.

Classes de ocupação	Arrifana	Arrifana	Arrifana	Arrifana	Total
Áreas sociais	83,9	25,6	282,5	170,9	562,9
Agricultura	332,5	102,7	574,7	274,4	1.284,3
Florestas	1.922,4	968,1	1.947,9	1.555,1	6.393,5
Improdutivos e incultos	24,6	17,6	75,6	53,5	171,3
Superfícies aquáticas	20,9	12,4	0,0	0,0	33,3
Total	2.384,3	1.126,4	2.880,7	2.053,9	8.445,3

FONTE: PMDFCI (2020)

A figura seguinte apresenta a distribuição das classes de ocupação do solo no concelho de Vila Nova de Poiares.

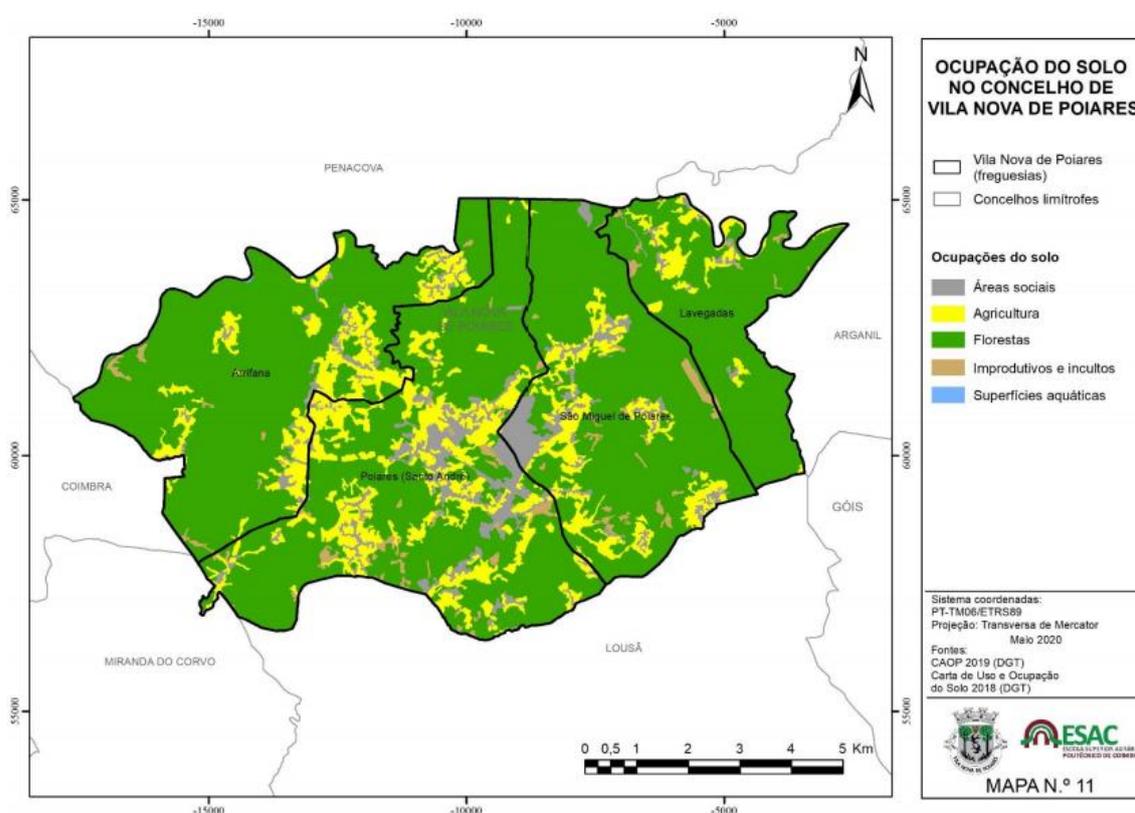


Figura 12. Mapa de ocupação do solo no concelho de Vila Nova de Poiares. FONTE: PMDFCI (2020).

Evolução global das áreas urbanas

Pela análise da estrutura urbana do Concelho concluiu-se a existência de dois tipos de aglomerados urbanos de acordo com a sua função e dimensão.

O primeiro abrange a Vila de Poiares e o lugar de São Miguel de Poiares, que são sedes de Município e da Freguesia de S. Miguel, respetivamente. Neste primeiro aglomerado o crescimento físico e populacional tem sido acompanhado por um maior incremento de redes de infraestruturas e equipamentos de apoio às populações. Por outro lado, o povoamento revela alguma dispersão, desenvolve-se a partir dos núcleos históricos mais consolidados e distribui-se ao longo das vias. A sua proximidade aos eixos viários principais, como a EN17 e a EN2, tem contribuído para o seu reforço como principais centros populacionais do Município. Na periferia destes lugares, as atividades agrícola e florestal revelam uma presença bastante acentuada nos modos de vida das populações locais.

O segundo tipo engloba os restantes aglomerados urbanos, mais distantes da sede do município, de menor dimensão e população. A maioria destes aglomerados dispõem das infraestruturas necessárias para colmatar as necessidades básicas, mas encontram-se mais afastados dos grandes equipamentos e serviços concelhios.



CONDICIONANTES E ÁREAS NATURAIS

Evolução das áreas de Reserva Agrícola Nacional

De acordo com a ficha de dados estatísticos a área de RAN proposta é de 995,5 há, que resulta de um pedido de exclusão de 1,8 ha a fim de ser permitida a sua reclassificação para solo urbano da zona de expansão da Zona Industrial de Vila Nova de Poiares II, e a reinclusão de 1,1 ha de modo a reincluir as áreas anteriormente desafetadas que, no âmbito desta alteração, passaram a ser classificadas como solo rústico.

Evolução das áreas de Reserva Ecológica Nacional

A delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) para a área do município de Vila Nova de Poiares foi aprovada pela Portaria n.º 182/93, publicada no Diário da República, 1.ª série -B, n.º 40, de 17 de fevereiro.

No seguimento de revisão do PDM do Município, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro apresentou uma proposta de delimitação de REN para o mesmo Município, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro.

A referida proposta foi aprovada pela Portaria n.º 215/2014, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 200, de 16 de outubro, com o estabelecimento das áreas a integrar e a excluir na nova delimitação da REN no Município.

No âmbito da presente alteração há uma alteração, que constitui o aumento da área de REN em 3,5 há, fruto da reinclusão as áreas anteriormente desafetadas que, no âmbito desta alteração, passaram a ser classificadas como solo rústico.

Evolução das áreas de Perímetro Florestal

Ao nível do Regime Florestal, o concelho de Vila Nova de Poiares acolhe o perímetro florestal das Serras de São Pedro Dias e Alveite. Cujas administrações estão atribuídas ao Departamento de Conservação da Natureza e Florestas do Centro, de acordo com a Deliberação do ICNF n.º 717/2017, de 29 de julho de 2017. Este perímetro florestal ocupa uma área de 778 ha, o equivalente a cerca de 9% da área do concelho, cobrindo grande parte das serras do Bidueiro e São Pedro Dias.

O regime foi primeiramente estabelecido pelo Decreto de 3 de outubro de 1941, publicado no Diário do Governo, 2.a série, n.º 231, de 3 de outubro de 1941. Posteriormente, a Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares solicitou a exclusão do regime florestal parcial de uma parcela de terreno com a área de 27 ha integrada nesse perímetro, para construção do aeródromo da serra do Bidueiro. Contudo a referida exclusão já se encontra revogada, uma vez que não se deu ao início da construção no prazo de 5 anos, após a data da aceitação da exclusão. Na tabela em baixo encontram-se patentes as informações quanto à designação e diploma legal do regime florestal.

Tabela 11. Regime Florestal no concelho de Vila Nova de Poiares.

Designação	Diploma	DR	Data
Perímetro florestal das Serras de S. Pedro Dias e Alveite	Decreto n.º 38/2003 de 25 de agosto	195 IS – B	25-08-2003
Perímetro florestal das Serras de S. Pedro Dias e Alveite	Decreto 03/10/1941	231 IIS	3-10-1941

FONTE: DGT, consultado em setembro de 2021.

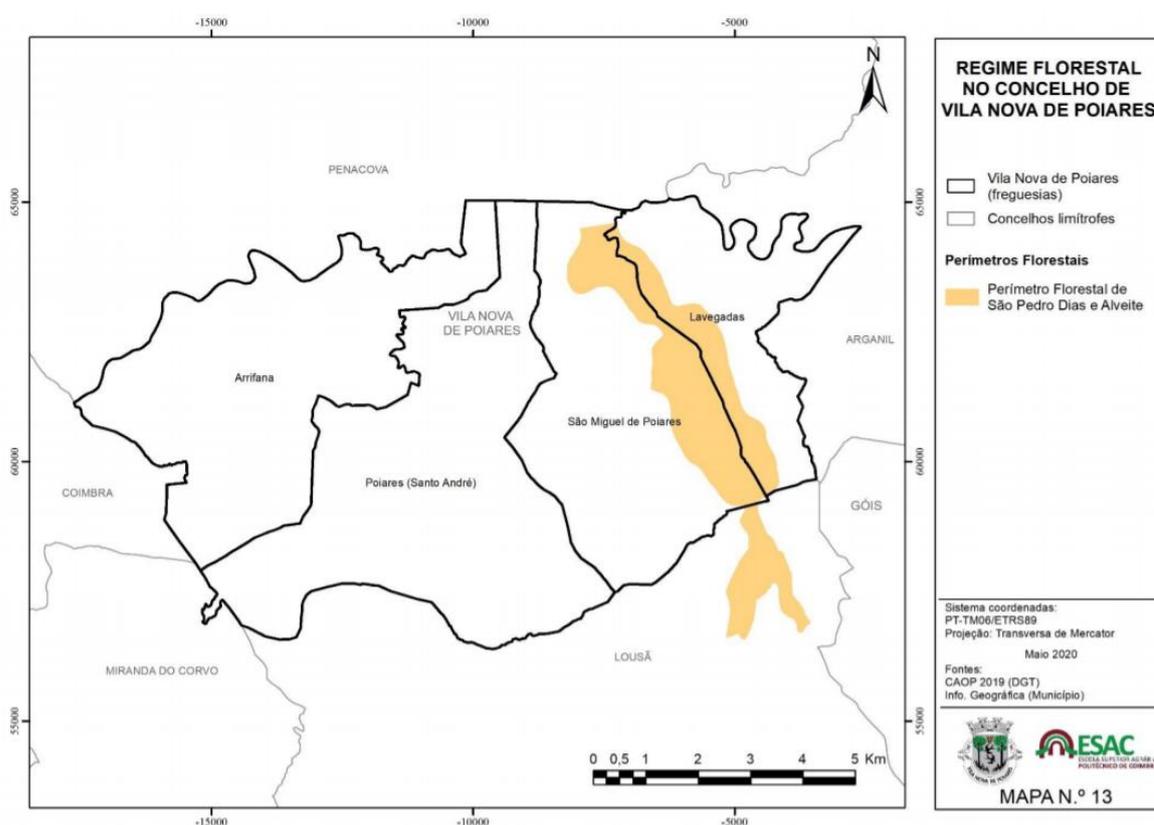


Figura 13. Regime Florestal no concelho de Vila Nova de Poiares.

FONTE: PMDFCI (2020).



No âmbito da presente alteração, existiu a compatibilização do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Poiares com o PROF-CL, concretamente o facto de existir no PDM uma omissão das servidões associadas a recursos florestais. Aproveitando a presente alteração do PDM, este conteúdo foi devidamente acautelado em sede de regulamento.

Estrutura Ecológica Municipal

A estrutura ecológica municipal disponibilizada pelo ICNF do Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral (PROF-CL), aprovado pela Portaria n.º 56/2019, de 11 de março, os Espaços Verdes foram atualizados em conformidade com a proposta de ordenamento da presente alteração do PDM.

ACESSIBILIDADES E MOBILIDADE

Evolução das condições e tempos médios de acesso à rede viária principal, às sedes dos municípios vizinhos

A existência de boas ligações regionais e 57 inter-regionais é de importância fundamental para o desenvolvimento do território. O IP1 a oeste do Município, distando 33 km da sede do município, permite uma ligação segura e rápida a todo o litoral, bem como a Lisboa (para sul) e Porto (para norte) (tabela seguinte). A ligação através do IP3 permite o acesso ao interior norte da Região bem como a ligação à fronteira por Vilar Formoso (figura seguinte).

Tabela 12. Distâncias quilométricas entre o concelho de Vila Nova de Poiares e sede dos concelhos vizinhos.

Distância a	km	Ligações viárias
Coimbra	26	EN17
Porto	144	IP1 – IP3 – EN2
Lisboa	222	IP1 – IC2 – EN17
Vilar Formoso (fronteira)	200	IP5 – IP3 – EN2
Figueira da Foz (porto marítimo)	74	IP3 – EN2
Pedras Rubras (aeroporto)	154	IP1 – IP3 – EN2
Portela (aeroporto)	222	IP1 – IC2 – EN17
IP1 (Condeixa)	33	IC2 – EN17
IP3 (Coimbra)	13	EN2

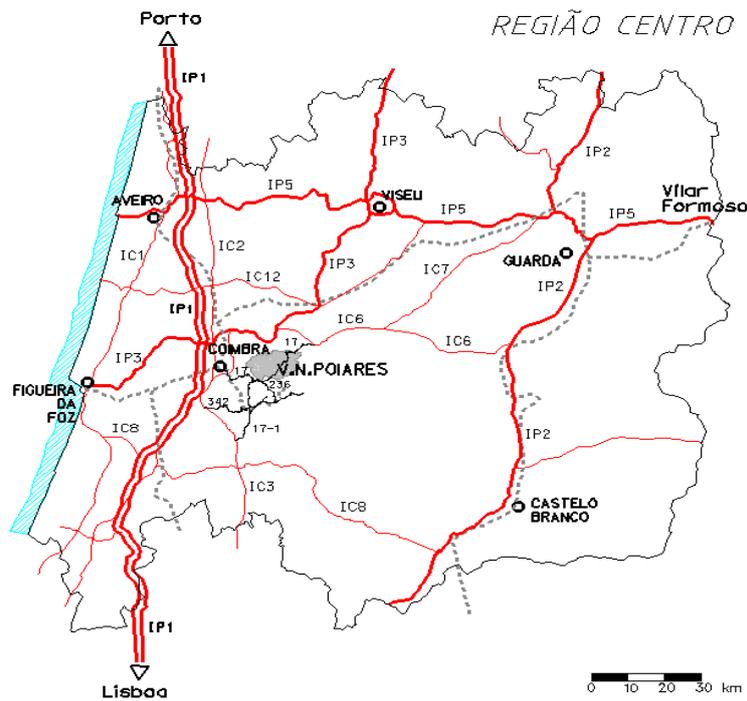


Figura 14 . Rede Viária

Embora a distância geográfica do Município a Coimbra seja reduzida, as atuais estradas nacionais não respondem às necessidades.

No âmbito da presente alteração ao PDM foi atualizada a informação da Rede Rodoviária Nacional relativa à ER2, alterando a designação de “Estrada Regional” para “Estrada Regional sob jurisdição do município”.

Evolução das condições e tempos médios de acesso à sede do concelho

A tabela seguinte expressa as distâncias quilométricas entre as sedes das freguesias, que constituem o concelho de Vila Nova de Poiares, e a rede viária principal.

Tabela 13. Distâncias quilométricas entre sedes de freguesia no concelho de Vila Nova de Poiares.

SEDE DE FREGUESIA (FREGUESIA)	Arrifana	Igreja Nova (LAVEGADAS)	S. Miguel de Poiares	Vila Nova de Poiares (STº ANDRÉ)
Arrifana		10.6	6.7	2.2
Igreja Nova (LAVEGADAS)			4.8	8.4
S. Miguel de Poiares				4.5
Vila Nova de Poiares (STº ANDRÉ)				

FONTE: Relatório 1 da proposta de revisão do PDM de Vila Nova de Poiares – CM Vila Nova de Poiares

PATRIMÓNIO CULTURAL

Património classificado

Atualmente, no concelho de Vila Nova de Poiares existe um Imóvel de Interesse Público (IIP) – Dólmen de São Pedro Dias (tabela seguinte).

Tabela 13: Património classificado no Concelho.

Freguesia	Local	Elemento Patrimonial	Classificação	Época	Tipo
Lavegadas	São Pedro Dias	Dólmen de São Pedro Dias	Imóvel de Interesse Público – IIP, Dec. Lei nº 29/90 de 17 de julho; DR 163	Neolítica	Religioso

FONTE: Relatório 1 da proposta de revisão do PDM de Vila Nova de Poiares – CM Vila Nova de Poiares

Para além do património classificado, destaca-se o Conjunto Arquitetónico de Valor Concelhio, em S. Miguel de Poiares, que integra a “Casa dos Godinhos” e a capela particular de Santo António. Foi alvo de classificação por deliberação da Assembleia Municipal de 14 de janeiro de 1991, tendo mesmo sido considerado como espaço cultural no PDM publicado em 1993.

Existe, ainda, uma variedade de outros valores patrimoniais arquitetónicos, de importância mais direta para a população local, de natureza religiosa e industrial, de carácter particular ou público.



Encontram-se edifícios de várias naturezas funcionais, tais como, igrejas, capelas, moinhos e azenhas, solares e outros edifícios cuja riqueza da composição e idade transformam em documentos humanos.

Normas de proteção e valorização do património arquitetónico

O PDM em vigor não estabelece normas de proteção do património arquitetónico, além das estabelecidas na legislação aplicável.

6.1.2 Efeitos esperados e síntese de oportunidades e riscos

Critérios	Efeitos Positivos / Oportunidades	Efeitos Negativos / Riscos
Políticas económicas e estratégias de desenvolvimento		Apesar da dinâmica económica existente, o investimento em atividades de I&D e em Inovação é quase inexistente, o que pode fragilizar o posicionamento de mercado destas empresas e comprometer o seu desenvolvimento e o do Concelho.
		O envelhecimento populacional, uma tendência que acompanha a evolução observada ao nível nacional, demonstra a dificuldade do Município fixar a população mais jovem.
	Aumento significativo de indivíduos a frequentar ou a concluir o ensino superior.	O nível de instrução e formação da população em geral continua baixo e a escassez de oferta formativa, adaptada à realidade local, traduz uma fragilidade importante.
		Capacidade e diversidade de oferta de alojamento turístico, ainda deficiente.
	A Zona Industrial de Vila Nova de Poiares caracteriza-se por um tecido empresarial diversificado e dinâmico, é uma prova da capacidade de atração e fixação de investimento.	
	A gastronomia e artesanato local e o marketing associado à oferta gastronómica são imagens de marca do Concelho. Iniciativas como a Poiartes (Feira Anual de Artesanato) e o Centro Difusor de Artesanato e Recursos Endógenos são alguns exemplos relevantes de contributo para a revitalização e promoção do artesanato local.	
	Oferta de equipamentos desportivos, ensino e ação social apresentam-se como atrações fortes para a fixação de população na sede do município.	



Critérios	Efeitos Positivos / Oportunidades	Efeitos Negativos / Riscos
Instrumentos de gestão territorial	A diversidade institucional existente é uma fonte de possibilidades de cooperação e criação de redes em diversos domínios. Por outro lado, existe uma proximidade a centros de decisão e produção de conhecimento (Coimbra) e a exemplos de boas práticas municipais.	
Condicionantes e áreas naturais	As Serras do Carvalho, do Bidueiro e de S. Pedro Dias são elementos naturais de importância estratégica, não apenas no domínio do turismo, mas também no aproveitamento dos produtos florestais derivados, como a madeira.	Degradação da paisagem rural devido ao abandono da atividade agrícola.
	O potencial económico da floresta é muito significativo e enquadra-se dentro de uma área onde se desenvolve investigação em unidades próximas (Universidade de Coimbra, RAIZ, Centro de Biomassa, Instituto Politécnico de Coimbra, Universidade de Aveiro).	
	A presente alteração implica alterações mínimas na REN (+3,5 há) e na RAN (-0,7 ha)	
Acessibilidades e Mobilidade	O Município possui uma localização privilegiada, próxima da rede viária de relevância nacional (ligação do EN17 à A1 – Norte/Sul e ligação a IP3 pela EN2). A proximidade a Coimbra e Viseu é igualmente uma mais-valia.	A excessiva dependência da EN17 (Estrada da Beira) como ligação a Coimbra e aos eixos da rede viária nacional, pode traduzir-se numa debilidade. Apesar da EN2 representar um eixo rodoviário estratégico, devido ao seu papel no atravessamento e ligação ao IP3, é também uma estrutura de ocupação urbana, levando a diversos problemas e incompatibilidades. As acessibilidades intraconcelhias também carecem de transformações, no sentido de facilitar a mobilidade entre freguesias.
Património Cultural	Preservação do património arquitetónico de Vila Nova de Poiares como desenvolvimento do setor turístico do concelho.	Mau estado de conservação e subaproveitamento de algum património arquitetónico.
	Reabilitação do património arquitetónico para criação de unidades de alojamento turístico.	Falta de apoios para a reabilitação do património.



Tabela 14. Quadro resumo.

FCD	Critérios	Situação Existente	Tendência de Evolução sem Plano	Tendência de Evolução com Plano
Ordenamento do Território	Políticas económicas e estratégias de desenvolvimento		↘	↗
	Instrumentos de gestão territorial		→	→
	Condicionantes e áreas naturais		→	→
	Acessibilidades e Mobilidade		→	↗
	Património Cultural		→	↗

Situação Existente (distância à situação desejável)	Muito afastada dos objetivos desejáveis	Afastada dos objetivos desejáveis	Próxima dos objetivos desejáveis
Tendências de evolução	↘	→	↗
	Negativa	Sem alteração significativa	Positiva
	Afastamento dos objetivos e metas		Aproximação aos objetivos e metas

Relativamente aos critérios “Políticas económicas e estratégias de desenvolvimento”, “Acessibilidades e Mobilidade” e “Património Cultural”, considera-se que a existência de plano é uma ligeira mais-valia contribuindo para uma tendência de evolução positiva, quando comparada



à tendência de evolução sem plano. Por outro lado, apesar dos critérios “Instrumentos de gestão territorial” e “Condicionantes e áreas naturais” se encontrarem já próximos das metas, é importante a implementação das alterações pretendidas pelo Plano.

6.2 QUALIDADE AMBIENTAL

No âmbito deste fator crítico pretende-se avaliar a contribuição do PDM de Vila Nova de Poiares para a preservação e valorização da qualidade do ambiente local, através de uma análise que avalia as oportunidades e os riscos, que correspondem aos impactes de natureza estratégica, positivos e negativos face aos aspetos ambientais: recursos hídricos, resíduos, ambiente acústico e qualidade do ar. Pretende-se deste modo avaliar os efeitos da alteração da revisão do PDM de Vila Nova de Poiares sobre as infraestruturas de abastecimento e saneamento básico, avaliando como é promovida a gestão adequada da água, das águas residuais, dos resíduos, como é tida em conta a saúde pública, avaliar o modo como se promove a redução das cargas poluentes no meio hídrico a par da aplicação de uma estratégia específica para as atividades económicas e avaliar a forma de promoção do território assegurando ganhos ambientais e de saúde pública.

Com a avaliação deste fator crítico pretendem-se identificar possíveis consequências decorrentes de ações previstas na proposta de alteração do PDM, que possam vir a ter influência na qualidade ambiental, bem como o modo de as potenciar no caso de serem positivas e de as evitar, reduzir ou compensar no caso de serem negativas.

Este fator crítico compreende os critérios e indicadores que estabelecem o âmbito da avaliação e o grau de pormenor da informação analisada. Os indicadores apresentados foram ajustados à disponibilidade de informação, a medidas e indicadores previstos nos Planos que constituem o QRE e à sua relevância enquanto indicadores de uma monitorização futura do plano.

A análise do FCD efetuada no âmbito da AAE terá por base os indicadores constantes na tabela seguinte.

Tabela 15. Objetivos de sustentabilidade, critérios e indicadores do FCD Qualidade Ambiental.

FCD	Critérios	Objetivos de Sustentabilidade	Indicadores
Qualidade Ambiental	Abastecimento de água	- Promover uma gestão sustentável das infraestruturas e recursos naturais (água, ar, solo,...)	- Cobertura da rede de abastecimento de água
	Drenagem e tratamento de águas residuais		- Percentagem de perdas na rede de abastecimento de água - Cobertura da rede de drenagem de águas residuais - Eficiência do tratamento realizado



			- Percentagem de edifícios autárquicos com aproveitamento de águas pluviais
	Recursos hídricos	- Promover a qualificação territorial, saúde pública e segurança de pessoas e bens	- Qualidade da água superficial e subterrânea
	Recolha e tratamento de RU		- Capacitação de RU (kg/hab.) - Cobertura da recolha seletiva e reciclagem de resíduos - Campanhas de sensibilização para a população
	Poluição sonora	- Promover uma gestão sustentável da água (abastecimento e residuais), através do seu uso eficiente e da redução das cargas poluentes no meio hídrico, garantindo a sua monitorização	- Atualização do mapa do ruído do concelho - Nº de queixas apresentadas pelos municípios relativas ao ruído - Evolução das zonas sensíveis e zonas mistas ao longo da aplicação do plano - Atividades ou instalações com impacte em termos de poluição sonora
	Qualidade do ar		- Índice QualAr - Evolução das emissões de poluentes no concelho
	Eficiência energética	- Promover uma gestão sustentável dos resíduos - Promover a eficiência energética e a redução das emissões de CO ₂	- Edifícios da autarquia alvo de RCESE/RCCTE* - Edifícios da autarquia alvo de Microgeração - Veículos da Autarquia movidos a biodiesel

6.2.1 Situação existente e análise tendencial

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Cobertura da rede de abastecimento de água

De acordo com a CM de Vila Nova de Poiares o abastecimento em alta de água para consumo público no Município é igualmente gerido pela Águas do Centro Litoral, SA, abrangendo um total de 13 municípios, enquanto o abastecimento em baixa é da responsabilidade da APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, EIM, SA.



A Águas do Centro Litoral fornece água em qualidade e quantidade ao município de Vila Nova de Poiares a partir da Estação de Tratamento de Água (ETA) da Ronqueira, situada em Penacova.

A água é captada subterraneamente na margem esquerda do Mondego, junto à povoação da Ronqueira (Município de Penacova), de acordo com a informação das águas do Centro Litoral.

De acordo com os Indicadores da Entidade Reguladora – ERSAR, a água distribuída no Município de Vila Nova de Poiares está classificada como ÁGUA SEGURA, registando nos últimos anos valores superiores a 99% no cumprimento dos valores paramétricos estabelecidos.

De acordo com a entidade reguladora, o consumo anual de água tratada em Vila Nova de Poiares é cerca de 355 000 m³/ano. Este valor per capita (57m³/ano) é um indicador significativamente abaixo da média nacional de 64 m³/ano, de acordo com dados do INE e ERSAR, apresentados na plataforma PORDATA para o ano de 2020.

Percentagem de perdas na rede de abastecimento de água

De acordo a entidade reguladora do setor, ERSAR, no ano de 2020 a água não faturada (indicador que reflete a percentagem de água captada, tratada e distribuída que não é faturada aos consumidores) é de cerca de 56,9%, o que reflete uma qualidade de serviço insatisfatória. De acordo com a mesma entidade, a APIN não tem capacidade de avaliar as perdas reais de água.

A água não faturada engloba as perdas reais de água no sistema de abastecimento, mas também outras situações, como ligações ilícitas, ou abastecimento (muitas vezes municipal) que não são contabilizados.

O município tem apostado na renovação sistemática da rede, de forma a diminuir a ocorrência dessas perdas no sistema.

DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS

Cobertura da rede de drenagem de águas residuais

De acordo com o site da CM de Vila Nova de Poiares a recolha, o tratamento e a rejeição dos efluentes é gerida pela Águas do Centro Litoral, SA e APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, EIM, SA. Segundo dados disponibilizados pela CM, em 2019, a acessibilidade física através de redes fixas é de 27%, enquanto que a cobertura por redes fixas e móveis é de cerca de 35%, situação que revela um serviço insatisfatório.



No que diz respeito à responsabilidade das Águas do Centro Litoral, em Vila Nova de Poiares, o tratamento das águas residuais é feito através de uma estação elevatória e da Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) de Ribeira de Moinhos. A ETAR de Ribeira de Moinhos, inaugurada em 2009, foi projetada para satisfazer as necessidades de tratamento das águas residuais de perto de 5.800 habitantes equivalentes produzidas nas diversas freguesias do concelho de Vila Nova de Poiares, recebendo também efluentes de fossas sépticas da região. O caudal médio diário é de 921 m³/dia para o ano horizonte de projeto (2028).

Para além da ETAR de Ribeira de Moinho, das Águas de Portugal, existe também a ETAR Municipal de Vale de Vaíde.

Eficiência do tratamento realizado

De acordo com os dados disponibilizados pela CM, entre 2014 e 2021, quase todas as descargas realizadas pela ETAR Municipal de Vale de Vaíde (lagoa de macrófitas) cumpriram com os valores legalmente estabelecido pela legislação em vigor, tal como é verificado nos valores da tabela seguinte.

Tabela 16. Cumprimento dos parâmetros de descarga da ETAR Municipal de Vale Vaíde.

Ano	% de cumprimento
2014	100
2015	100
2016	100
2017	100
2018	94
2019	94
2020 (1º trimestre)	100
2021	100

É de referir que a ligeira descida observada em 2018 e 2019 deveu-se à ocorrência de incêndios em 2017, que provocaram danos significativos na lagoa de macrófitas e as que voltaram a renascer no ano seguinte eram ainda jovens.

Relativamente à ETAR de Ribeira de Moínho, de acordo com a informação fornecida pela Águas de Portugal, a eficiência de remoção desta ETAR é, em média, acima de 90%. O seu processo de tratamento é dividido em duas etapas, iniciando com o tratamento primário do efluente, onde é realizado a medição do caudal, gradagem mecânica e desarenação/desengorduramento. De



seguida, o efluente é encaminhado para o tratamento secundário, onde este é enviado para um seletor, que irá desagregar os elementos filamentosos existentes no efluente. Esta zona sofrerá condições de mistura, mediante um agitador do tipo submersível. O processo de lamas ativadas ocorre posteriormente no tanque de arejamento e no decantador secundário. O tanque de arejamento apresenta uma forma retangular, sendo o sistema de arejamento efetuado por intermédio de turbinas flutuantes lentas. O efluente depois de sair da caixa de descarga do tanque de arejamento, passa num desgaseificador, antes de ser enviado para o decantador secundário, para libertar as bolhas de ar nele presentes. Por fim, o efluente é enviado para o decantador secundário, onde tem uma ponte raspadora de fundo e superfície, a qual encaminha as lamas sedimentadas para uma tremonha, e as escumas para o circuito de escorrências. O efluente tratado por via biológica é enviado para um canal de saída equipado com um sistema de medição de caudal.

Percentagem de edifícios autárquicos com aproveitamento de águas pluviais

Atualmente, não existem edifícios autárquicos com aproveitamento das águas pluviais.

RECURSOS HÍDRICOS

Qualidade da água superficial e subterrânea

O concelho de Vila Nova de Poiares é abrangido pela Região Hidrográfica do Vouga Mondego e Lis (RH4). A RH4 tem área total de 12 144 km² e integra as bacias hidrográficas dos rios Vouga, Mondego e Lis e as bacias hidrográficas das ribeiras de costa, incluindo as respetivas águas subterrâneas e águas costeiras adjacentes, conforme Decreto-Lei n.º 347/2007, de 19 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 117/2015, de 23 de junho.

A tabela seguinte expressa o estado das massas de água (superficiais e subterrâneas) abrangidas pelo território do concelho.

Tabela 17. Estado das massas de água superficiais e subterrâneas abrangidas pelo concelho de Vila Nova de Poiares (APA, 2016).

Massas de água superficiais	Classificação do estado	1º Ciclo	2º Ciclo
Rio Mondego (HMWB – Jusante B. Fronhas e Aç. Raiva; PT04MON0666)	Estado químico	Bom	Bom
	Estado / Potencial Ecológico	Razoável	Bom
	Estado Global	Inferior a Bom	Bom e Superior
Rio Ceira (PT04MON0679)	Estado químico	Bom	Bom



	Estado / Potencial Ecológico	Bom	Bom
	Estado Global	Bom e Superior	Bom e Superior
Rio Ceira (PT04MON0668)	Estado químico	Bom	Bom
	Estado / Potencial Ecológico	Bom	Bom
	Estado Global	Bom e Superior	Bom e Superior
Ribeira do Alquebe (PT04MON0670)	Estado químico	Desconhecido	Desconhecido
	Estado / Potencial Ecológico	Bom	Bom
	Estado Global	Bom e Superior	Bom e Superior
Ribeira de Poiares (PT04MON0653)	Estado químico	Bom	Bom
	Estado / Potencial Ecológico	Bom	Bom
	Estado Global	Bom e Superior	Bom e Superior
Albufeira de Fronhas (PT04MON0654)	Estado químico	Bom	Bom
	Estado / Potencial Ecológico	Bom	Bom
	Estado Global	Bom e Superior	Bom e Superior
Rio Alva (HMWB – Jusante B. Fronhas; PT04MON0639)	Estado químico	Bom	Bom
	Estado / Potencial Ecológico	Bom	Bom
	Estado Global	Bom e Superior	Bom e Superior
Massas de água subterrâneas			
Maciço antigo Indiferenciado do Mondego (PTA0x2RH4)	Estado Químico	Bom	Bom
	Estado quantitativo	Bom	Bom
	Estado Global	Bom	Bom

Nos termos da Lei da Água, parte do território municipal está integrado, entre outras, nas seguintes zonas protegidas:

- Faixa de proteção (500m) da Albufeira de Fronhas publicado pela portaria nº 522/2009;
- Troços piscícolas ciprinídeos Mondego - Da Ponte do Ladrão à Ponte de E.N. 347, em Montemor-o-Velho e Alva - Da Ponte de Sandomil à foz;
- Zonas designadas para a captação de água destinada ao consumo humano de acordo com o artigo 7 da DQA;
- O município é ainda abrangido pelos perímetros de proteção das captações do Poço de Vale do Tronco publicado pela portaria nº 277/2016.

RECOLHA E TRATAMENTO DE RU

Capitação de RU (kg/hab.)



De acordo com PORDATA⁶, em 2019, foram recolhidos cerca de 456,3 kg de RU por cada habitante do concelho de Vila Nova de Poiares. Este valor é inferior ao das NUTS – Região de Coimbra (459,3 kg/hab) e região Centro (455,2 kg/hab) – do respetivo município, tal como sucede com o do país (513,4 kg/hab). É de ressaltar o facto deste indicador ter vindo aumentar nos últimos anos, tanto a nível municipal, como a nível global. Encontram-se na tabela seguinte os valores do referido indicador, entre 2015 e 2019.

Tabela 18. Capitação de RU no concelho de Vila Nova de Poiares e NUTS.

Área geográfica (NUTS 2013)	2015	2016	2017	2018	2019
Portugal	460	473,6	486,1	506,9	513,4
Centro	410,9	415,5	423,2	447,9	455,2
Região de Coimbra	416,6	419,3	426,5	451,4	459,3
Vila Nova de Poiares	352,1	366,1	380,4	434,7	456,3

Cobertura da recolha seletiva e reciclagem de resíduos

No Município de Vila Nova de Poiares, em 2019, mais de metade dos RU foram encaminhados para valorização orgânica (58,1%), 30,6% tiveram como destino os aterros, 11,2% reciclagem e 0,1% valorização energética. Ao comparar estes valores com os valores registados na Região de Coimbra, região do Centro e país, pode-se considerar de forma geral, que o Concelho teve uma melhor performance, tal como ilustra a tabela que se segue. Contudo, apesar dos esforços demonstrados pelos valores ilustrados na tabela (diminuição de RU encaminhados para os aterros e aumento de valorização e reciclagem), a percentagem do RU reciclado, tanto a nível nacional, como regional e municipal, fica muito aquém da meta estabelecida pela Comissão Europeia para 2020 (50%).

Tabela 19. Percentagem de RU por tipo de operação de destino no concelho de Vila Nova de Poiares e NUTS.

Área geográfica (NUTS 2013)	Resíduos urbanos total e por tipo de operação de destino (%)			
	Tipologia/Ano	2017	2018	2019
Portugal	Aterro	48,8	50,5	49,8
	Valorização energética	20,7	19	19,8
	Valorização orgânica	17,9	17,7	17,6
	Reciclagem	12,6	12,8	12,8
Centro	Aterro	57,1	52,8	51,5

⁶ <https://www.pordata.pt/>, consultado em setembro de 2021



	Valorização energética	1,5	2,1	4,6
	Valorização orgânica	29,4	32	30
	Reciclagem	11,9	13,1	14
Região de Coimbra	Aterro	37,9	34,9	34,3
	Valorização energética	0	0,1	0,1
	Valorização orgânica	50,3	52,3	51,9
	Reciclagem	11,8	12,7	13,7
Vila Nova de Poiares	Aterro	33,1	31,7	30,6
	Valorização energética	0,0	0,1	0,1
	Valorização orgânica	57,3	56,8	58,1
	Reciclagem	9,7	11,4	11,2

FONTE: CMVNP (2021).

Campanhas de sensibilização para a população

Como foi referido anteriormente, o Município de Vila Nova de Poiares integra-se no Sistema Multimunicipal ERSUC, onde, anualmente, é efetuado, durante 1 semana, uma campanha de sensibilização para a separação de resíduos, destinada não só aos mais jovens, mas a todos os que queiram visitar a exposição. Esta campanha é uma parceria entre a Câmara Municipal e a ERSUC.

POLUIÇÃO SONORA

Atualização do mapa do ruído do concelho

O Mapa de Ruído atual, datado de 2008, resultou da conversão e adaptação do Mapa de Ruído, datado de 2004, para o novo Regulamento Geral do Ruído, conforme o disposto no Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de janeiro.

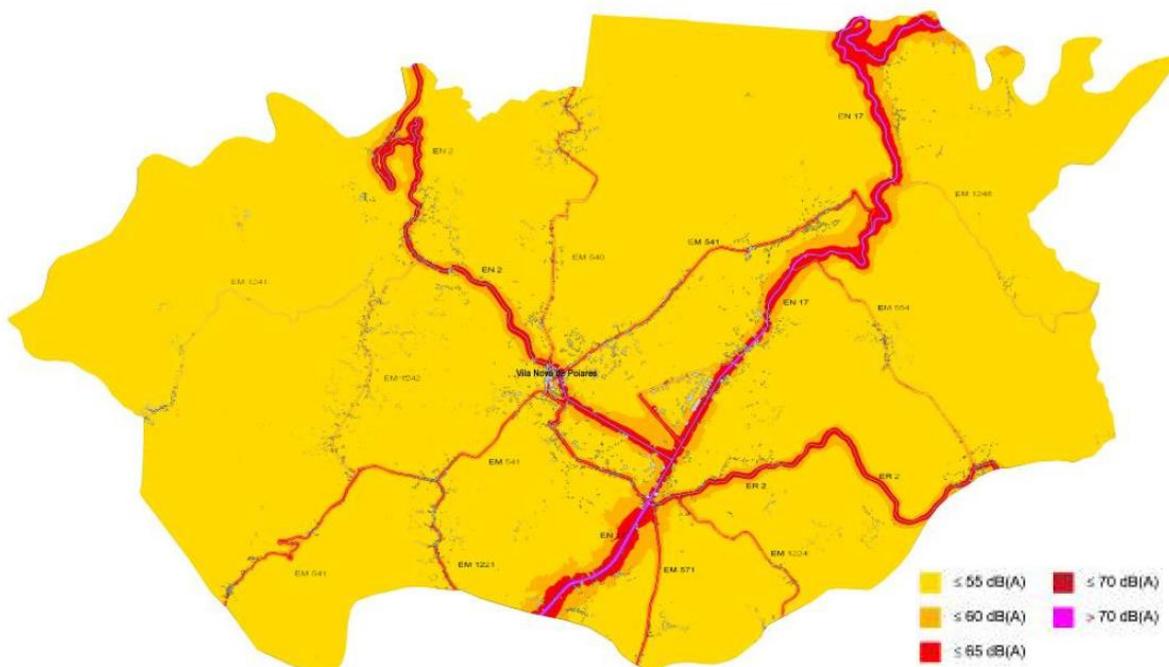


Figura 15. Excerto do Mapa de Ruído (indicador Lden).

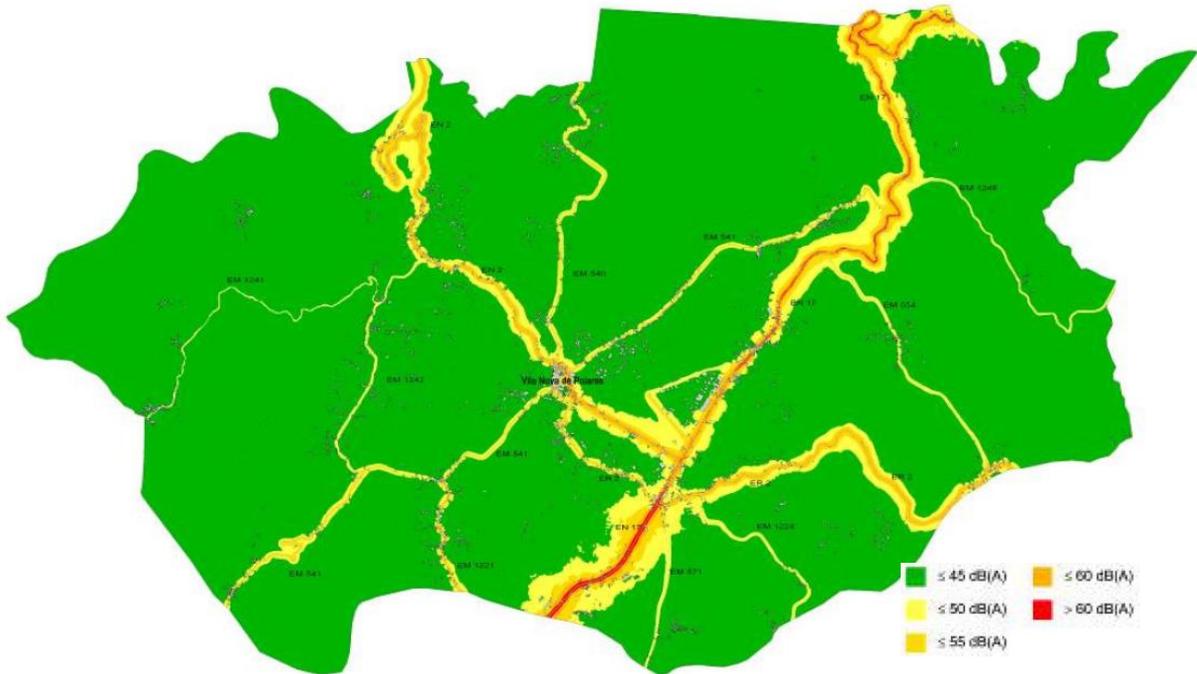


Figura 16. Excerto do Mapa de Ruído (indicador Ln).

Pela análise das figuras anteriores é possível constatar a influência do tráfego nos níveis sonoros, pois em áreas próximas das vias rodoviárias, nomeadamente na EN 17 e na EN 2, os níveis sonoros tendem a ser mais elevados, tanto no período diurno como noturno.

Nº de queixas apresentadas pelos munícipes relativas ao ruído

Com base na informação disponibilizada pela CM, não existe registo de queixas dos munícipes neste âmbito.

Evolução das zonas sensíveis e zonas mistas ao longo da aplicação do plano

De acordo com a legislação vigente, a delimitação e disciplina das zonas sensíveis e mistas é da competência das Câmaras Municipais e deverá ser prevista na elaboração dos planos municipais de ordenamento do território, que estabeleçam a conceção da organização urbana.

O Município de VNP procedeu em abril de 2010 à delimitação das zonas mistas e sensíveis, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de janeiro.

Atividades ou instalações com impacte em termos de poluição sonora

Da análise dos resultados obtidos apresentam-se as seguintes principais conclusões:

- Nas áreas próximas das vias de tráfego, principalmente nos aglomerados urbanos, os níveis sonoros são condicionados pela circulação automóvel;
- Os principais eixos rodoviários com forte impacto no ruído ambiental são a EN17 e a EN2;
- O ruído produzido pelas unidades industriais não apresenta influência apreciável, motivado pela proximidade das unidades às vias de tráfego, cujo ruído é predominante.

QUALIDADE DO AR

Índice QualAr

As informações para este indicador foram retiradas do site de *QualAR*. De acordo com o site⁷, o município de Vila Nova de Poiares encontra-se inserida na zona Centro Litoral.

O índice de qualidade do ar são nomeadamente: “Sem índice”; “Mau”; “Fraco”; “Médio”; “Bom”; “Muito Bom”. A figura seguinte ilustra o número de dias e em que cada índice ocorreu entre os anos 2016 e 2020, com exceção do ano 2019, onde os dados não estão disponíveis.

⁷ <https://qualar.apambiente.pt/>, consultada em setembro de 2021.

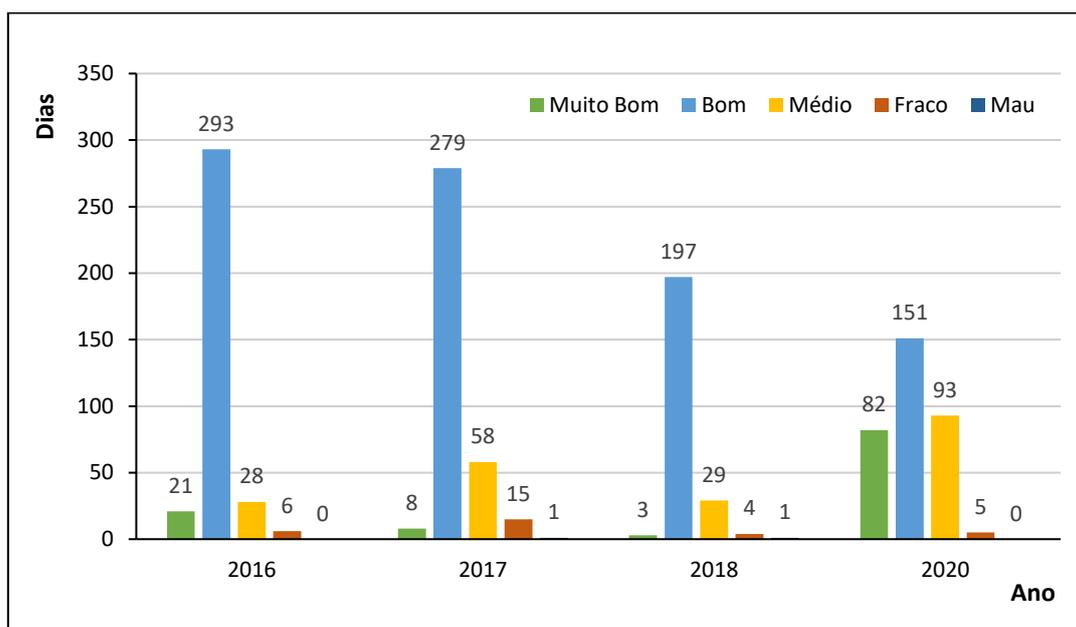


Figura 17. Qualidade do ar no concelho de Vila Nova de Poiares.

Os dados da figura supra demonstram que, geralmente, a qualidade do ar na zona Centro Litoral é “Bom”. A qualidade do ar no Concelho é fortemente influenciada pelo NO₂, um gás que resulta essencialmente da queima de combustíveis fósseis nos motores dos veículos automóveis e indústrias.

Evolução das emissões de poluentes no concelho

De acordo com a plataforma SNIAmb⁸, o CO₂ foi outro poluente que aumentou significativamente no período em análise, este crescimento resultou do aumento significativo dos fogos florestais. Este poluente passou das pouco mais de 1,3 kton, em 2015, para cerca de 16,4 kton, em 2017.

A tabela seguinte expressa a quantidade de cada poluente emitida pelos diferentes setores de atividade.

Tabela 20. Emissão de poluentes no concelho de VN de Poiares, em 2015 e 2017.

Setor	Ano	Poluente (kton)							
		Nox	COVM	PM 2.5	NH3	CO2	CH4	NO2	Sox
Indústria	2015	0,0062	0,0581	0,0015	0,0002	1,9903	0,0000	0,0002	0,0013
	2017	0,0073	0,0573	0,0014	0,0002	2,5021	0,0000	0,0002	0,0015
Fogos Florestais	2015	0,0013	0,0068	0,0015	0,0006	1,3155	0,0052	0,0001	0,0005
	2017	0,0150	0,0792	0,0170	0,0068	16,4037	0,0603	0,0008	0,0060

⁸ <https://sniamb.apambiente.pt/>, consultado em setembro de 2021.



Transportes	2015	0,0229	0,0046	0,0015	0,0007	5,6574	0,0000	0,0002	0,0000
	2017	0,0206	0,0040	0,0014	0,0006	5,5708	0,0000	0,0002	0,0000
Agricultura	2015	0,0007	0,0013	0,0003	0,0039	0,0140	0,0095	0,0008	0,0000
	2017	0,0006	0,0014	0,0003	0,0038	0,0000	0,0097	0,0008	0,0000
Residencial e Serviços	2015	0,0034	0,0101	0,0130	0,0013	1,6478	0,0067	0,0001	0,0004
	2017	0,0125	0,0108	0,0134	0,0013	2,7387	0,0068	0,0006	0,0005
Resíduos	2015	0,0000	0,0003	0,0000	0,0003	0,0000	0,0591	0,0004	0,0000
	2017	0,0000	0,0003	0,0000	0,0003	0,0000	0,0577	0,0004	0,0000
Total	2015	0,0345	0,0812	0,0178	0,0070	10,6250	0,0805	0,0018	0,0022
	2017	0,0560	0,1530	0,0335	0,0130	27,2153	0,1345	0,0030	0,0080

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

Edifícios da autarquia alvo de RCESE/RCCTE

No município de Vila Nova de Poiares ainda não há resultados da certificação energética obrigatória aos edifícios.

Edifícios da autarquia alvo de Microgeração

No que respeita a sistemas de microgeração, o município ainda não possui nenhum sistema implementado em edifícios autárquicos.

Veículos da Autarquia movidos a biodiesel

Atualmente a Autarquia ainda não possui nenhum veículo movido a este biocombustível.



6.2.2 Efeitos esperados e síntese de oportunidades e riscos

Critérios	Efeitos Positivos / Oportunidades	Efeitos Negativos / Riscos
Abastecimento de água	A implementação de um sistema de monitorização do abastecimento de água (perdas) é uma oportunidade de melhoria deste sistema contribuindo para a proteção dos recursos hídricos.	As perdas ao longo do sistema de abastecimento são um risco para o uso eficiente da água, pelo que devem ser feitas melhorias no sentido de diminuir essas ocorrências.
	Uma vez que a reclassificação em solo urbano implica que a Existência de infraestruturas urbanas e de prestação dos serviços associados, compreendendo, no mínimo, os sistemas de transportes públicos, de abastecimento de água e saneamento, de distribuição de energia e de telecomunicações, ou garantia da sua provisão, no horizonte do plano territorial, mediante inscrição no respetivo programa de execução e as consequentes inscrições nos planos de atividades e nos orçamentos municipais, e uma vez que no âmbito da alteração do PDM existe uma diminuição de cerca de 133 ha no espaço urbano, considera-se que a este nível o impacto da alteração é positivo.	
Drenagem e tratamento de águas residuais	A construção de redes de drenagem de águas residuais em todos os aglomerados urbanos do Município ainda não servidos é um objetivo ambicionado pelo Município.	Reduzida cobertura do sistema de recolha, transporte e tratamento de águas residuais.
	Uma vez que a reclassificação em solo urbano implica que a Existência de infraestruturas urbanas e de prestação dos serviços associados, compreendendo, no mínimo, os sistemas de transportes públicos, de abastecimento de água e saneamento, de distribuição de energia e de telecomunicações, ou garantia da sua provisão, no horizonte do plano territorial, mediante inscrição no respetivo programa de execução e as consequentes inscrições nos planos de atividades e nos orçamentos municipais, e uma vez que no âmbito da alteração do PDM existe uma diminuição de cerca de 133 ha no espaço urbano, considera-se que a este nível o impacto da alteração é positivo.	
Recursos hídricos	Estado das massas de água entre “Bom” e “Bom e Superior”.	
Recolha e tratamento de RU	Implementação de sistemas de recolha de RU conducente à reciclagem de materiais e serviço de recolha de resíduos de grandes dimensões “monos”.	
	Adesão ao sistema multimunicipal de tratamento de resíduos sólidos urbanos – ERSUC.	



Critérios	Efeitos Positivos / Oportunidades	Efeitos Negativos / Riscos
	Realização de campanhas de sensibilização em circuitos e polos turísticos.	
	Criação de pólos industriais destinados predominantemente à gestão de resíduos.	
Poluição sonora		Tendência de ocupação urbana ao longo das vias, com o conseqüente impacto na saúde pública ao nível do ruído.
Qualidade do ar	Boa qualidade do ar.	A ocupação urbana ao longo das vias poderá provocar impacto na saúde pública ao nível da qualidade do ar.
	Deslocação das unidades industriais para polos	
		Fogos florestais constitui um risco na emissão de poluentes atmosféricos, principalmente de CO2 e GEE.
Eficiência energética	Intervenções de redução de consumo energético em edifícios públicos, bem como uso de energias renováveis.	

Tabela 21. Quadro resumo

FCD	Critérios	Situação Existente	Tendência de Evolução sem Plano	Tendência de Evolução com Plano
Qualidade Ambiental	Abastecimento de água		➔	↗
	Drenagem e tratamento de águas residuais		➔	↗
	Recursos hídricos		➔	↗
	Poluição sonora		➔	➔
	Qualidade do ar		➔	➔
	Eficiência energética		➔	↗

Situação Existente	Muito afastada dos objetivos desejáveis	Afastada dos objetivos desejáveis	Próxima dos objetivos desejáveis
---------------------------	--	--	---



FCD	Critérios	Situação Existente	Tendência de Evolução sem Plano	Tendência de Evolução com Plano
(distância à situação desejável)				
Tendências de evolução	↘	→	↗	
	Negativa	Sem alteração significativa	Positiva	
	Afastamento dos objetivos e metas		Aproximação aos objetivos e metas	

De modo geral, a existência do plano constitui uma mais-valia para a evolução do concelho em termos de qualidade ambiental, quando comparada à tendência de evolução sem plano.

Uma vez que a classificação do solo como urbano implica (entre outros) a existência de infraestruturas urbanas e de prestação dos serviços associados, compreendendo, no mínimo, os sistemas de transportes públicos, de abastecimento de água e saneamento, “...”, ou garantia da sua provisão, no horizonte do plano territorial, mediante inscrição no respetivo programa de execução e as consequentes inscrições nos planos de atividades e nos orçamentos municipais, e, no âmbito da presente alteração temos uma clara aposta na diminuição da fragmentação territorial, e consolidação do espaço urbano existente, resultando numa diminuição do solo urbano de 133 ha, considera-se que a existência de plano tem um contributo positivo na qualidade ambiental. Acresce a este facto o declínio populacional patente no Município, cujo saldo natural não antevê uma mudança drástica de tendência, que dita uma potencial menor pressão antrópica sobre o ambiente e as infraestruturas.

6.3 RISCOS NATURAIS E TECNOLÓGICOS

No âmbito deste fator crítico pretende-se avaliar a contribuição do PDM de Vila Nova de Poiares para a prevenção de riscos naturais e tecnológicos, através de uma análise que avalia as oportunidades e os riscos, que correspondem aos impactes de natureza estratégica, positivos e negativos face aos aspetos: incêndios, erosão dos solos, cheias, contaminação. Pretende-se



deste modo inferir sobre os efeitos da revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Poiares na prevenção da ocorrência de riscos naturais e tecnológicos e avaliar a forma de promoção do território assegurando ganhos ambientais e de saúde pública.

Com a avaliação deste fator crítico pretendem-se identificar possíveis consequências decorrentes de ações previstas na proposta de alteração do PDM, que possam vir a ter influência nos riscos naturais e tecnológicos, bem como o modo de as potenciar no caso de serem positivas e de as evitar, reduzir ou compensar no caso de serem negativas.

Este fator crítico compreende critérios e indicadores que constituem a sua base de análise para a AAE do novo PDM de Vila Nova de Poiares, constantes na tabela seguinte.

Tabela 22. Objetivos de sustentabilidade, critérios e indicadores do FCD Riscos Naturais e Tecnológicos

FCD	Crítérios	Objetivos de Sustentabilidade	Indicadores
Riscos Naturais e Tecnológicos	Incêndios	- Prevenção da ocorrência de situações de risco natural e tecnológico (cheias, incêndios, explosão, contaminação...)	- Evolução anual de território ardido
	Erosão dos Solos		- Evolução anual do número de ignições
	Risco Tecnológico	- Promover a qualificação territorial, saúde pública e segurança de pessoas e bens	- Percentagem de Áreas urbanizáveis e edificáveis inseridas em locais com risco de incêndios
	Alterações Climáticas	- Adaptar e mitigar os efeitos das AC	- Percentagem de áreas urbanizáveis e edificáveis inseridas em locais com risco de erosão
			- Evolução da área com risco de erosão
			- Acidentes com substâncias perigosas
			- Acidentes industriais
			- Emissão de GEE
			- Planos e medidas de adaptação das AC

6.3.1 Situação existente e análise tendencial

INCÊNDIOS

Evolução anual de território ardido

O PMDFCI de Vila Nova de Poiares constitui um documento de referência, onde são estabelecidas orientações e medidas específicas para acudir à ocorrência de incêndio e identificados ainda os objetivos a alcançar, sendo constituído, portanto, pelo diagnóstico, pelo plano de ação e ainda pela cartografia de risco e da delimitação das faixas de gestão de combustível. Assim, o referido documento analisa o histórico mais recente de incêndios ocorridos no Concelho (2010-2019), tal como mostra a figura seguinte.

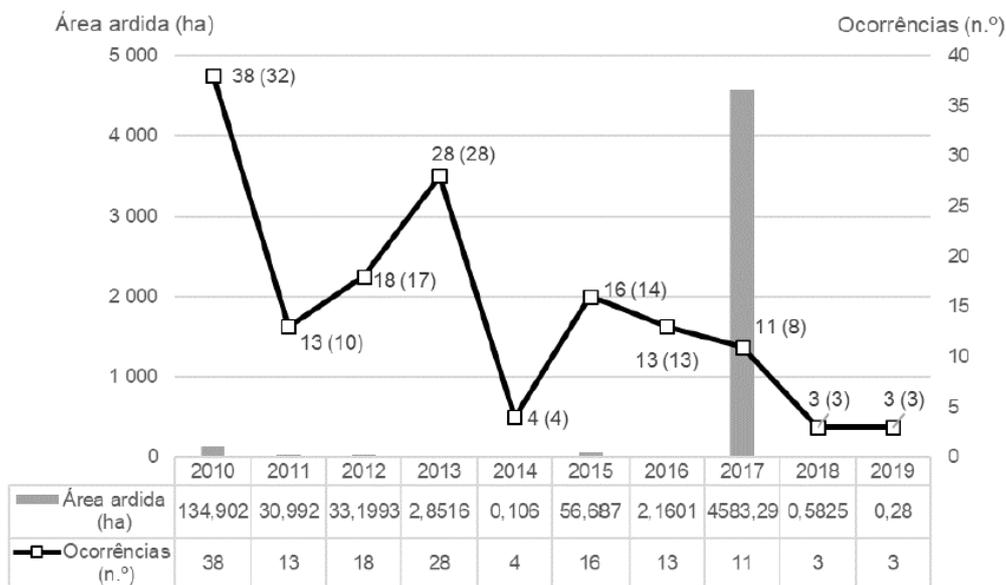


Figura 18. Área ardida (há) e nº de ocorrências entre 2010 e 2019⁹.

Pelos dados da figura anterior é possível constatar que o ano 2017 foi, de longe, o ano com maior área ardida, cerca de 4583,29 ha, um valor totalmente desproporcional com o que se observou nos outros anos do período em análise. Os incêndios desse ano foram responsáveis por cerca de 95% do total de área ardida nesta última década. Dentro desses, destaca-se o incêndio de 15 de outubro, responsável por 4050 há de área ardida, aproximadamente 48% da área do concelho, e afetando a quase totalidade das freguesias de Lavegadas e São Miguel de Poiares, e ainda parcialmente a freguesia de Poiares (Santo André).

Evolução anual do número de ignições

A figura anterior expressa igualmente o número de ocorrências de incendio anuais. Assim, do período em análise, o ano 2010 foi ano com mais ocorrências, 38 no total, dos quais 32 teve origem dentro do concelho. Segue-se o ano 2013, com 28 ocorrências, todas com origem no concelho. Em contraste, os anos 2018 e 2019 foram aqueles com menos ocorrência de ignições (3), seguida de ano 2014, onde sucederam 4 ocorrências.

Percentagem de Áreas urbanizáveis e edificáveis inseridas em locais com risco de incêndios

⁹ valores de ocorrências entre parêntesis correspondem às ocorrências dentro do concelho em oposição às ocorrências com origem fora do concelho.

O mapa de risco de incêndio florestal (figura seguinte) mostra maior risco de incêndio na região oeste e este, onde se encontram áreas essencialmente florestais associadas a declives mais elevados, em particular nas serras do Carvalho, do Bidueiro e de São Pedro Dias. Em contrapartida, a zona central do concelho, onde predomina a malha urbana da sede do concelho e as áreas agrícolas, associadas a reduzidos declives, apresenta um perigo reduzido.

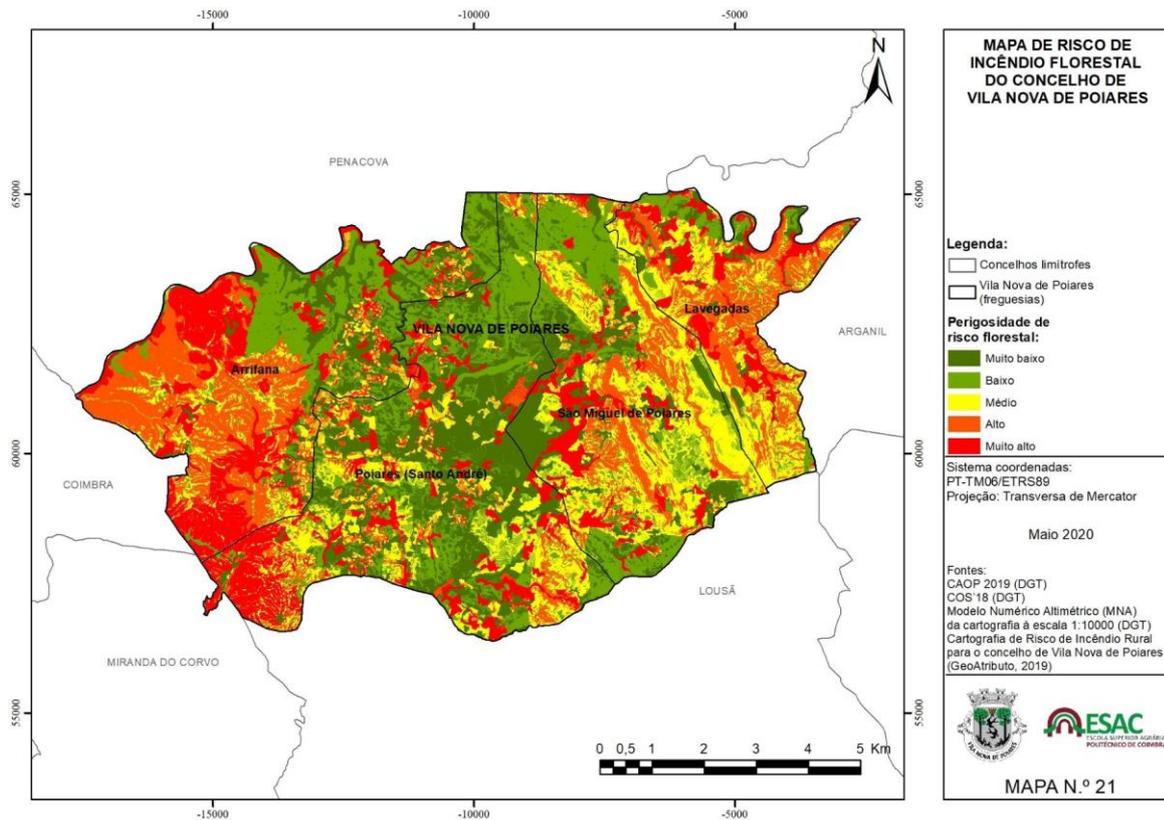


Figura 19. Mapa de risco de incêndio florestal.

EROSÃO DOS SOLOS

Percentagem de áreas urbanizáveis e edificáveis inseridas em locais com risco de erosão

O risco de erosão no concelho está associado a zonas de vertente. A erosão nestas zonas pode ser hídrica, devido a precipitações e cursos de água, ou pode surgir provocada por movimentos de massa.

Os movimentos de vertente dependem de fatores condicionantes (fatores permanentes, que associados à força da gravidade, podem despoletar o movimento) e de fatores desencadeantes, resultantes de alterações e normalmente associados a atividade humana.

A figura seguinte ilustra o mapa de declives do Concelho.

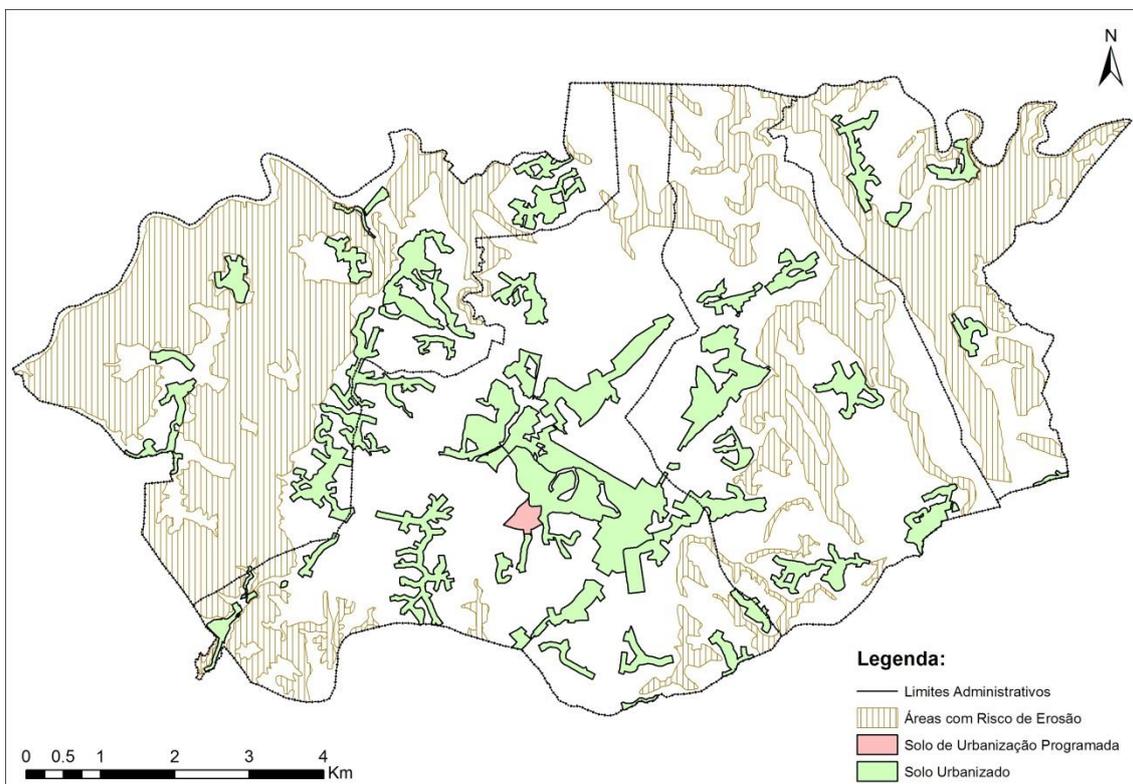


Figura 20. Sobreposição das áreas com risco de erosão (provenientes da REN delimitada) e as áreas de solo urbanizável.

Evolução da área com risco de erosão

De acordo com a nova REN delimitada, o concelho de Vila Nova de Poiares apresenta a seguinte área com risco de erosão:

Tabela 23. Área das Zonas com risco de erosão.

Ecosistema	Área (ha)
Áreas com Riscos de Erosão	3 212,71

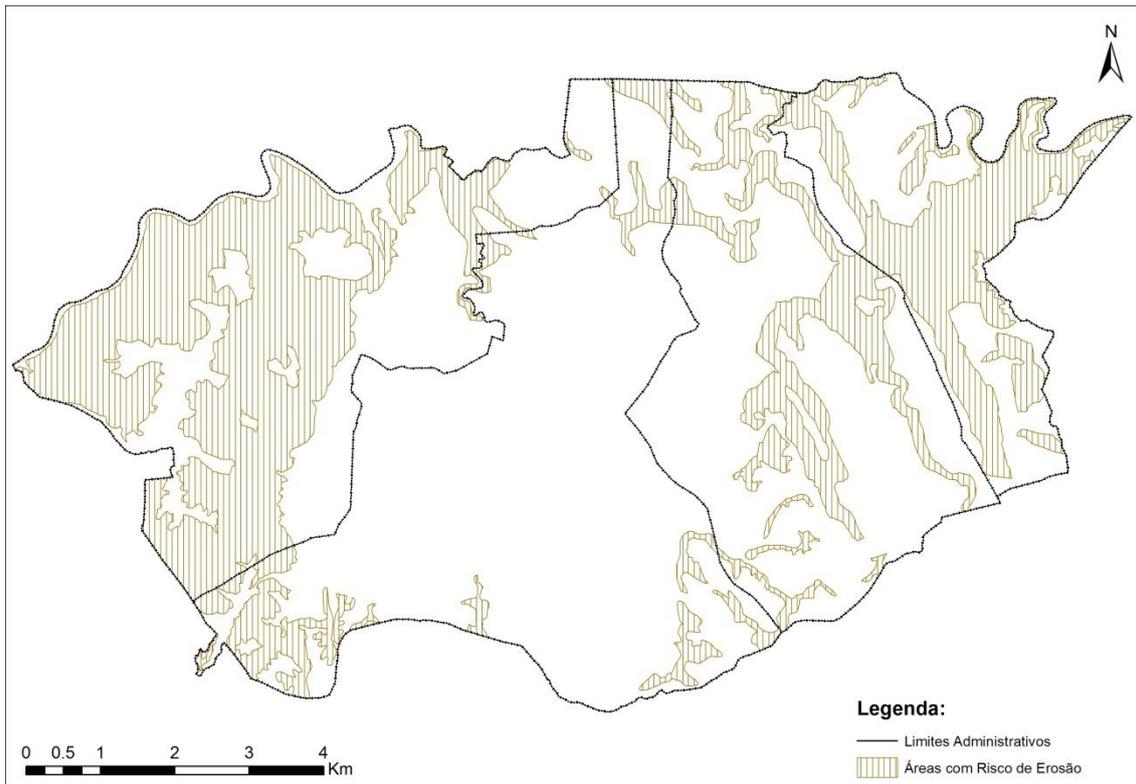


Figura 21. Distribuição das áreas com risco de erosão no concelho de Vila Nova de Poiares.

RISCO TECNOLÓGICO

Acidentes com substâncias perigosas

De acordo com a informação disponibilizada pela CM, nos últimos anos não se registaram acidentes com substâncias perigosas no concelho de Vila Nova de Poiares.

Acidentes industriais

Com base na informação proveniente da CM de Vila Nova de Poiares, não existe qualquer registo recente de acidentes industriais no seu território.

ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Emissão de GEE

A emissão dos gases com efeito de estufa (GEE) no concelho de VN de Poiares, em 2017, era cerca de 33,7 ktoneladas (kton), um aumento de aproximadamente 18,5 kton em relação a 2015 (figura seguinte). Este crescimento deveu-se em grande parte a um aumento significativo de

emissões provenientes dos fogos florestais de 2017, um ano atípico como referido anteriormente, com incêndios de grande severidade, tanto em danos materiais como em perdas de vidas humanas.

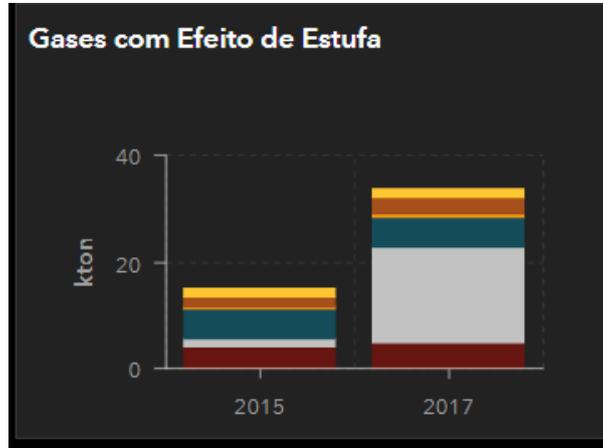


Figura 22. Emissão de GEE em 2015 e 2017.

O setor dos transportes tem uma representatividade expressiva na emissão dos GEE, apesar de se manter constante entre os dois anos em análise, aproximadamente 5,7 kton.

Planos e medidas de adaptação das AC

Recentemente, o concelho lançou o projeto “Adaptação às Alterações Climáticas em Vila Nova de Poiares”, financiado através do programa “Ambiente, Alterações Climáticas e Economia de Baixo Carbono” do Mecanismo Financeiro EEA Grants 2014-2021. O projeto integra faz parte dos esforços do município em se adaptar à temática das alterações climáticas, tendo como objetivo alcançar uma maior sustentabilidade energética e ambiental.

Junto com projeto será desenvolvido o “Plano de Adaptação às Alterações Climáticas”, que visa integrar os instrumentos de gestão territorial e de planeamento e gestão à escala municipal. Espera-se que as medidas a integrar no plano tragam benefícios ambientais, sociais e económicos, pois atuam como uma ferramenta de apoio para compreender as vulnerabilidades do território.

6.3.2 Efeitos esperados e síntese de oportunidades e riscos



Critérios	Efeitos Positivos / Oportunidades	Efeitos Negativos / Riscos
Incêndios	PMDFCI atualizado.	-
	Reflorestação das matas municipais com espécies autóctones.	Concelho fortemente afetado pelos incêndios de 2017, com cerca de metade do território percorrido pelos fogos.
Erosão dos Solos		Aumento da erosão dos solos devido aos incêndios e precipitações fortes.
Risco Tecnológico	Proximidade a Coimbra facilitando o acesso a serviços de apoio a empresas	Degradação do ambiente natural e ocorrência de acidentes industriais devido à instalação de unidades industriais poluentes, pelo que devem ser criadas espaços de acolhimento empresarial/industrial, devidamente infraestruturadas, de forma a reduzir os riscos de ocorrência de acidentes, assim como a salvaguarda da qualidade ambiental.
Alterações Climáticas	Existência de um plano de adaptação às alterações climáticas a nível municipal, que se rege de acordo com instrumentos de referência nacional e regional (P-3AC e ENAAC 2020).	Potencial agravamento das AC, com aumentos de eventos extremos, como seca, cheias, ondas de calor e frio, pelo que devem ser adotadas medidas de adaptação e mitigação, de forma a diminuir seus os efeitos no ambiente e proteger a população.

Tabela 24. Quadro resumo

FCD	Critérios	Situação Existente	Tendência de Evolução sem Plano	Tendência de Evolução com Plano
Riscos Naturais e Tecnológicos	Incêndios		➔	↗
	Erosão dos Solos		➔	↗



FCD	Critérios	Situação Existente	Tendência de Evolução sem Plano	Tendência de Evolução com Plano
	Risco Tecnológico		→	↗
	Alterações Climáticas		→	↗

Situação Existente (distância à situação desejável)	Muito afastada dos objetivos desejáveis	Afastada dos objetivos desejáveis	Próxima dos objetivos desejáveis
Tendências de evolução	↘ Negativa Afastamento dos objetivos e metas	→ Sem alteração significativa	↗ Positiva Aproximação aos objetivos e metas

Relativamente ao FCD Riscos Naturais e Tecnológicos, a implementação do plano trará, de forma geral, efeitos positivos para a evolução do concelho, embora as instalações de novas atividades industriais possam acarretar possíveis acidentes desse cariz, irão ser acauteladas medidas de minimização dos seus efeitos no ambiente e na população. Ademais, a existência de um plano de emergência e proteção da floresta contra incêndios permite minorar os riscos existentes.



6.4 BIODIVERSIDADE

O município de Vila Nova de Poiares possui uma cobertura florestal algo monótona e pouco diversificada e não integra qualquer área do Sistema Nacional de Áreas Classificadas¹⁰- SNAC (constituído, ao abrigo do n.º 1 do artigo 9º do D.L. n.º 142/2008, de 24 de julho). O SNAC, em conjunto com os elementos de conectividade ecológica presentes (corredores ecológicos), constitui a Rede Fundamental de Conservação da Natureza (de acordo com o disposto pelo D.L. n.º 142/2008, de 24 de julho, que estabelece o novo regime jurídico da Conservação da Natureza e da Biodiversidade e que pretende consolidar a política de conservação da natureza em Portugal)¹¹. O rio Mondego e o rio Alva constituem os cursos de água de maior relevo presente no município de Vila Nova de Poiares, encontrando-se representados por um pequeno troço localizado no limite norte e noroeste, respetivamente, do concelho. Devido às intenções da edilidade em desenvolver iniciativas com vista á promoção da biodiversidade e da floresta autóctone no município, justifica-se a consideração deste fator crítico na Avaliação Ambiental Estratégica da alteração à revisão do Plano Diretor Municipal (PDM).

Considera-se fundamental que o desenvolvimento e implementação do PDM, agora em alteração, mantenha ou aumente a resiliência dos sistemas naturais e seminaturais presentes, tendo em conta a conservação dos valores naturais de interesse conservacionista presentes, numa perspetiva de redução de potenciais efeitos negativos a que estes possam ser suscetíveis.

Pretende-se assim, com a definição do presente Fator Crítico e respetivos indicadores avaliar as principais consequências da alteração ao PDM sobre os valores naturais e paisagísticos, e demais valores fundamentais para a sua conservação, presentes no município de Vila Nova de Poiares, de forma a determinar as oportunidades e riscos, que correspondem respetivamente aos impactes positivos e negativos de natureza estratégica, usando, sempre que a informação disponível o permitiu, os critérios e indicadores presentes na tabela seguinte.

Tabela 25. Objetivos de sustentabilidade, critérios e indicadores do FCD Biodiversidade.

FCD	Crítérios	Objetivos de Sustentabilidade	Indicadores
Biodiversidade	Estrutura Ecológica Municipal	Promover a conservação e valorização dos sistemas essenciais à sustentabilidade	- Situações potenciais de conflito decorrentes da alteração do PDM - Inclusão e representatividade dos corredores ecológicos dos PROF na EEM

¹⁰ O Sistema Nacional de Áreas Protegidas é constituído, ao abrigo do n.º 1 do artigo 9º do D.L. n.º 142/2008, de 24 de julho, pela Rede Nacional de Áreas Protegidas, pelas áreas classificadas integradas na Rede Natura 2000 e pelas demais áreas classificadas ao abrigo de compromissos internacionais assumidos pelo estado Português.

¹¹ A Rede Fundamental de Conservação da Natureza, nos termos do n.º 1 do artigo 5º do D.L. n.º 142/2008, de 24 de julho, é constituída pelo Sistema Nacional de Áreas Classificadas e pelas seguintes áreas de continuidade, com a salvaguarda dos respetivos regimes jurídicos: Reserva Ecológica Nacional (REN), Reserva Agrícola Nacional (RAN) e domínio público hídrico (DPH).



	Paisagem	ambiental e serviços ecológicos do concelho;	- Expressividade do solo rural transformado em solo urbano/urbanizável e industrial; - Intrusões na paisagem em áreas sensíveis
	Valorização dos Recursos Cinegéticos	Promover a gestão e o ordenamento sustentável dos espaços florestais, orientados para uma floresta de fins múltiplos (biodiversidade, paisagem e lazer); Promover a gestão sustentável e valorização dos recursos cinegéticos.	- Zonas de Caça e expressividade das respetivas áreas - Número de licenças de caça emitidas - Número de repovoamentos com espécies cinegéticas autóctones

6.4.1 Situação existente e análise tendencial

ESTRUTURA ECOLÓGICA MUNICIPAL

Situações potenciais de conflito decorrentes da alteração do PDM

Tal como já foi referido, neste processo, é condição de partida o mais recente enquadramento legal que expressamente deixa de considerar a anterior categoria de solo urbanizável, e que estabelece os critérios de classificação e qualificação do solo harmonizados para todo o território nacional.

Para além das alterações de classificação e qualificação relativas aos solos urbanizáveis e às áreas de edificação dispersa, esta alteração do PDM pretende reclassificar uma área de solo rústico afeta a áreas agrícolas de produção 1, localizada contiguamente a um espaço de atividades económicas já analisado anteriormente com plano de pormenor em vigor – Zona Industrial de Vila Nova de Poiares (Polo II). Desta forma, reduzirá os custos inerentes à criação condições ótimas para novas instalações, uma vez que já existem as infraestruturas necessárias nesta área e, por outro lado, diminuirá o tempo necessário para a construção das novas infraestruturas. Contudo, para tal será necessária a exclusão de 1,8 ha afeta à Reserva Agrícola Nacional.



Figura 23. Proposta de reclassificação para solo urbano para expansão da Zona Industrial de Vila nova de Poiares (Polo II).

Inclusão e representatividade dos corredores ecológicos dos PROF na EEM

Foi atualizada a informação relativa aos corredores ecológicos com os dados disponibilizada pelo ICNF do Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral (PROF-CL), aprovado pela Portaria n.º 56/2019, de 11 de março, os Espaços Verdes foram atualizados em conformidade com a proposta de ordenamento da presente alteração do PDM.

PAISAGEM

Intrusões na paisagem em áreas sensíveis

No que diz respeito à paisagem, no concelho de VN de Poiares se destacam as seguintes unidades paisagísticas:

- Zona central do município;
- Zona de alto relevo da Serra do Carvalho;
- Zona de alto relevo da Serra do Bidueiro.



A unidade relativa à **zona central do município** tem como aspetos marcantes, a planura do território, com valores de altitude que se distribuem entre os 100 e os 200 metros e com declives inferiores a 10%. Estes solos foram aproveitados para a atividade agrícola. O facto de se tratar duma zona plana facilitou o crescimento da rede de acessibilidades que associado à elevada fertilidade dos solos conduziu à dispersão dos aglomerados ao longo das vias. Nesta unidade predominam os espaços agrícolas e destacam-se as grandes dimensões dos aglomerados urbanos e pontualmente encontram-se povoamentos florestais de pinheiro-bravo (*Pinus pinaster*) e eucaliptos (*Eucalyptus globulus*).

A **zona de alto relevo da Serra do Carvalho**, localizada no extremo Oeste do município, destaca-se do restante território concelhio, pelos valores altimétricos registados – variando entre os 200 e os 458 m – que contrastam nitidamente com os registados na zona central do município.

Esta zona, geologicamente constituída pelo complexo xisto-grauváquico, destaca-se ainda da restante, pelo predomínio da floresta constituída maioritariamente por povoamentos puros de eucaliptos.

Na **zona de alto relevo da Serra do Bidueiro**, coincidente com o alto de São Pedro Dias, destaca-se, entre a ocupação florestal, a ocorrência de afloramentos “nus” constituídos geologicamente por conglomerados, quartzitos e calcários. Em termos altimétricos este espaço destaca-se da paisagem contígua uma vez que se encontram aqui valores da ordem dos 400 metros.

A fragmentação da paisagem é superior na zona central do concelho, diminuindo em direção aos extremos, à medida que aumenta o declive médio e a altitude. A descontinuidade em termos de manchas de ocupação do solo é sempre devida à existência de manchas agrícolas e aglomerados urbanos o que contribui para o aumento da qualidade visual da paisagem. Na zona Oeste o Eucalipto (*Eucalyptus globulus*) ocupa a quase totalidade da área de um modo contínuo, com interrupções apenas pontuais devidas a zonas agrícolas. Correspondendo a uma área de menor qualidade paisagística devido à elevada monotonia dos povoamentos de eucalipto. Existem outras manchas, de eucalipto, de grandes dimensões, nomeadamente a Norte do concelho, na serra do Bidueiro e zonas envolventes (Este) surgem novamente manchas florestais extensas de pinheiro-bravo (*Pinus pinaster*) e o eucalipto.

VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS CINEGÉTICOS

Zonas de Caça e expressividade das respetivas áreas



Atualmente, a gestão da Zona de Caça Municipal de Vila Nova de Poiares é realizada pela Associação Cultural e Recreativa de Caça de Vila Nova de Poiares, por um período de 6 anos, englobando os terrenos cinegéticos cujos integra o despacho do ICNF, I.P. (VPCD_PS/455/2017, de 21 de agosto). Este abrange sítios nas freguesias de Arrifana, de Lavegadas, de Poiares (Santo André) e de S. Miguel de Poiares, concelho de Vila Nova de Poiares, possuindo uma área total de 5969 ha, com sede social na Antiga Escola Primária de Pereiro de Além.

Número de licenças de caça emitidas

No respeito a número de licenças de caças emitidas, nos últimos anos tem se vindo verificar um aumento gradual do mesmo (tabela seguinte). A maior subida deste indicador ocorreu na época de caça 2018/19, com mais de 346% de autorização emitidas em relação à época anterior.

Tabela 26. Autorizações de caça emitidas.

Época de caça (ano)	Nº de autorizações emitidas	Taxa de variação (%)
2017/18	361	-
2018/19	1 611	346,3
2019/20	1 516	-5,9
2020/21	1 809	19,3

Número de repovoamentos com espécies cinegéticas autóctones

Nos últimos anos, o número de repovoamentos na zona de caça do Município tem vindo a aumentar significativamente, tanto a nível do número de ações realizadas como no número de animais inseridos, tal como se verifica nos dados da tabela seguinte, disponibilizados pela Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares. Esta tendência se deve ao aumento da procura deste setor.

Tabela 27. Informação quanto aos repovoamentos concretizados.

Época de caça (ano)	Nº de repovoamentos
2017/18	1 (repovoamento com 154 perdizes e 54 faisões)
2018/19	3 (repovoamento num total de 336 perdizes e 162 faisões).



2019/20	4 (repovoamento num total de 578 perdizes e 240 faisões).
2020/21	5 (repovoamento num total de 686 perdizes e 300 faisões).

Para além dos repovoamentos citados na tabela anterior, em 2006, o município efetuou repovoamento com 100 indivíduos da espécie coelho-bravo (*Oryctolagus cuniculus algirus*). Esta ação de tentativa de repovoamento foi pontual, não sendo política da autarquia recorrer a este tipo de medidas para promover os seus recursos cinegéticos.



6.4.2 Efeitos esperados e síntese de oportunidades e riscos

Critérios	Efeitos Positivos / Oportunidades	Efeitos Negativos / Riscos
Estrutura Ecológica Municipal	Elevado peso percentual do espaço florestal no município.	Risco elevado de incidência de incêndios e perda de biodiversidade devido à sua ocorrência.
	Vontade política de promover as espécies autóctones, desenvolvendo a compatibilização dos interesses ecológicos e socioeconómicos, através de planos e linhas de ação.	Possível falta de recursos humanos e financeiros com vista à correta gestão e implementação das iniciativas de proteção ambiental propostas.
	Sensibilizar os agentes da área do planeamento para a compatibilização de interesses ecológicos e socioeconómicos	
Paisagem	Considerável potencial para o recreio e valor paisagístico nos espaços florestais.	Cobertura florestal monótona e pouco diversificada, constituída essencialmente por eucalipto e pinheiro-bravo. Para além disso, o uso excessivo de espécies florestais de crescimento rápido, pode, eventualmente, levar ao esgotamento da capacidade dos solos.
	Presença de um espaço natural (florestal e ribeirinho) valioso com potencial para a prática de atividades lúdicas ligadas à natureza. Isto permitirá a criação de áreas de aptidão florestal, turística e de recreio com vista à valorização do património natural e paisagístico do município.	Aumento da atividade turística e criação de espaços de lazer poderão acarretar riscos para a conservação da paisagem, uma vez que este representa uma possível fonte de introdução de lixo no meio natural.
Valorização dos Recursos Cinegéticos	Existência de uma zona de caça devidamente gerida, com objetivo de conservar os recursos cinegéticos presentes no município, promovendo uma gestão sustentável e valorização dos recursos cinegéticos autóctones.	Potenciais pressões resultantes do aumento da caça e pressões urbanísticas.

Tabela 28. Quadro resumo

FCD	Critérios	Situação Existente	Tendência de Evolução sem Plano	Tendência de Evolução com Plano
Biodiversidade	Estrutura Ecológica Municipal		➔	↗
	Paisagem		➔	↗
	Valorização dos Recursos Cinegéticos		➔	➔



FCD	Critérios	Situação Existente	Tendência de Evolução sem Plano	Tendência de Evolução com Plano
Situação Existente (distância à situação desejável)	Muito afastada dos objetivos desejáveis	Afastada dos objetivos desejáveis	Próxima dos objetivos desejáveis	
Tendências de evolução	↘	→	↗	
	Negativa	Sem alteração significativa	Positiva	
	Afastamento dos objetivos e metas		Aproximação aos objetivos e metas	

No que diz respeito ao FCD Biodiversidade, a implementação da alteração do plano trará, de forma geral, efeitos positivos para a evolução do concelho, uma vez que irá adequar de uma melhor forma as características de cada solo aos quadros legais existentes. Desta forma, a sua valorização e uso será procedida de acordo com as suas características, visando a preservação das espécies autóctones, da paisagem e biodiversidade.



7. SÍNTESE DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

Na avaliação de efeitos foram identificados os principais efeitos positivos (oportunidades) e negativos (riscos), decorrentes das opções estratégicas do plano, a fim de apoiar a tomada de decisão relativa à proposta de plano e assegurar a sua sustentabilidade.

Tabela 29. Síntese da Avaliação Ambiental Estratégica.

FCD	Critérios	Situação Existente	Tendência de Evolução sem Plano	Tendência de Evolução com Plano
Ordenamento do Território	Políticas económicas e estratégias de desenvolvimento	Amarelo	↘	↗
	Instrumentos de gestão territorial	Verde	→	→
	Condicionantes e áreas naturais	Verde	→	→
	Acessibilidades e Mobilidade	Amarelo	→	↗
	Património Cultural	Amarelo	→	↗
Qualidade Ambiental	Abastecimento de água	Amarelo	→	↗
	Drenagem e tratamento de águas residuais	Amarelo	→	↗
	Recursos hídricos	Verde	→	→
	Poluição sonora	Amarelo	→	→
	Qualidade do ar	Amarelo	→	→
	Eficiência energética	Vermelho	→	↗
Riscos Naturais e Tecnológicos	Incêndios	Amarelo	→	↗



	Erosão dos Solos		→	↗
	Risco Tecnológico		→	↗
	Alterações Climáticas		→	↗
Biodiversidade	Estrutura Ecológica Municipal		→	↗
	Paisagem		→	↗
	Valorização dos Recursos Cinegéticos		→	→
Situação Existente (distância à situação desejável)	Muito afastada dos objetivos desejáveis	Afastada dos objetivos desejáveis	Próxima dos objetivos desejáveis	
Tendências de evolução	↘	→	↗	
	Negativa	Sem alteração significativa	Positiva	
	Afastamento dos objetivos e metas		Aproximação aos objetivos e metas	

De um modo geral, e pese embora a necessidade de acautelar um conjunto de diretrizes de seguimento para garantir a valorização das oportunidades e a minimização dos riscos associados à sua fase de implementação, considera-se que a proposta de alteração da revisão do plano procura internalizar de forma adequada os impactes ambientais mais significativos no contexto da sua escala de intervenção, constituindo-se como um contributo bastante positivo para a sustentabilidade do concelho de Vila Nova de Poiares.



8. ORIENTAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE UM PLANO DE CONTROLO

As orientações para a implementação de um Plano de Controlo inseridas na fase de seguimento ou de monitorização do processo da AAE, pretendem acompanhar os efeitos da execução da alteração do PDM no território e avaliar o desempenho da estratégia definida. Para tal foi definido um quadro de metas que o Município, pretende alcançar para cada fator crítico de decisão, definidas pela Autarquia para o período de vigência do Plano. Na tabela seguinte apresentam-se os indicadores de sustentabilidade e respetivas metas que servirão de base à implementação do Plano de Controlo, durante o período de execução do Plano. Apesar de não ter sido possível obter o valor base, para todos os indicadores identificados, considera-se importante desenvolver estudos que garantam a informação necessária para a fase de monitorização, pelo que foram incluídos na Quadro. Tendo em conta o referido no Artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, os resultados das ações previstas no Plano de Controlo (designadamente as ações de monitorização) deverão ser atualizados com uma periodicidade mínima anual pela entidade responsável (Município de Vila Nova de Poiares), e divulgados pela entidade referida através de meios eletrónicos e posteriormente remetidos à APA. É desejável que o processo de avaliação e monitorização da execução e implantação da proposta deva constituir um processo dinâmico ao longo do tempo. Aquando da revisão do Plano de Controlo, deverá ser realizada uma nova ponderação relativa à evolução de cada indicador, e deverão ser ponderadas as medidas preconizadas, de forma a alcançar as metas pretendidas, prevendo-se que a reunião de informação adicional possa conduzir à revisão, adição ou ajuste dessas mesmas medidas e metas. A Figura seguinte resume e identifica as etapas que devem ser seguidas durante a Fase de Seguimento do Plano.

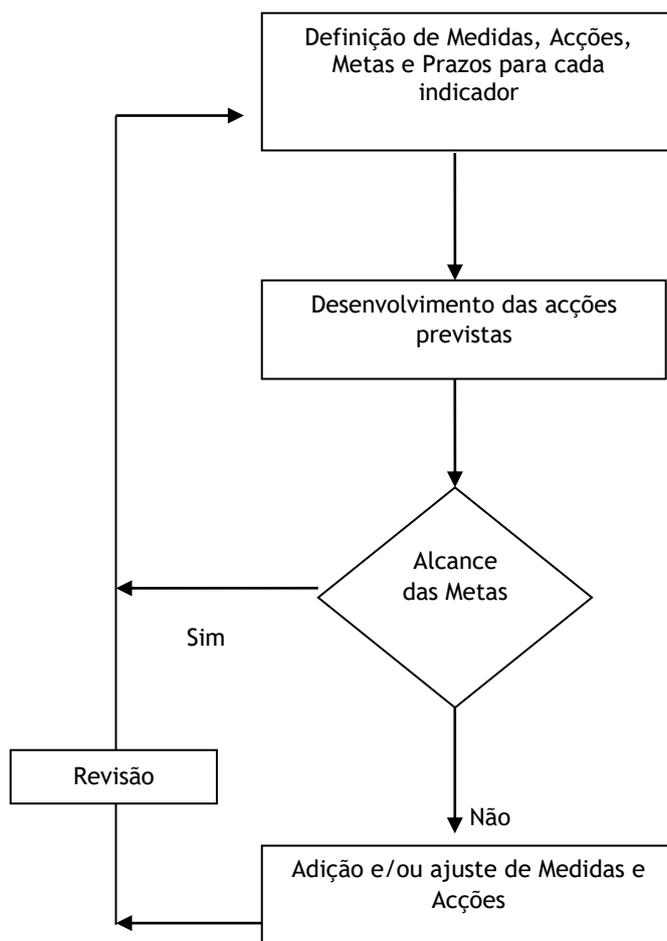


Figura 24. Esquema conceptual das etapas que constituem o Plano de Controlo da Fase de Seguimento.

Tabela 30. Indicadores de seguimento por FCD.

FCD	Indicador	Unidade	Meta em documento estratégico	Valor Base da AAE	Ano a que se refere o Valor Base/Fonte	
Políticas económicas e as estratégias de desenvolvimento						
Ordenamento do Território	Evolução da ocupação de solo industrial e grau de ocupação	ha	--	61,97 (valor aproximado)	2016 (CMVNP)	
	Evolução das áreas disponíveis para implementação de atividades turísticas	ha	--	167,4	2016 (CMVNP)	
	Condicionantes					
	Evolução das áreas de Reserva Agrícola Nacional	ha	--	1000,5	2020 (CMVNP)	



FCD	Indicador	Unidade	Meta em documento estratégico	Valor Base da AAE	Ano a que se refere o Valor Base/Fonte
	Evolução das áreas de Perímetro Florestal	ha	--	778	2020 (CMVNP)
Qualidade Ambiental	Abastecimento de Água				
	Número de falhas/quebras no abastecimento de água à população	N.º	--	11 Roturas	2016 (CMVNP)
	Percentagem de perdas na rede de abastecimento de água	%	PNA: 30% (2012) 15% (2020)	57,8	2016 (CMVNP)
	Drenagem e tratamento de águas residuais				
	Eficiência do tratamento realizado	%	--	Acima dos 90 (média)	2021 (CMVNP e AP)
	Percentagem de edifícios autárquicos com aproveitamento das águas pluviais	Nº	--	0	2021 (CMVNP)
	Recursos hídricos				
	Programas e medidas municipais que visem a proteção dos leitos das linhas de água e respetivas margens	€	--	0	2016 (CMVNP)
	Qualidade da água superficial e subterrânea	-	--	Razoável a Bom e Superior	2016 (APA)
	Recolha e tratamento de RSU				
	capitação de RU	Kg/hab. ano	--	456,3	PORDATA
	Incremento do nº de equipamentos de recolha colocados à disposição da população	N.º	--	48 vidrões + 42 papelões + 41 embalões + 14 oleões	2021 (CMVNP)
	Poluição sonora				
	Recetores sensíveis expostos a focos de poluição sonora	ha	--	--	--
	Atualização do mapa do ruído do concelho	S/N	--	Atualizado	2008/CMVNP
	Qualidade do ar				
	Índice Qualar	Nº dias	--	82 Muito bom; 151 Bom; 93 Médio; 5 Mau	2020 (APA)
Eficiência Energética					
Número de edifícios da autarquia alvo de RCESE/RCCTE com classe igual ou superior a B-	N.º	PNAEE 20%	0	2021	
Riscos Naturais e Tecnológicos	Incêndios				
	Evolução anual do número de ignições	Nº	--	3	2019 (CMVNP)
	Evolução anual de território ardido	há	--	0,28	2019 (CMVNP)
	Risco tecnológico				
	Acidentes com substâncias perigosas	Nº	--	0	2021 (CMVNP)
Acidentes industriais	Nº	--	0	2021 (CMVNP)	
Biodiversidad	Gestão e conservação da floresta				
	Evolução e expressividade de Zonas de Intervenção Florestal	Nº/%	-	2	2020 (CMVNP)



FCD	Indicador	Unidade	Meta em documento estratégico	Valor Base da AAE	Ano a que se refere o Valor Base/Fonte
	Área de floresta de conservação/produção convertida em áreas urbanas/urbanizáveis, industriais, equipamentos e infraestruturas	ha/%	-	0/0	2020 (CMVNP)

Importa salientar que o Plano de seguimento e controlo que se apresenta é dinâmico, podendo ser ajustado a qualquer momento, quando justificável, ou complementado com informação de natureza técnico-pericial relativa a aspetos não englobados pelos indicadores atuais propostos.

8.1 SÍNTESE DAS DIRETRIZES E GESTÃO E MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO DOS EFEITOS DO PLANO

FCD	Diretrizes de Gestão e Medidas de Minimização
-----	---



Ordenamento do Território	<ul style="list-style-type: none">• Conter a edificação difusa fora dos perímetros urbanos através de uma maior disponibilização de solos infraestruturados nas áreas urbanas consolidadas;• Com vista à implementação de pontes de ligação entre os produtores de tecnologia e conhecimento e as empresas, sugere-se que seja integrada esta componente no gabinete de Desenvolvimento Estratégico previsto. Esta medida será importante no que respeita, por exemplo, ao setor florestal e estratégias associadas;• Implementação/operacionalização das propostas de desenvolvimento do território e aplicação do regulamento do Plano Diretor Municipal;• Promover parcerias e/ou associações entre os setores público e privado, com vista a uma eficaz gestão do espaço florestal;• Promoção de eventos culturais e desportivos de curta duração que, implicando gastos reduzidos geram um conjunto de fluxos turísticos importantes para a manutenção e revitalização deste setor;• Avaliação sistemática de alternativas para a minimização dos conflitos de usos ou das incidências ambientais provocados pela expansão de infraestruturas em sistemas ecológicos e recursos naturais considerados fundamentais para a proteção e valorização ambiental do território;• Criação de mecanismos de incentivo à recuperação do património edificado existente em detrimento de novas construções;• Desenvolver um plano de gestão de tráfego orientado para a mobilidade sustentável do Concelho;• Adequar a dinamização de cursos de formação profissional à tipologia de atividades económicas emergentes no Concelho;• Desenvolver campanhas de sensibilização e criar incentivos que contrariem os níveis de abandono e elevem o nível médio de qualificação escolar;• Desenvolver e implementar um programa de promoção da qualidade do património edificado e atividades culturais que constituem uma marca do Concelho;• Criação de fatores de qualidade (estética, ambiental e paisagística), capazes de melhorar a imagem urbana e dinamizar a capacidade atrativa dos aglomerados urbanos;• Em novas áreas habitacionais devem ser definidas áreas de circulação automóvel de diferentes funcionalidades – vias principais, via distribuidoras locais, acessos a áreas residenciais;• Criação de serviços, de iniciativa pública ou privada, de apoio às empresas que facilitem a intermediação com instituições fornecedoras de serviços avançados de apoio às empresas;• Fomentar a qualidade de produtos e serviços e a qualidade ambiental das unidades industriais;• Assegurar uma maior racionalização na utilização dos recursos endógenos existentes, promovendo a multifuncionalidade no aproveitamento dos recursos;• Privilegiar a instalação de atividades que contribuem para a diversificação das atividades produtivas, sobretudo nos setores agrícola e florestal;• Promover a requalificação de todos os edifícios públicos, no sentido de proporcionar as condições necessárias a pessoas com mobilidade condicionada;• Inventariação e atualização periódica dos recursos naturais, paisagísticos, culturais e patrimoniais existentes promovendo a sua preservação;• Dinamização e salvaguarda do património histórico e arqueológico através da organização e promoção de atividades de animação cultural e recreativa.
---------------------------	--



Qualidade Ambiental	<ul style="list-style-type: none">• Aumentar a cobertura da rede de drenagem de águas residuais e respetivo tratamento.• Desenvolver um plano de gestão de tráfego orientado para a mobilidade sustentável do Concelho;• Adotar medidas conducentes à resolução de problemas de salubridade e contaminação em locais de ocupação dispersa;• Dependar o licenciamento urbanístico da capacidade do sistema de drenagem e de um tratamento de efluentes autónomo e que garanta os parâmetros de qualidade de descarga definidos pela autarquia• Assegurar um adequado planeamento, gestão e monitorização das ETAR existentes e a construir no concelho;• Dinamizar a utilização dos transportes públicos;• Estabelecer critérios para o licenciamento de iniciativas turísticas, de modo a assegurar a integridade física e paisagística dos ecossistemas, e a evitar riscos de cheias;• Desenvolver e implementar uma estratégia municipal orientada para a melhoria da qualidade de água das linhas de água presentes no concelho, de modo a potenciar também a valorização das praias fluviais;• Articular o Mapa de Ruído do Concelho com os Mapas de Ruído de Concelhos vizinhos, e promover a elaboração de planos municipais de redução do ruído;• Assegurar o acompanhamento e realização de estudos de impacte ambiental ou de incidências ambientais de todos os projetos enquadrados neste âmbito, destacando-se as Zonas Industriais a criar com uma área superior a 10 ha., o Aeródromo Municipal do Bidueiro, Parque de Campismo do Louredo (e da Fraga), e o Campo de Golfe. Imposição da existência de Planos de Gestão de Resíduos em Obra para a execução destas obras e fiscalização apertada do seu cumprimento;• Programar e coordenar as atividades de construção, especialmente as que originam ruído elevado, tendo sempre em atenção as funções desenvolvidas nas zonas próximo da obra (especialmente junto a áreas residenciais);• Definir um horário de trabalho adequado, com a interdição de realização de atividades de construção que originem níveis de ruído elevado (como exemplo, a circulação de veículos pesados e trabalhos que recorram a maquinaria ruidosa deverão ser interditos das 20h às 7h, e durante os fins de semana e feriados);• Introdução de medidas de gestão de tráfego com repercussões ao nível do ambiente acústico;• Adotar medidas que visem minimizar a emissão e a dispersão de poluentes atmosféricos no estaleiro e nas zonas adjacentes às obras, tendo em atenção as consequências que poderão advir para a população e para o ambiente em geral, não realizar queimas a céu aberto de materiais residuais das obras, organizar todos os veículos e toda a maquinaria de apoio à obra que operem ao ar livre, de modo a reduzir na fonte a poluição do ar e a visar o maior afastamento possível das fachadas dos edifícios nas zonas adjacentes às obras;• Conferir especiais cuidados nas operações de carga, descarga e de deposição de materiais de construção e de materiais residuais das obras, especialmente se forem particulados, nomeadamente fazendo um acondicionamento controlado durante a carga, a adoção de menores alturas de queda durante a descarga, a cobertura e a humidificação durante a deposição nas zonas afetas à obra;• Integração paisagística nas zonas de fronteira das áreas industriais, de armazenamento e serviços, através da criação de cortinas arbóreas de proteção visual e de poluição sonora e de poluição da qualidade do ar. Estas cortinas deverão conter uma diversidade de espécies arbóreas e arbustivas e contribuem para a redução dos efeitos do ruído e do vento. Estes espaços deverão ser devidamente conservados de modo a não aumentarem os riscos de propagação de incêndios florestais;• Estabelecer critérios para o licenciamento de iniciativas turísticas, de modo a assegurar a integridade física e paisagística dos ecossistemas, e a evitar riscos de cheias;• Adotar medidas que visem a preservação das linhas de água e respetivas margens, mais especificamente a promoção do desenvolvimento de vegetação ripícola (por exemplo, associada à servidão do Domínio hídrico),• Implementar sistemas de energias renováveis em edifícios da autarquia, assim como assegurar a eficiência energética dos mesmos, apelando a um uso racional de energia.
---------------------	---



<p>Risco Naturais e Tecnológicos</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver e implementar uma estratégia municipal específica orientada para a descontaminação gradual das linhas de água do Concelho, em colaboração com os restantes municípios que partilham as mesmas linhas de água; • Criar condições para a atualização e Implementação do Plano Municipal de Emergência; • Implementar as medidas de vigilância e de reflorestação de áreas ardidas estabelecidas pelo PMDFCI; • Promover em terrenos privados a reflorestação com espécies autóctones; • Promover a limpeza e desobstrução das margens e leitos de linhas de água e dos coletores pluviais, de modo a prevenir a ocorrência de inundações.
<p>Biodiversidade</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Reconverter os povoamentos e diversificar as espécies florestais exploradas, promovendo e valorizando as espécies florestais autóctones. Promover a requalificação da área de Perímetro Florestal existente; • Promover uma gestão sustentada da floresta, através da ampliação das figuras das Zonas de Intervenção Florestal no município e dos respetivos planos de ordenamento florestal; • Promover de parcerias e/ou associações entre os setores público e privado, com vista a uma eficaz gestão do espaço florestal e incentivar a certificação de gestão florestal sustentável; • Identificar e resolver as causas mais frequentes de incêndios florestais e consolidar a rede de primeira deteção e prevenção de incêndios florestais; • Adequar os espaços florestais com o objetivo da prevenção do risco de incêndio; • Recuperar as áreas ardidas, visando a reposição do coberto vegetal com espécies autóctones, o aproveitamento dos produtos florestais e a capacidade socioeconómica da área atingida; • Desenvolver espaços florestais que garantam a proteção do solo e da água, sobretudo nas zonas montanhosas; • Promoção e valorização dos ecossistemas naturais de interesse conservacionista com vista à qualificação e diversificação da paisagem; • Desenvolver o potencial da caça maior e da pesca de uma forma sustentada; • Fomento de sinergias inter-regionais através da definição de ações comuns, tais como infraestruturação de trilhos e percursos da natureza; • Promover a educação ambiental e a vigilância das florestas.

9. ENVOLVIMENTO PÚBLICO E INSTITUCIONAL – ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO

A consulta pública durante o processo de desenvolvimento de uma Avaliação Ambiental Estratégica é faseada, sendo da responsabilidade do Município desenvolver os processos de consulta pública estabelecidos na legislação, nomeadamente:

- O Município promoveu a consulta pública sobre o âmbito da AAE (**Relatório de Fatores Críticos**) às **entidades com responsabilidades ambientais específicas** (no mínimo), às quais possam interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação do plano (de acordo com o n.º 7, do artigo 74º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, conjugado com o n.º 3, do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho):
- Antes da aprovação do Plano e do respetivo **Relatório Ambiental**, o Município promove novamente a consulta às **entidades com responsabilidades ambientais específicas**, para emissão de parecer (de acordo com o n.º 3, do artigo 75.º-C do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, conjugado com o n.º 3, do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho);
- Concluído o período de acompanhamento o Município procede à abertura de um período de **discussão pública**, através de Aviso a publicar no *Diário da República*, tendo como objetivo recolher sugestões formuladas por **associações, organizações ou grupos não governamentais, ou outras pessoas interessadas**. A consulta pública e o prazo de duração são publicitados através de meios eletrónicos (página da internet do Município), e divulgados através da comunicação social. Durante o período de discussão pública, o projeto de Plano e respetivo Relatório Ambiental, assim como os pareceres da comissão de acompanhamento ou da CCDR, e os demais pareceres eventualmente emitidos, estão disponíveis ao público no Município, e noutros locais indicados pela autarquia (n.º 3, do artigo 77.º, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, articulado com os n.º 6, 7 e 8, do artigo 7º, do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho).

Durante a elaboração da proposta de alteração da revisão do PDM, deverá ser privilegiada uma componente de comunicação, com o intuito de assegurar o envolvimento de entidades com responsabilidades ambientais específicas bem como de agentes locais ou público em geral, de forma a garantir a participação pública numa fase anterior à aprovação do respetivo plano.

A estratégia adotada para promover a comunicação, durante o processo de AAE, pode ser desenvolvida ao nível da informação e sensibilização do público interessado, através da elaboração de boletins informativos, realização de palestras, como também pode ser desenvolvida ao nível da interação direta com as populações ou através da realização de reuniões com grupos interessados (Organizações não governamentais, Associações, outras).

Encontra-se no Anexo II os pareceres e a respetiva ponderação das entidades ao Relatório de Fatores Críticos.

Na tabela seguinte apresenta-se um quadro de governança para a ação, onde se identificam as responsabilidades das várias instituições, com o intuito de garantir o cumprimento dos objetivos definidos relativamente ao FCD Ordenamento do Território, Qualidade Ambiental, Riscos Naturais e Tecnológicos e Biodiversidade, bem como à concretização das diretrizes propostas.

Tabela 31. Quadro de Governança para Ação.

Fator Crítico para a Decisão	Entidades	Responsabilidades
Ordenamento do Território	CCDR – C	<ul style="list-style-type: none"> Manter atualizadas as perspetivas de desenvolvimento urbano do território regional, assegurando o cumprimento das condicionantes regionais nesta matéria;
	Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra	<ul style="list-style-type: none"> Articular investimentos de interesse intermunicipal, através, nomeadamente, da contratualização da gestão de projetos comunitários;
	Associação de Desenvolvimento do Ceira e Dueça – Dueceira	<ul style="list-style-type: none"> Integra os concelhos de Penela, Lousã, Vila Nova de Poiares e Miranda do Corvo e que pode desempenhar um papel relevante no reforço da competitividade do Concelho
	Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares	<ul style="list-style-type: none"> Controlar a dispersão urbana fora dos perímetros urbanos e as tendências de expansão em zonas de risco e/ou em zonas de conflito potencial de uso do solo. Garantir a implementação dos diversos Planos Municipais de Ordenamento do Território. Controlar o défice infraestrutural da rede de drenagem de águas residuais. Manter atualizadas as perspetivas de desenvolvimento da rede viária municipal, tendo em conta critérios de mobilidade e proximidade funcional.
	Juntas de Freguesia	<ul style="list-style-type: none"> Fomentar diferentes formas de participação pública.
	IGESPAR	<ul style="list-style-type: none"> Manter atualizada a informação disponibilizada, dando apoio e fiscalizando as intervenções sobre o património arquitetónico e arqueológico.



	População em geral	<ul style="list-style-type: none"> • Contribuir para o alcance das metas estabelecidas. • Participar ativamente nos processos de decisão, em sede própria, nomeadamente nos processos de Consulta Pública.
Qualidade Ambiental	CCDR – C	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar os Inventários Anuais das Emissões Gasosas da Zona Centro; • Desenvolver e manter atualizadas as estimativas regionais de emissões de gases com efeito de estufa (CO₂) e o potencial de aproveitamento regional de fontes de energia renovável.
	Águas do Centro Litoral APIN	<ul style="list-style-type: none"> • Resolver de modo célere todas as infraestruturas que asseguram a entrada em pleno das novas ETAR e disponibilizar os dados de monitorização das redes e equipamentos.
	ARH	<ul style="list-style-type: none"> • Manter atualizadas as orientações regionais em matéria de proteção e valorização dos recursos hídricos.
	Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares	<ul style="list-style-type: none"> • Controlar a dispersão urbana fora dos perímetros urbanos e as tendências de expansão em zonas de risco e/ou em zonas de conflito potencial de uso do solo; • Garantir a implementação dos diversos Planos Municipais de Ordenamento do Território; • Controlar os défices infraestruturais existentes, nomeadamente ao nível da drenagem de águas residuais; • Adotar práticas quotidianas de valorização ambiental e energética; • Manter atualizadas as perspetivas de desenvolvimento da rede viária municipal tendo em conta critérios de mobilidade e proximidade funcional.
	Juntas de Freguesia	<ul style="list-style-type: none"> • Fomentar diferentes formas de participação pública.
	População em geral	<ul style="list-style-type: none"> • Contribuir para o alcance das metas estabelecidas. • Adotar práticas quotidianas de valorização ambiental e energética; • Participar ativamente nos processos de decisão, em sede própria, nomeadamente nos processos de Consulta Pública de processos de planeamento e AIA.
Riscos Naturais e Tecnológicos	CCDR – C	<ul style="list-style-type: none"> • Manter atualizadas as orientações regionais ao nível das várias políticas sectoriais (FCD) e monitorizar a sua aplicação. • Desenvolver e manter atualizadas as estimativas regionais de emissões de gases com efeito de estufa (CO₂) e o potencial de aproveitamento regional de fontes de energia renovável
	ANEPC	<ul style="list-style-type: none"> • Manter atualizadas as informações sobre risco de cheias e de incêndios e planos de emergência respetivos.
	ONGAs	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhar a monitorização da implementação do PDM em matéria de riscos naturais e tecnológicos.



		<ul style="list-style-type: none"> Participar nos processos de consulta pública dos processos de planeamento e dos procedimentos de AIA.
	Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares	<ul style="list-style-type: none"> Controlar a dispersão urbana fora dos perímetros urbanos e as tendências de expansão em zonas de risco e/ou em zonas de conflito potencial de uso do solo; Garantir a implementação dos diversos Planos Municipais de Ordenamento do Território; Estabelecer orientações e metas municipais de proteção e requalificação ambiental e assegurar a sua monitorização; Monitorizar a evolução dos riscos naturais decorrentes de fenómenos meteorológicos extremos e controlar a expansão urbana em função dos índices de vulnerabilidade municipal.
	Juntas de Freguesia	<ul style="list-style-type: none"> Fomentar diferentes formas de participação pública.
	População em geral	<ul style="list-style-type: none"> Contribuir para o alcance das metas estabelecidas; Adotar práticas quotidianas de valorização ambiental e energética; Participar ativamente nos processos de decisão, em sede própria, nomeadamente nos processos de Consulta Pública de processos de planeamento e AIA.
Biodiversidade	CCDR – C	<ul style="list-style-type: none"> Fomentar e apoiar os processos de participação pública. Acompanhar a fase de monitorização do Plano. Incluir nas propostas de desenvolvimento regional, as estratégias de desenvolvimento definidas pelo município. Acompanhar os processos de avaliação dos efeitos da implementação das estratégias, medidas e ações previstas no Plano, bem como de outras intervenções suscetíveis de terem efeitos negativos sobre os valores naturais presentes.
	Associação Florestal Nacional	<ul style="list-style-type: none"> Fomentar uma gestão adequada dos recursos florestais com vista à prevenção dos incêndios florestais, a multifuncionalidade da floresta e redução das espécies de crescimento lento e exóticas infestantes no município. Promover o desenvolvimento de Zonas de Intervenção Florestal. Promover uma gestão sustentada dos recursos florestais do município. Apoio aos diferentes desafios impostos às ZIF.
	Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares	<ul style="list-style-type: none"> Promover a valorização do património natural e paisagístico do município. Apoiar as associações florestais na criação e gestão das Zonas de Intervenção Florestal (ZIF). Articular com todas as entidades intervenientes no processo de AAE para que a implementação das ações previstas no PDM decorram de forma sustentável.



		<ul style="list-style-type: none"> • Fomentar e apoiar os processos de participação pública. • Cumprir as medidas que venham a ser impostas na Declaração Ambiental.
	Associação de produtores florestais	<ul style="list-style-type: none"> • Promover a criação de outras ZIF, acompanhamento dos processos de criação de ZIF's e gestão sustentável da ZIF existente. • Implementação de práticas florestais que conduzam à criação de uma floresta de fins múltiplos.
	Juntas de Freguesia	<ul style="list-style-type: none"> • Fomentar diferentes formas de organização e participação pública.
	População em geral	<ul style="list-style-type: none"> • Participar atempadamente nos processos de decisão, em sede própria, nomeadamente no processo de inquérito público. • Participar ativamente na conservação dos valores naturais do seu município com vista à promoção de um desenvolvimento sustentável.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente documento constitui o resultado da segunda fase do processo de AAE da proposta da 4ª Alteração da Revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Poiares. A caracterização do objeto de avaliação foi desenvolvida tendo por base a informação disponível, estando metodologicamente adaptada ao grau de maturidade dos trabalhos da proposta.

Neste contexto, foram avaliados quatro Fatores Críticos de Decisão considerados relevantes para a avaliação da sustentabilidade da proposta do PDMVNP: Ordenamento do Território; Qualidade Ambiental; Riscos Naturais e Tecnológicos e Biodiversidade.

Os principais eixos de desenvolvimento da proposta do PDM evoluem de forma complementar e sinérgica com outras iniciativas de génese regional e nacional, aparentando possuir potencial para acompanhar de uma forma dinâmica as expectativas de crescimento do concelho.

A proposta do PDMVNP desenvolve-se contextualizada num referencial estratégico funcionando como um elemento relevante para a afirmação de uma política de ordenamento do território, desenvolvimento regional e socioeconómico, os quais são essenciais à afirmação da sustentabilidade do concelho.

De um modo geral, e pese embora a necessidade de acautelar um conjunto de diretrizes de seguimento para garantir a valorização das oportunidades e a minimização dos riscos associados à sua fase de implementação, considera-se que a proposta de plano procura internalizar de forma adequada os impactes ambientais mais significativos no contexto da sua escala de intervenção, constituindo-se como um contributo bastante positivo para a sustentabilidade do concelho de Vila Nova de Poiares.

O plano, acompanhado do presente Relatório Ambiental, será apresentado aquando da Consulta Pública, após a qual será elaborada a Declaração Ambiental deste processo para apresentação na Agência Portuguesa de Ambiente e ao público em geral.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Agência Portuguesa do Ambiente. Nota Técnica - Declaração Ambiental em sede dos procedimentos de AAE de Planos e Programas. Abril de 2020.

Agência Portuguesa do Ambiente. Nota Técnica – A Fase de seguimento em sede dos procedimentos de Avaliação Ambiental Estratégica. 2020.

Agência Portuguesa do Ambiente. Nota Técnica - A Fase de seguimento em sede dos procedimentos de AAE de Planos e Programas. Abril de 2020.

Cabral, A. D.; 2007. Avaliação Ambiental de Planos Diretores Municipais. Documentos de apoio à apresentação realizada na CCDRN pela Divisão de Avaliação Ambiental da Direção de Serviços de Ambiente da CCDRN em 22 de outubro de 2007.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro. Guia Orientador - Revisão do PDM; 2019.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo. Ordenamento do Território na Resposta às Alterações Climáticas - Contributo para os PDM. Maio de 2019.

Comissão Nacional do Território. Guia - PDM GO, Boas práticas para os Planos Diretores Municipais. Dezembro de 2020.

Direção Geral do Território. Guia - Formação dos planos territoriais, matérias no âmbito das atribuições da DGT. Janeiro de 2020.

Direção Geral do Território. Formação dos planos territoriais - Questões Estratégicas e Indicadores para a Avaliação Ambiental. Março de 2021.

Direção Geral do Território. Guia - PDM GO, Boas práticas para os Planos Diretores Municipais. 2020.

Direção Geral do Território. Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT). 2018.



Direcção-Geral Do Ordenamento Do Território E Desenvolvimento Urbano; Guia de Avaliação Ambiental dos Planos Municipais de Ordenamento do Território – Documentos de orientação DGOTDU 01/2008. Lisboa: DGOTDU; novembro 2008; ISBN 978-972-8569-44-0.

Direcção-Geral Do Ordenamento Do Território E Desenvolvimento Urbano; Guia para a Avaliação Estratégica de Impactes em Ordenamento do Território. Coleção Estudos 9. Lisboa: MCOTA-DGOTDU; 2003.

Partidário, Maria do Rosário; Guia de Boas Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica. Amadora. Agência Portuguesa do Ambiente; 2007. ISBN 978-972-8577-34-6.

Legislação consultada:

Lei n.º 31/2014, de 30 de maio

Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho

Decreto-Lei 58/2011 de 4 de maio

Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio

Resolução do Conselho de Ministros nº 110/94, de 03 de novembro



ANEXOS:

ANEXO I

Quadro de Referência Estratégico - Objetivos



Objetivos Estratégicos do PRR

Plano de Recuperação e Resiliência
O PRR constitui um dos instrumentos mais relevantes para a implementação da Estratégia Portugal 2030, aprovada através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 98/2020, de 13 de novembro, plasmando o quadro orientador para a promoção do desenvolvimento económico, social e territorial de Portugal no horizonte de 2030.
Agenda temática
<ul style="list-style-type: none">• As pessoas primeiro: um melhor equilíbrio demográfico, maior inclusão, menos desigualdade;• Inovação e qualificações como motores do desenvolvimento;• Sustentabilidade dos recursos e transição climática;• Um País competitivo externamente e coeso internamente.

Objetivos estratégicos do PNPOT

Plano Nacional da Política de Ordenamento Territorial (PNPOT) - (Lei n.º 99/2019, de 5 de setembro)
O Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT) é o instrumento de topo do sistema de gestão territorial, define objetivos e opções estratégicas de desenvolvimento territorial e estabelece o modelo de organização do território nacional. O PNPOT constitui-se como o quadro de referência para os demais programas e planos territoriais e como um instrumento orientador das estratégias com incidência territorial.
Objetivos Estratégicos
O PNPOT apresenta os seguintes objetivos : Adaptar o Território para os desafios das alterações climáticas; Enfrentar as alterações demográficas em curso com realismo; Colocar o Território no centro das políticas públicas Contribuir para um o objetivo do Governo Valorizar o Território Colocar o Ordenamento do Território ao serviço do Desenvolvimento e da Coesão Territorial

Objetivos Estratégicos da ENDS

Estratégia Nacional Para o Desenvolvimento Sustentável (ENDS) - RCM nº 109/2007, de 20 de Agosto
A Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável (ENDS) para o período 2005/15 consiste num conjunto coordenado de atuações que, partindo da situação atual de Portugal, com as suas fragilidades e potencialidades, permitam assegurar um crescimento económico célere e vigoroso, uma maior coesão social, e um elevado e crescente nível de proteção e valorização do ambiente.
Objetivos principais
<ol style="list-style-type: none">1. Qualificação dos portugueses em direção à Sociedade do Conhecimento;2. Economia sustentável, competitiva e orientada para atividades de futuro;3. Gestão eficiente e preventiva do ambiente e do património natural;4. Organização equilibrada do território que valorize Portugal no espaço Europeu e que proporcione qualidade de vida;5. Dinâmica de coesão social e responsabilidade individual;6. Papel Ativo de Portugal na Cooperação para a Sustentabilidade Global.



Objetivos Estratégicos do ENCNB2030

Estratégia nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade 2030 (ENCNB) – RCM n.º 55/2018, de 07 de maio
A ENCNB 2030 constitui um documento de referência das políticas de ambiente para reduzir a perda de biodiversidade, tendo subjacente os compromissos internacionais e nacionais assumidos no âmbito da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável do Plano Estratégico da Convenção sobre a Diversidade Biológica e da Estratégia da União Europeia para a Biodiversidade.
Objetivos Gerais e Opções estratégicas
A ENCNB é um documento centrado em três vértices estratégicos <ul style="list-style-type: none">• Melhorar o estado de conservação do património natural;• Promover o reconhecimento do valor do património natural; e• Fomentar a apropriação dos valores naturais e da biodiversidade pela sociedade.

Objetivos Estratégicos do PNEC2030

Plano Nacional Integrado Energia e Clima (aguarda publicação)
Promover a descarbonização da economia e a transição energética visando a neutralidade carbónica em 2050, enquanto oportunidade para o país, assente num modelo democrático e justo de coesão territorial que potencie a geração de riqueza e uso eficiente de recursos.
Objetivos
Principais Objetivos: <ol style="list-style-type: none">1. Descarbonizar a Economia Nacional2. Dar prioridade à eficiência energética3. Reforçar a apostas nas energias renováveis e reduzir a dependência energética do país4. Garantir a segurança de abastecimento5. Promover a mobilidade sustentável6. Promover uma agricultura sustentável e potenciar o sequestro de carbono7. Desenvolver uma indústria inovadora e competitiva8. Garantir uma transição justa, democrática e coesa

Objetivos Estratégicos da NGPH

Nova Geração de Políticas de Habitação – RCM nº 50-A/2018
Approva o sentido estratégico, objetivos e instrumentos de atuação para uma Nova Geração de Políticas de Habitação
Objetivos
Principais Objetivos: <ul style="list-style-type: none">• Dar resposta às famílias que vivem em situação de grave carência habitacional;• Garantir o acesso à habitação aos que não têm resposta por via do mercado;• Tornar a reabilitação na principal forma de intervenção ao nível do edificado e do desenvolvimento urbano;• Promover a inclusão social e territorial e as oportunidades de escolha habitacionais.



Objetivos Estratégicos do PNUEA

Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água 2012- 2020 (PNUEA) - versão provisória para consulta público junho 2012
O Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água tem como principal finalidade a promoção do uso eficiente da água em Portugal, especialmente nos sectores urbano, agrícola e industrial, contribuindo para minimizar os riscos de escassez hídrica e para melhorar as condições ambientais nos meios hídricos.
Objetivos estratégicos
O PNUEA assenta nos seguintes objetivos estratégicos: <ul style="list-style-type: none">• Criar uma atitude duradoura de preservação da água junto dos cidadãos e, em particular, na população infantil e juvenil, como garante do potencial transformador de comportamentos;• Criar uma consciência nos cidadãos em geral e em particular nos gestores dos sistemas de abastecimento de água, quanto à importância do uso eficiente da água;• Habilitar e capacitar os agentes responsáveis pela conceção e gestão dos sistemas de abastecimentos e dos equipamentos, através da produção e disponibilização de ferramentas de informação e de suporte à formação;• Eliminar os desperdícios de água e reduzir a níveis aceitáveis as perdas de água nos sistemas, dando prioridade para os que são potencialmente mais significativos (sistemas de natureza pública e/ou coletiva);• Promover iniciativas concretas com base em parcerias entre entidades públicas e/ou privadas;• Garantir a avaliação periódica e sistemática das ações que permitam conhecer a evolução do PNUEA.

Objetivos Estratégicos do PENSAAR 2020

PENSAAR 2020 - Uma nova estratégia para o setor de abastecimento de águas e saneamento de águas residuais - Despacho n.º 4385/2015 de 30 de Abril
O PENSAAR 2020 - Uma nova estratégia para o setor de abastecimento de águas e saneamento de águas residuais, estabelece as orientações e fixa os objetivos de gestão e proteção dos valores ambientais associados aos recursos hídricos no horizonte 2007-2013.
Objetivos estratégicos
Estão definidos 5 objetivos estratégicos, também designados por Eixos, que sustentam a visão para o sector: <ul style="list-style-type: none">• Proteção do ambiente e melhoria da qualidade das massas de água• Melhoria da qualidade dos serviços prestados• Otimização e gestão eficiente dos recursos• Sustentabilidade económico-financeira e social• Condições básicas e transversais

Principais desafios do PERSU 2020+

Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos (PERSU 2020) - Portaria nº 187-A/2014, de 17 de setembro
O PERSU 2020 estabelece assim a visão, os objetivos, as metas globais e as metas específicas por Sistema de Gestão de RU, as medidas a implementar no quadro dos resíduos urbanos no período 2014 a 2020, bem como a estratégia que suporta a sua execução, contribuindo para o cumprimento das metas nacionais e comunitárias nesta matéria. A sua implementação deverá permitir atingir níveis ambiciosos de reciclagem e preparação para a reutilização de resíduos em Portugal Continental, destacando -se as seguintes metas globais estabelecidas para 2020:
Objetivos
<ul style="list-style-type: none">• Prevenção da produção e perigosidade dos resíduos urbanos (RU);



- Aumento da preparação para reutilização, da reciclagem e da qualidade dos recicláveis;
- Redução da deposição de RU em aterro;
- Valorização económica e escoamento dos recicláveis e outros materiais do tratamento dos RU;
- Reforço dos instrumentos económico-financeiros;
- Incremento da eficácia e capacidade institucional e operacional do setor;
- Reforço da investigação, do desenvolvimento tecnológico, da inovação e da internacionalização do setor;
- Aumento do contributo do setor para outras estratégias e planos nacionais.

Objetivos Estratégicos do PETI3+

Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas 2014-2020 (PETI3+) – versão pública abril 2014

O Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas 2014-2020 (PETI3+) surge como uma atualização do PET 2011-2015, projetando uma segunda fase de reformas estruturais a empreender neste sector, bem como o conjunto de investimentos em infraestruturas de transportes a concretizar até ao fim da presente década.

Objetivos estratégicos

- Contribuir para o crescimento económico, apoiando as empresas portuguesas e a criação de emprego
- Assegurar a competitividade do setor dos transportes e a sua sustentabilidade financeira para os contribuintes portugueses.
- Promover a coesão social e territorial, assegurando a mobilidade e acessibilidade de pessoas e bens, em todo o país

Objetivos da Estratégia para o Turismo 2027

Estratégia para o Turismo 2027, RCM nº134/2017 de 27 de setembro

A Estratégia para o Turismo 2027 é o referencial estratégico para o turismo em Portugal na próxima década, cuja construção teve por base um processo participativo, alargado e criativo, no qual o Estado assume a sua responsabilidade e mobiliza os agentes e a sociedade. Consubstancia uma visão de longo prazo, combinada com uma ação no curto prazo, permitindo atuar com maior sentido estratégico no presente e enquadrar o futuro quadro comunitário de apoio 2021-2027

Objetivos

São objetivos principais:

- Proporcionar um quadro referencial estratégico a 10 anos para o turismo nacional;
- Assegurar estabilidade e a assunção de compromissos quanto às opções estratégicas para o turismo nacional;
- Promover uma integração das políticas setoriais;
- Gerar uma contínua articulação entre os vários agentes do Turismo.
- Agir com sentido estratégico no presente e no curto/médio prazo

Objetivos Estratégicos do PSRN 2000

Plano Sectorial da Rede Natura 2000 (PSRN2000) - RCM n.º 115-A/2008, 21 de julho

A Rede Natura 2000 é uma rede ecológica que tem por objetivo contribuir para assegurar a biodiversidade através da conservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens no território da União Europeia.

Objetivos

São propostos como objetivos:



- Estabelecer orientações para a gestão territorial das zonas de proteção especial (ZPE) criadas pelo Decreto-Lei nº 280/94, de 5 de Novembro, e Decreto-Lei nº 384-B/99, de 23 de Setembro, e dos sítios da Lista Nacional de Sítios, aprovada pelas Resoluções do Conselho de Ministros nº 142/97, de 28 de Agosto, e 76/2000, de 5 de Julho, integradas no processo da Rede Natura 2000;
- Estabelecer o regime de salvaguarda dos recursos e valores naturais dos locais integrados no processo de Rede Natura 2000, fixando os usos e o regime de gestão compatíveis com a utilização sustentável do território.
- Representar cartograficamente, em função dos dados disponíveis, a distribuição dos habitats presentes nos sítios da Lista Nacional de Sítios nas ZPE.
- Estabelecer diretrizes para o zonamento das áreas em função das respetivas características e prioridades de conservação.
- Definir as medidas que garantam a valorização e a manutenção num estado de conservação favorável dos habitats e espécies constantes dos anexos ao Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, bem como fornecer a tipologia das restrições ao uso do solo, tendo em conta a distribuição dos habitats a proteger.
- Fornecer orientações sobre a inserção em plano municipal ou especial de ordenamento do território das medidas e restrições mencionadas nas alíneas anteriores.
- Definir as condições, os critérios e o processo a seguir na realização da avaliação de impacte ambiental e na análise de incidências ambientais a que se refere o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril.

Objetivos Estratégicos da ENAR2020

Estratégia Nacional para o Ar 2020, RCM nº46/2016 de 26 de agosto
A ENAR2020 tem como visão "melhorar a qualidade do ar, com vista à proteção da saúde humana, da qualidade de vida dos cidadãos e à preservação dos ecossistemas" e está assente em três eixos: "Avaliar", "Antecipar" e "Atuar".
Objetivos
São objetivos principais:
<ul style="list-style-type: none"> • Cumprimento em 2020 dos objetivos de emissões e de qualidade do ar; • Cumprimento das metas para a melhoria da qualidade do ar preconizadas para 2020; • Delinear o caminho para que sejam atingidos a longo prazo objetivos de qualidade do ar recomendados pela Organização Mundial de Saúde (OMS); • Alinhar medidas com a Política Climática que incidam simultaneamente nos poluentes atmosféricos e nos gases com efeito de estufa com benefício para a qualidade do ar e alterações climáticas.

Objetivos do PNA

Plano Nacional da Água, DL nº 76/2016, de 9 de novembro
O PNA pretende ser um plano abrangente, mas pragmático, enquadrador das políticas de gestão de recursos hídricos nacionais, dotado de visão estratégica de gestão dos recursos hídricos e assente numa lógica de proteção do recurso e de sustentabilidade do desenvolvimento socioeconómico nacional.
Objetivos
São objetivos principais:
<ul style="list-style-type: none"> • A proteção e requalificação do estado dos ecossistemas aquáticos e também dos ecossistemas terrestres e das zonas húmidas que deles dependem, no que respeita às suas necessidades de água; • A promoção do uso sustentável, equilibrado e equitativo de água de boa qualidade, com a sua afetação aos vários tipos de usos tendo em conta o seu valor económico, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis; • A mitigação dos efeitos das inundações e das secas.



Objetivos do CCV

Compromisso para o Crescimento Verde, RCM n.º 28/2015, de 30 de abril
<p>O CCV constitui uma estratégia nacional para a promoção do desenvolvimento, baseado na criação de valor assente na conciliação do crescimento económico e da sustentabilidade, da competitividade do País e da sua afirmação internacional como referência do crescimento verde.</p>
Objetivos
Metas quantificadas <ul style="list-style-type: none">● Aumentar o valor acrescentado bruto (VAB) verde;● Incrementar as exportações verdes;● Criar postos de trabalho verdes;● Aumentar a produtividade dos materiais;● Aumentar a incorporação de resíduos na economia;● Privilegiar a reabilitação urbana;● Aumentar a eficiência energética;● Aumentar a eficiência hídrica;

Objetivos ECS2020

Estratégia das Cidades Sustentáveis 2020, RCM n.º 61/2015, de 16 de julho
<p>A Estratégia Cidades Sustentáveis 2020 configura a estratégia de desenvolvimento urbano sustentável de Portugal para o período 2014-2020. É uma política de desenvolvimento territorial que procura afirmar e responder às necessidades de estruturação urbana do território e atuar no sentido de fortalecer e consolidar as prospetivas e a visão de desenvolvimento territorial partilhada entre os agentes do território, contribuindo para a promoção das condições necessárias à competitividade, sustentabilidade e coesão nacional.</p>
Visão <ul style="list-style-type: none">• Cidades + prósperas;• Cidades + resilientes;• Cidades + saudáveis;• Cidades + justas;• Cidades + inclusivas;• Cidades + conectadas.

Objetivos PNGR

Plano Nacional de Gestão de Resíduos, RCM n.º 11C/2015, de 16 de março
<p>O PNGR (2014-2020) é um instrumento de planeamento macro da política de resíduos estabelecendo as orientações estratégicas, de âmbito nacional, de prevenção e gestão de resíduos, no sentido da concretização dos princípios enunciados na legislação comunitária e nacional, numa ótica de proteção do ambiente e desenvolvimento do País.</p>



Objetivos estratégicos

- Promover a eficiência da utilização de recursos naturais na economia;
- Prevenir ou reduzir os impactes adversos decorrentes da produção e gestão de resíduos.

Objetivos do PNPRI

Plano Nacional de Prevenção de Resíduos Industriais

O PNPRI foi elaborado no contexto do Plano Estratégico de Gestão dos **Resíduos Industriais** (PESGRI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 89/2002, de 9 de abril, a implementar no período de 2000 a 2015, dando prioridade à redução da perigosidade e quantidade dos resíduos industriais.

Objetivos PAEC

Plano de Ação para Economia Circular, RCM n.º 190 – A/2017, de 11 de dezembro

A economia circular, preconizada no Programa do XXI Governo Constitucional, é um conceito estratégico que assenta na prevenção, redução, reutilização, recuperação e reciclagem de materiais e energia. Substituindo o conceito de «fim-de-vida» da economia linear por novos fluxos circulares de reutilização, restauração e renovação, num processo integrado, a economia circular é vista como um elemento-chave para promover a dissociação entre o crescimento económico e o aumento no consumo de recursos, relação tradicionalmente vista como inexorável.

Objetivos

A economia circular não constitui um objetivo em si mesmo, trata-se sim de um modelo económico reorganizado focado na coordenação dos sistemas de produção e consumo em circuito fechado. O PAEC não estabelece, por isso, metas específicas, pois pretende contribuir e para a concretização de objetivos definidos em diferentes planos e estratégias que concorrem para o mesmo fim. Dá-se como exemplo, a nível nacional, os objetivos e metas estabelecidos nos planos de resíduos, planos da água e do saneamento, da ação climática e da energia, mas também os objetivos preconizados ao nível europeu e internacional (diretivas setoriais, Portugal 2020, Acordo de Paris e ODS).

Objetivos do RNC

Roteiro para a Neutralidade Carbónica, RCM n.º 107/2019, de 1 de julho

O RNC está em linha com o Acordo de Paris, no âmbito do qual Portugal se comprometeu a contribuir para limitar o aumento da temperatura média global do planeta a 2°C. e a fazer esforços para que esta não ultrapasse os 1,5°C. O compromisso da neutralidade carbónica confirma o posicionamento de Portugal entre aqueles que assumem a liderança no combate às alterações climáticas.

Objetivos

O objetivo principal do Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 é a identificação e análise das implicações associadas a trajetórias alternativas, tecnicamente exequíveis, economicamente viáveis e socialmente aceites, e que permitam alcançar o objetivo de neutralidade carbónica da economia portuguesa em 2050. A descarbonização profunda da economia exige, para além de competências analíticas e ferramentas adequadas, o envolvimento alargado e a colaboração de todos os atores, com vista à análise e discussão das opções e estratégias de mitigação, e à definição de trajetórias de baixo carbono para a economia nacional.



Objetivos do P - 3AC

Programa de Ação para Adaptação às Alterações Climáticas, RCM n.º 130/2019, de 2 de agosto
O P – 3AC complementa e sistematiza os trabalhos realizados no contexto da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAC 2020), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2015, de 30 de julho, tendo em vista o seu segundo objetivo, o de implementar medidas de adaptação.
Objetivos
<ul style="list-style-type: none">• Melhorar o nível de conhecimento sobre as alterações climáticas;• Implementar medidas de adaptação;• Promover a integração da adaptação em políticas setoriais.

Objetivos Estratégicos do PRN2000

Plano Rodoviário Nacional 2000 – Decreto-Lei n.º 222/98, de 17 de julho
O PRN constitui o instrumento regulador das infraestruturas rodoviárias nacionais, otimizando as condições da ocupação do solo e do ordenamento do território, tendo sempre subjacente a minimização dos impactes ambientais, o interesse público e o das populações em particular. A última revisão ocorreu em 1998 (vulgarmente conhecido por PRN2000) para dar resposta ao desenvolvimento socioeconómico verificado após a adesão de Portugal à União Europeia.

Objetivos do PNDFCI

Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios – RCM n.º 65/2006, de 26 de maio
O PNDFCI constitui um documento nacional onde estão definidos os objetivos e ações mais relevantes, assim como metas e responsabilidades a atribuir aos diferentes agentes (públicos ou privados) na prevenção e proteção da floresta contra incêndios.
Objetivos
<ul style="list-style-type: none">• Aumento da resiliência do território aos incêndios florestais;• Redução da incidência dos incêndios;• Melhoria da eficácia do ataque e da gestão dos incêndios;• Recuperar e reabilitar os ecossistemas;• Adaptação de uma estrutura orgânica e funcional eficaz.

Objetivos da ENF 2014-2020

Plano Nacional para as Florestas – RCM n.º 6-B/2015, de 4 de fevereiro
A ENF constitui o elemento de referência das orientações e planos de ação públicos e privados para o desenvolvimento do setor florestal, no qual se prevê que a Direção-Geral dos Recursos Florestais (DGRF), entretanto extinta, desenvolve uma avaliação de implementação como parte do seu relatório trienal sobre o estado das florestas portuguesas.
Objetivos específicos agrupados em 3 áreas
<ul style="list-style-type: none">• Defesa da floresta contra incêndios;• Proteção contra agentes bióticos;• Reabilitação dos ecossistemas afetados.

Objetivos do PNAP

Plano Nacional de Arquitetura e Paisagem – RCM n.º 45/2015, de 7 de julho
--



A PNAP vem no sentido de dar cumprimento aos compromissos internacionais assumidos por Portugal no quadro da valorização da arquitetura, da paisagem e do património cultural e visando promover a qualidade e o conhecimento do ambiente natural e construído como fator estratégico na promoção do bem-estar e da qualidade de vida dos cidadãos e da sua participação no espaço público.

Objetivos

- Melhoria da Qualidade de vida e do bem-estar dos portugueses;
- Prossecução do desenvolvimento sustentável e do desenvolvimento urbano sustentável;
- Proteção e valorização do património cultural e natural português;
- Incremento e disseminação de uma cultura cívica territorial;
- Competitividade da economia nacional e a afirmação do país e da cultura portuguesa na Europa e no mundo.

Objetivos Estratégicos do PNCT

Programa Nacional para a Coesão Territorial, RCM n.º 72/2016, de 24 de novembro

O Programa Nacional para a Coesão Territorial elenca mais de cento e sessenta Medidas, maioritariamente de iniciativa governamental, e uma Agenda para o Interior que integra oito Iniciativas de carácter temático.

Eixos de Intervenção

- Eixo 1. Um Território do Interior + Coeso;
- Eixo 2. Um Território do Interior + Competitivo;
- Eixo 3. Um Território do Interior + Sustentável;
- Eixo 4. Um Território do Interior + Conectado;
- Eixo 5. Um Território do Interior + Colaborativo.

Objetivos Estratégicos do PROF CL

Plano Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral – Portaria nº56/2019, de 11 de fevereiro

O PROF Centro Litoral concretiza, no seu âmbito e natureza o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território, e compatibiliza-se com os demais programas setoriais e com os programas especiais, assegurando a contribuição do setor florestal para a elaboração e alteração dos restantes instrumentos de gestão territorial.

Objetivos estratégicos

- Minimização dos riscos de incêndios e agentes bióticos;
- Especialização do território;
- Melhoria da gestão florestal e da produtividade dos povoamentos;
- Internacionalização e aumento do valor dos produtos;
- Melhoria geral da eficiência e competitividade do setor;
- Racionalização e simplificação dos instrumentos de política.

Objetivos do POAF

Plano de Ordenamento da Albufeira de Fronhas, RCM n.º 37/2009, de 11 de maio

O Plano de Ordenamento da Albufeira de Fronhas (POAF) incide sobre o plano de água e respetiva zona de proteção, a qual tem uma largura de 500 m contados a partir da linha do nível de pleno armazenamento (cota de 136 m), encontrando - se a totalidade da área de intervenção do POAF integrada nos municípios de Arganil e de Vila Nova de Poiares. Nos termos da legislação em vigor, o POAF é um plano especial de ordenamento do território.

Objetivos específicos



- Salvaguardar a defesa e qualidade dos recursos naturais, em especial dos recursos hídricos, definindo regras de utilização do plano de água e da zona envolvente da albufeira;
- Definir as cargas para o uso e ocupação do solo que permitam gerir a área objeto de plano, numa perspetiva dinâmica e interligada;
- Aplicar as disposições legais e regulamentares vigentes, quer do ponto de vista de gestão dos recursos hídricos, quer do ponto de vista do ordenamento do território;
- Planear de forma integrada a área envolvente da albufeira;
- Compatibilizar os diferentes usos e atividades existentes ou a serem criados, com a proteção e valorização ambiental e finalidades principais da albufeira;
- Identificar as áreas mais adequadas para a conservação da natureza e as áreas mais aptas para atividades secundárias, prevendo as compatibilidades e complementaridades de uso entre o plano de água e as margens da albufeira.

Objetivos Estratégicos do PGRH do Vouga, Mondego e Lis.

PGRH do Vouga, Mondego e Lis - RCM nº 52/2016, de 20 de setembro
Os PGRH são os instrumentos de planeamento que pretendem constituir a base de suporte à gestão, à proteção e à valorização ambiental, social e económica das águas.
Objetivos
<ul style="list-style-type: none"> • Garantir a utilização sustentável da água, assegurando a satisfação das necessidades das gerações atuais sem comprometer a possibilidade de as gerações futuras satisfazerem as suas próprias necessidades; • Proporcionar critérios de afetação aos vários tipos de usos pretendidos, tendo em conto valor económico de cada um deles, bem como assegurar a harmonização da gestão das águas com o desenvolvimento regional e as políticas sectoriais, os direitos individuais e os interesses locais; • Fixar as normas de qualidade ambiental e os critérios relativos ao estado das águas.

Objetivos Estratégicos do PROT - C

Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro
O PROT-C é um instrumento estratégico que estabelece as linhas orientadoras do desenvolvimento, organização e gestão dos territórios da Região Centro, enquadra os investimentos estruturantes a realizar e serve de referência para a elaboração dos planos especiais, intermunicipais e municipais de ordenamento do território.
Objetivos estratégicos
<ul style="list-style-type: none"> • Reforçar os fatores de internacionalização da economia regional; • Promover o carácter policêntrico do sistema urbano, consolidando os sistemas sub-regionais; • Reforçar o potencial estruturante dos grandes eixos de comunicação; • Promover Redes Urbanas de proximidade que potenciem dinâmicas de Inovação e suportem novos polos regionais de competitividade; • Promover a Coesão; • Promover o potencial Turístico dando projeção Internacional ao Património Natural, cultural e Paisagístico; • Explorar o potencial para a produção de Energias Renováveis; • Ordenar os territórios Urbanos.

Objetivos do PAR

Plano de Ação Regional do Centro 2014-2020



O PAR um instrumento de desenvolvimento regional, que visa garantir a utilização eficiente dos recursos que serão colocados à disposição da região pela União Europeia, no período de programação (2014-2020).

Objetivos das RIS3

Estratégias de Investigação e Inovação para uma Especialização Inteligente
<p>A definição RIS3, é um processo de construção coletivo e contínuo que foi tornado obrigatória pela Comissão Europeia, no âmbito da Política de Coesão para 2014-2020, constituindo uma identificação, em cada região, das áreas prioritárias para atribuição de fundos comunitários à Investigação e Inovação.</p> <p>Foram igualmente identificadas prioridades transversais, que correspondem a objetivos que se pretendem atingir com a estratégia regional e alinham com a Estratégia Europa 2020.</p> <p>Partindo dos domínios diferenciadores temáticos e das prioridades transversais, foi possível chegar às Plataformas de Inovação. Estas são quatro áreas focais, horizontais, com as quais se pretende gerar novas atividades (quer a partir do que existe, quer explorando novas oportunidades e novas combinações de recursos) e, assim, dinamizar projetos de investigação e inovação no contexto da Política de Coesão.</p>
Prioridades transversais
<ul style="list-style-type: none"> • Sustentabilidade dos recursos; • Qualificação dos recursos humanos; • Coesão territorial; • Internacionalização.
Plataformas de inovação
<ul style="list-style-type: none"> • Soluções industriais sustentáveis • Valorização dos recursos endógenos naturais • Tecnologias para a qualidade de vida • Inovação territorial

Objetivos Estratégicos do CENTRO 2020

Programa Operacional Centro 2020
<p>O PORC, para o período 2014-2020 (CENTRO 2020), tem como base uma estratégia de desenvolvimento regional partilhada e construída através de uma forte mobilização de todos os parceiros regionais.</p> <p>A Região Centro terá, assim, como prioridades, até 2020, sustentar e reforçar a criação de valor e a transferência de conhecimento, promover um tecido económico responsável, industrializado e exportador, captar e reter talento qualificado e inovador, reforçar a coesão territorial, estruturar uma rede policêntrica de cidades de média dimensão, dar vida e sustentabilidade a infraestruturas existentes e consolidar a capacitação institucional</p>
Eixos de atuação
<ul style="list-style-type: none"> • Investigação, desenvolvimento e inovação (IDEIAS) • Competitividade e internacionalização da economia regional (COMPETIR) • Desenvolver o potencial humano (APRENDER) • Promover e dinamizar a empregabilidade (EMPREGAR e CONVERGIR) • Fortalecer a coesão social e territorial (APROXIMAR e CONVERGIR) • Afirmar a sustentabilidade dos recursos (SUSTENTAR) • Afirmar a sustentabilidade dos territórios (CONSERVAR) • Reforçar a capacitação institucional das entidades regionais (CAPACITAR) • Reforçar a rede urbana (CIDADES) • Assistência técnica

Objetivos Estratégicos do PIAAC da CIM – RC

Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas da CIM Região de Coimbra



O PIAAC – CIM – RC contempla o conhecimento das especificidades setoriais do território da CIM – RC, a avaliação da sua atual vulnerabilidade e futuras alterações climáticas, bem como a identificação, definição e priorização de medidas de adaptação específicas para a CIM – RC.

Objetivos

- Melhorar o conhecimento sobre as relações diretas e indiretas que o clima e a sua alteração têm sobre o sistema natural e social da CIM- RC, focando áreas temáticas tidas como prioritárias;
- Contribuir para a definição de uma estratégia que permita reduzir a vulnerabilidade do território da CIM – RC aos impactes das AC, através da promoção da adaptação com base na evidencia científica, no conhecimento contextual dos técnicos municipais e nos contributos das populações;
- Explorar oportunidades em alguns segmentos socioeconómicos;
- Contribuir para a integração da adaptação nos instrumentos governativos existentes, em particular nos planos, políticas e medidas da CIM – RC e dos seus municípios.

Objetivos do PVI

Plano de Valorização do Interior, RCM n.º 18/2020, de 27 de março (revisão)

Programa de Valorização do Interior, que substituiu o Programa Nacional para a Coesão Territorial, destina-se a abrir uma nova etapa no desenvolvimento dos territórios do interior, contrariando a tendência de desertificação das últimas décadas. Esta estratégia de valorização do interior está alinhada com os pilares do Programa Nacional de Reformas 2018-2022, para o desenvolvimento do país.

Eixos prioritários

- Eixo 1: Valorizar os Recursos Endógenos e a Capacidade Empresarial do Interior;
- Eixo 2: Promover a Cooperação Transfronteiriça para Internacionalização de Bens e Serviços;
- Eixo 3: Captar Investimento e fixar Pessoas no Interior;
- Eixo 4: Tornar os Territórios do Interior mais competitivos.

Objetivos do PMDFCI

Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios – Despacho n.º 443º/2018 e 1222B/2018

O PMDFCI é um conjunto de orientações que visam a proteção e promoção da área florestal do Concelho, avaliando a sua vulnerabilidade a incêndios florestais e propondo a implementação de medidas e ações de curto, médio e longo prazo, no âmbito da prevenção e do combate, para a defesa da floresta contra incêndios florestais.

Objetivos

- Redução da incidência dos incêndios;
- Aumento da resiliência do território aos incêndios rurais;
- Otimizar os recursos de combate a incêndios, de forma a diminuir o tempo de intervenção;
- Recuperar e reabilitar os ecossistemas.

Objetivos do PMEPC

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil – Lei Bases27/2006, de 3 de julho



O PMEPC é um documento que define as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários Agentes de Proteção Civil (APC) e Organismos e Entidades de Apoio (OAE) a emprender em operações de proteção civil. A reposição da normalidade das áreas afetadas constitui outro dos seus objetivos, de forma a minimizar os efeitos de um acidente grave ou catástrofe sobre as pessoas, bens e o ambiente.

Objetivos

- Organizar a intervenção das entidades e recursos disponíveis e com responsabilidade na área da Segurança, em situações de emergência que se possam gerar ou ter influência na área do município;
- Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenho rápido, eficaz e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis;
- Prevenir os riscos coletivos e a ocorrência de acidentes graves ou de catástrofe deles resultantes;
- Atenuar os riscos coletivos e limitar os seus efeitos no caso da ocorrência de acidentes graves ou de catástrofes;
- Socorrer e assistir as pessoas e outros seres vivos em perigo, bem como proteger bens e valores culturais e ambientais de elevado interesse público;
- Define os mecanismos que permitem a gestão dos meios e recursos para intervir nas situações de emergência, descritas nas alíneas anteriores, de forma a restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;
- Habilitar as entidades/serviços envolvidos no plano a manterem o grau de preparação e prontidão necessário à gestão de acidente grave ou catástrofe;
- Promover a informação da população, através de ações de sensibilização, tendo como objetivo a sua preparação prévia para fazer face a uma rápida e eficaz resposta à emergência, bem como a sua assunção de uma cultura de autoproteção e entrosamento nessa mesma estrutura.

Objetivos do PAACVNP

Plano de Adaptação às Alterações Climáticas em Vila Nova de Poiares

O Plano de Adaptação às Alterações Climáticas em Vila Nova de Poiares vai integrar a definição de ações orientadas para a adaptação e/ou mitigação dos efeitos das alterações climáticas e pretende estabelecer linhas de ação e respetivas medidas prioritárias de adaptação às alterações climáticas, contribuindo para a implementação de uma política de sensibilização ambiental que vai permitir estimular o interesse das populações pela conservação do património natural, preservando e valorizando as funções ecológicas dos ecossistemas.

Objetivos

- Conhecer e Caracterizar: Consolidar e desenvolver uma base científica e técnica sólida;
- Reduzir a Vulnerabilidade: Aumentar a capacidade de resposta/ resiliência;
- Informar, Participar, Sensibilizar e Divulgar: Suscitar a maior participação possível por parte todos os agentes sociais;
- Cooperar a Nível Nacional e Internacional: Acompanhamento das negociações nos diversos fórum internacionais.



ANEXO II

Ponderação dos pareceres das entidades ao RFC

Ponderação dos pareceres das entidades ao RA e RNT preliminares



CCDR (ponderação ao parecer ao RFC)

Tema	Texto	Ponderação
Capítulo 4 – Descrição do objeto de avaliação	Nesta fase e aproveitando já os estudos efetuados o documento ganharia se à fase descritiva fosse acrescido estudo revelador das potencialidades (pontos fortes) e debilidades (pontos fracos) nos seus vários domínios e componentes dos referidos estudos.	Acautelado no RA.
QRE	<p>Sugere-se que seja considerada:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Proposta de PROT Centro “versão de maio/2011”; • Plano de Ação Regional para o período 2014-2020; • Operacionalização da Estratégia de Especialização Inteligente (RIS3) para o Centro de Portugal; • Programa Operacional Regional do Centro para 2014-2020 (Centro 2020). <p>A nível nacional seria conveniente acrescentar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Plano de Recuperação e Resiliência; • Programa Nacional para a Coesão Territorial. <p>A nível sub-regional sugere-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Programa Nacional para a Coesão Territorial; • Programa Nacional de Valorização do Interior. 	Considerada no RA.
Fatores Ambientais	Nada mais se tem a acrescentar aos FA estabelecidos no RFC, a não ser o facto de ser interessante ter em consideração a questão do ruído, pela sua importância e impacto na população e na saúde humana (fatores indicados na alínea e) do n.º 1 do art.º 6.º do RJAAE).	A questão do ruído é abordada no FCD “Qualidade Ambiental”, pelo critério “Poluição sonora”.
FCD e indicadores	<p>Recomenda-se que, na fase de relatório ambiental, seja tido em conta a definição de um programa de monitorização e controlo, que deverá ser pragmático e sintético, tendo em vista o cumprimento do disposto no art.º 11.º do RJAAE.</p> <p>Sugere-se que sejam ponderados os seguintes aspetos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Não devem ser referidos indicadores cujo âmbito extravase o conteúdo material do PDM; • Os Indicadores propostos não apresentam unidades/métrica e não foram associados às • respetivas Fontes de informação; • Diferenciar os indicadores de avaliação da execução da alteração do plano dos indicadores destinados a avaliar e controlar os efeitos significativos no ambiente resultante da implementação das ações previstas, pois são estes últimos que permitem adotar medidas para identificar atempadamente e corrigir os efeitos negativos imprevistos; 	Acautelado no RA.



	<ul style="list-style-type: none"> • Melhorar a sua definição, de forma a permitir/facilitar a sua mensuração e quantificação em unidades que suportem a sua utilização, ajustando-se à informação disponível, com definição, para cada um deles, da periodicidade de controlo; • Associar os indicadores a uma situação de partida e a metas a atingir, de forma a poderem ser avaliados os impactos estratégicos decorrentes da execução do Plano; • Articular os indicadores propostos com indicadores que possam resultar da elaboração e implementação de outros Planos, em vigor ou previstos, para a área do município, de forma a permitir a sua sistematização e evitar riscos de redundância. 	
Capítulo 5.5	Deverá ser esclarecida as designações referidas e as constantes na tabela 21 (objetivos de sustentabilidade, critérios e indicadores), pois no corpo do texto estão referidos domínios de avaliação que, julgamos, talvez por lapso, se queira referir aos objetivos de sustentabilidade. Também se sugere que na tabela 21, da pág.58 os objetivos de sustentabilidade, critérios e indicadores estejam associados aos respetivos FCD.	Refletido no RA.
Sugestão de indicadores	<p>Ordenamento e Qualificação do Território - sugere-se um critério relacionado com a “Consolidação e Qualificação do Sistema Urbano”, sugerindo-se como indicadores “A área de solos classificados como Reserva Agrícola Nacional com uso agrícola”, a área de “Espaços verdes em solo urbano” e a “Taxa de consolidação da área dos perímetros urbanos”.</p> <p>Conservação da Natureza – sugere-se um indicador referente à “Área de solo suscetível à desertificação (ha)” e “Áreas sujeitas a regime de proteção (%)”.</p> <p>Desenvolvimento económico e social – no critério “As políticas económicas e as estratégias de desenvolvimento” sugere-se o indicador “Taxa de ocupação das Áreas de Atividades Económicas (%)” e a “Taxa de cobertura de respostas sociais para idosos (%)”.</p> <p>Qualidade Ambiental e Riscos Naturais e Tecnológicos – sugere-se que seja considerado um indicador relacionado com o ruído “N.º de reclamações apresentadas pelos munícipes” (indicador de controlo), bem como seja considerado o “n.º de ignições (incêndios florestais) e a área ardida (ha) e que o risco de incêndio se reporte à perigosidade alta e muito alta.</p>	Acautelado no RA.
Participação pública	Sugere que em matéria de seguimento e monitorização seja apresentada em forma de listagem o conjunto das Entidades diretamente envolvidas na monitorização e implementação	Refletida no Quadro de Governança para Ação estabelecida no RA.



	do Plano e respetivas responsabilidades, para ser apreendido com mais clareza e objetividade pela população.	
Consideração do novo documento publicado pela DGT	Aconselha-se ainda a leitura do novo documento publicado pela DGT - Direção-Geral do Território, nomeadamente “Formação dos planos territoriais - Questões Estratégicas e Indicadores para a Avaliação Ambiental”, março 2021.	Considerado no RA.

ARH – C (ponderação ao parecer ao RFC)

Tema	Texto	Ponderação
QRE	Recomenda-se a substituição do plano estratégico de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais (PEAASAR 2020) pelo PENSAAR 2020, uma vez que o primeiro já não se encontra mais em vigor.	Alterado no RA.
	Deverá ser incluído o Plano de ordenamento da albufeira de Fronhas (POAF).	Considerado no RA.
	Julga-se que era útil, na Tabela 17, página 47, fazer referência aos diplomas legais que publicam ou aprovam os instrumentos elencados, para garantir que se está a utilizar a última versão de todos os documentos.	Os diplomas legais de cada instrumento estão junto com os objetivos de cada no anexo I do RA.
	É de referir que a Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2020, de 10 de julho, que aprovou o PNEC 2030, decidiu revogar o PNAC 2020/2030, aprovado pela RCM n.º 56/2015, de 30 de julho, bem como o PNAEE e o PNAER, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2021, pelo que as referências a estes instrumentos podem ser retiradas do QRE.	Acautelado no RA.
	Relativamente à Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAAC 2020), deve ser considerada a versão que foi aprovada pela RCM n.º 56/2015, de 30 de julho, prorrogada até 31 de dezembro de 2025 pela RCM n.º 53/2020, de 10 julho, através da aprovação do PNEC 2030.	Acautelado no RA.
	Verifica-se ainda que não existe qualquer referência ao Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC), aprovado pela RCM n.º 130/2019, de 2 de agosto.	Considerado no RA.
Análise SWOT	Com base nos estudos de caracterização, deve ser elaborado um diagnóstico da situação atual no âmbito dos recursos hídricos que identifique as principais ideias-chave, pontos fortes e fracos, oportunidades e ameaças e sua evolução no horizonte temporal do plano.	Espelhado no RA.
Tabela 19	Julga-se que os fatores climáticos devem ainda estar relacionados com o FCD “Ordenamento e Qualificação do Território”, uma vez que se devem incorporar estas questões de longo prazo na evolução do uso do solo e também na avaliação dos conflitos dos usos.	Acautelado no RA.
Tabela 21	Constata-se que não se encontram mencionados quaisquer indicadores	Acautelado no RA.



	<p>associados aos RH na tabela 21, tanto em termos do ciclo hidrológico natural como do ciclo urbano da água, o que se solicita, dado que os RH tanto do ponto de vista quantitativo como qualitativo são relevantes para as diferentes facetas da vida Humana.</p> <p>Objetivos de sustentabilidade, critérios e indicadores, julga-se que os mesmos deveriam estar sistematizados por FCD. Esta tabela não mostra total correspondência com os FCD definidos e respetiva justificação, não apresentando indicadores que permitam o estudo de tendências de todos os FCD. Considera-se que esta tabela não configura um quadro de avaliação completo e coerente com os FCD definidos para a avaliação ambiental propriamente dita, a ser desenvolvida na próxima fase do procedimento de AAE.</p>	
Indicadores	Os indicadores devem ser mensuráveis e encontrar-se associados a valores base correspondentes ao posicionamento do município relativamente às metas a atingir, as quais devem encontrar-se em consonância com as metas constantes nos documentos hierarquicamente superiores.	Espelhado no RA.
Medidas de controlo	No Relatório Ambiental deve constar “uma descrição das medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11º”, as quais devem ser refletidas no desenvolvimento da proposta de Plano.	Considerado no RA.
RA	O RA deve mostrar de que forma a 3ª alteração ao PDM em análise interfere com os RH e de que forma são atingidos os objetivos de sustentabilidade.	Acautelado no RA.
UOPGs	As UOPGs não foram incluídas na AAE, mas mencionadas noutra documentação. No entanto as suas áreas, localizações e análise de alternativas devem ser incluídas na AAE.	Acautelado no RA, na análise de alternativas e FCD Ordenamento do Território, no que diz respeito a oferta de solo industrial e grau de ocupação.
Metodologia	Quanto à metodologia, importa retificar o esquema da figura 1, uma vez que se trata de uma alteração ao PDM e não da sua revisão, como indicado. Ainda em relação à mesma figura, parece existir alguma confusão acerca do objetivo da fase 4, de seguimento, uma vez que esta não se destina a monitorizar o PDMVNP, mas sim a avaliar e controlar os efeitos significativos no ambiente, decorrentes da sua aplicação e execução (cf. art.º 11º do Decreto-Lei n.º 232/2007). A monitorização do Plano e da AAE do mesmo são dois processos distintos com objetivos diferentes.	Acautelado no RA.
	Na descrição da Fase 3 (página 17 e seguinte) deve referir-se adicionalmente que a Declaração Ambiental deve ser não só enviada à APA, mas também às restantes entidades consultadas no procedimento de AAE, de acordo com as alterações introduzidas ao Decreto-Lei n.º 232/2007 pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio.	Acautelado no RA.
FCD “Qualidade Ambiental”	Este FCD tem como objetivo “avaliar o contributo do Plano para a qualidade do	Considerado no RA



	<p>ambiente no Município, nomeadamente quais as implicações das ações propostas na qualidade do ar, água, ruído, gestão de resíduos e proteção do solo”, não apresenta indicadores, relacionados com as referidas temáticas.</p> <p>Relativamente à temática dos resíduos, coloca-se à consideração os seguintes indicadores, conforme os objetivos a atingir com a presente revisão:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Produção de Resíduos Urbanos, em toneladas; • Taxa de reciclagem, em % (RU reciclados/RU total produzidos); • Recolha seletiva, em kg/hab.ano; • Deposição de RU em aterro, em toneladas. 	
Alterações Climáticas	<p>Verifica-se que a temática das alterações climáticas, que poderia ser tida em consideração no FCD “Riscos naturais e tecnológicos”. Recomenda-se que na elaboração do RA, seja tida em conta esta temática, nas duas vertentes de mitigação e adaptação.</p> <p>Julga-se relevante incluir o objetivo de sustentabilidade “Assegurar uma trajetória sustentável de redução das emissões de gases com efeito de estufa” no FCD “Riscos naturais e tecnológicos”.</p>	Acautelado no RA.
Fases seguintes do procedimento de AAE	<p>A elaboração do RA alerta-se para a importância de ser estabelecido um Quadro de Governança, com identificação dos principais agentes envolvidos e suas responsabilidades.</p>	Refletido no RA.
	<p>O programa de seguimento, que deve ser pragmático e verificável, não ultrapassando os 20 indicadores.</p>	Considerado no RA.
Cenários alternativos	<p>Importa realçar a importância do desenvolvimento de cenários alternativos para o desenvolvimento futuro do concelho, que permitam estabelecer um contexto para a identificação das opções estratégicas a adotar, face ao QRE, bem como às forças motrizes e às tendências de evolução.</p>	Acautelado no RA.
Documentos a considerar	<ul style="list-style-type: none"> • Guia - PDM GO, Boas práticas para os Planos Diretores Municipais, Comissão Nacional do Território (CNT)/DGT, 2020, disponível no sítio eletrónico da DGT; • Guia orientador – revisão do PDM, Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Centro (CCDRC), 2019 - disponível no sítio eletrónico da CCDRC; • Nota Técnica - Declaração Ambiental em sede dos procedimentos de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) de Planos e Programas, APA, 2020 - disponível no sítio eletrónico da APA; • Nota Técnica – A Fase de seguimento em sede dos 	Espelhado no RA.



	procedimentos de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) de Planos e Programas, APA, 2020 - disponível no sítio eletrónico da APA.	
--	--	--

ARH – C (ponderação ao parecer ao RA)

Texto do parecer	ponderação
A figura 1 deve ser revista pois a fase de seguimento não tem como objetivo o “acompanhamento e avaliação do PDM” mas sim avaliação dos efeitos da implementação do plano no ambiente.	Corrigido
A caracterização dos recursos hídricos (RH) superficiais e subterrâneos deve ser efetuada de modo a sustentar a AAE. A caracterização do plano deve permitir compreender o que o promotor pretende implementar no âmbito deste PDM, apresentando metas ambientais (com indicação de referência temporal e se necessário também espacial), caracterizando as atuais lacunas (e respetivas ações a desenvolver para as ultrapassar), de modo a atingir os objetivos estratégicos. Os indicadores devem ser estabelecidos de acordo com as metas a atingir. Na caracterização dos RH superficiais e subterrâneos deve proceder-se à indicação dos respetivos estados das massas de água (identificando-se claramente as massas de água naturais e as fortemente modificadas) e identificação dos principais consumos, assim como passivos ambientais e fontes poluidoras, caso existam (ex. áreas industriais, zonas urbanas abandonadas e/ou degradadas, etc). Após a caracterização das massas de água deverão ser apresentadas estratégias e propostas, que contribuam para a manutenção das que estão em bom estado e reversão (para bom) das que estão em mau estado.	A caracterização dos RH, que estava incompleta, foi atualizada.
Na caracterização das atuais (e futuras) redes de abastecimento de água ao município deve ser referido, a origem da água (com indicação do perímetro de proteção de cada captação), volume de água captada, tratamento efetuado à água, a taxa de cobertura das redes, taxa de atendimento público, idade da infraestrutura, qualidade do serviço prestado (qualidade da água 8 fornecida, intermitências no fornecimento tanto por avarias do sistema, como por falta de água), perdas reais de água, etc.	Não são avaliados projetos concretos de extensão de redes de abastecimento de água, mas sim a estratégia de aumentar as mesmas.



<p>Na caracterização das atuais (e futuras) redes de drenagem e tratamento de águas residuais do PDM deve ser referido a tipologias das redes de drenagem (unitária / separativa), a taxa de cobertura das redes, taxa de atendimento público, idade da infraestrutura, unidade(s) de tratamento dos esgotos, qualidade do serviço prestado (qualidade da água residual após tratamento, por avarias do sistema, descargas sem tratamento adequado por excesso de caudal resultantes de afluências indevidas à rede de drenagem), destino final das águas residuais tratadas, afluências indevidas de água à rede e reutilização/reciclagem dos esgotos tratados e das lamas produzidas (nas unidades de tratamento).</p>	<p>Não são avaliados projetos concretos de extensão de redes de drenagem de água residual, mas sim a estratégia de aumentar as mesmas.</p>
<p>Na caracterização das atuais (e futuras) redes de drenagem de pluviais devem ser referidas as áreas drenadas e os destinos destas águas, incluindo a capacidade de vazão do meio recetor de modo a mostrar que este plano não põe em causa a segurança de pessoas e bens.</p>	<p>Não são avaliados projetos concretos de extensão de redes de águas pluviais, mas sim a estratégia de aumentar as mesmas.</p>
<p>Após efetuada a caracterização das atuais infraestruturas anteriormente mencionadas, devem ser mencionados os objetivos do plano para cada infraestrutura e as metas ambientais a atingir, com adequada referência temporal (e se necessário também espacial), de modo a ultrapassar as lacunas detetadas. Como estes sistemas não foram caracterizados de modo a conhecer-se a atual situação, nem se sabe que solução pretende o município adotar, nem quando, solicita-se a sua apresentação.</p>	<p>A alteração do PDM (em apreço) não visa projetos concretos de ampliação das referidas infraestruturas, mas sim a estratégia de melhorar e ampliar as mesmas.</p>



Não são apresentados os efeitos esperados sobre o ambiente, resultantes da implementação do plano. No caso dos RH a avaliação ambiental deve incidir sobre os aspetos quantitativos e qualitativos dos RH superficiais e subterrâneos.

A análise quantitativa deve debruçar-se sobre os aspetos ligados ao binómio escorrência superficial / infiltração da água no solo. Deste modo, das ações a efetuar no âmbito da alteração do PDM que levam ao aumento da compactação / impermeabilização do solo pode resultar a alteração do padrão da drenagem superficial, com consequências nos caudais superficiais (de que pode resultar fenómenos de erosão do solo, sedimentação, com possível diminuição da capacidade de vazão de infraestruturas hidráulicas, inundações, etc.) e consequente diminuição do volume de água infiltrada, com possível afetação negativa da disponibilidade da água subterrânea.

A análise qualitativa deve debruçar-se sobre as ações previstas para a fase de implementação do plano no terreno e na fase de seguimento. Esta análise deve preocupar-se com os possíveis efeitos que as ações a desenvolver poderão ter sobre a qualidade dos RH superficiais e subterrâneos.

A análise deve ainda avaliar a prevenção de riscos naturais de pessoas e bens associados aos RH, nos fenómenos de inundações, erosão do solo, sedimentação, etc.

Se necessário, ainda se deve adotar medidas destinadas a prevenir, reduzir e, tanto quanto possível, eliminar quaisquer efeitos adversos significativos no ambiente, resultantes da aplicação do plano.

Na análise dos efeitos esperados em resultado desta alteração do PDM devem ser tidos em atenção os efeitos diretamente associados às novas ações, ampliações, assim como os cumulativos (associados ao já existente e ao previsto).

- Este RA apresenta como objetivo estratégico, entre outros: III) a conclusão e manutenção de infraestruturas e saneamento básico nos aglomerados urbanos e rurais, conciliada com sistemas multimunicipais.

Na descrição da abrangência dos FCD, para o fator ambiental água apenas é mencionado o aspeto qualidade, não sendo referido o aspeto quantitativo. Dadas as alterações esperadas no binómio escorrência superficial / infiltração da água no solo, e em consequência do eventual aumento da

No que diz respeito a este aspeto, e recorrendo até ao documento “Guia de melhores práticas para Avaliação Ambiental Estratégica” (APA, 2013), verificamos que o processo da AAE não está relacionado com “propostas concretas de intervenção” (que é o papel da AIA), mas sim aos “processos de política e planeamento”. Ainda no mesmo documento podemos ler que “Não se procura saber o futuro, a finalidade é ajudar a construir um futuro desejável” ao contrário dos objetivos da AIA, em que “A finalidade é conhecer como será o futuro, prever os potenciais impactes, baseado em previsões de eventos passados”. Neste sentido, e face à escassez de dados concretos e ao facto de estarmos perante uma avaliação estratégica, pensamos que esta avaliação quantitativa está fora do âmbito da AAE.



captação de águas, devem ser avaliadas as alterações nas disponibilidades de RH superficiais e subterrâneos. Nesta avaliação deve ter-se também em atenção os efeitos cumulativos.



<p>- Relativamente ao Quadro de Referência Estratégico (QRE) verifica-se um excesso de documentos estratégicos, alguns dos quais precisam de ser atualizados.</p> <p>O PNAPRI relativo aos resíduos industriais já não se encontra em vigor. Em Portugal, as orientações fundamentais da política de resíduos são dadas pelos seguintes instrumentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Plano Nacional de Gestão de Resíduos (PNGR), que se encontra em revisão; - Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU). O PERSU 2030 encontra-se em elaboração; - Plano Estratégico para os Resíduos Não Urbanos (PERNU), que vem substituir os anteriores planos sectoriais (Resíduos Hospitalares e Resíduos Industriais). O PERNU encontra-se em elaboração; - Estratégia para os Biorresíduos. <p>O PENSAAR 2020 encontra-se em revisão. Com o fim do período temporal deste plano foi criado um grupo de trabalho para proceder à elaboração de um novo plano estratégico, para o período de 2021-2030, incluindo no seu âmbito de aplicação não apenas o abastecimento de água e a gestão de águas residuais, mas também a gestão de águas pluviais - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais e Pluviais 2030 (PENSAARP 2030). A nova estratégia terá como objetivo assegurar a sustentabilidade do setor a longo prazo, constituindo-se como o instrumento norteador das políticas para o ciclo urbano da água, nomeadamente na resposta aos desafios que se colocam por força das alterações climáticas.</p> <p>Foi recentemente aprovada a Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais 2030, Resolução do Conselho de Ministros n.º 6/2022, de 25 de janeiro, que se considera de incluir no QRE.</p>	<p>Foram incluídos os documentos que se encontram já em vigor, e excluídos os que deixaram de estar em vigor. Não foram incluídos instrumentos ainda em elaboração.</p>
<p>- O indicador percentagem de programas e medidas municipais que visem a proteção dos leitos das linhas de água e respetivas margens aparece no critério recursos hídricos. Como o RA não caracterizou o tema linhas de água, desconhece-se que existam linhas de água com problemas. Deste modo solicita-se a apresentação deste tema, com indicação dos respetivos objetivos a atingir.</p>	<p>Indicador retirado, no âmbito do esforço de diminuição proposto.</p>
<p>- A água fornecida através do sistema Mondego é referida como tendo como origem água comprada. Dado que toda a água tem uma origem real, solicita-se a sua</p>	<p>Corrigido no presente documento</p>



<p>indicação e a apresentação da sua avaliação ambiental.</p>	
<p>- As perdas de água / água não faturada são apresentadas com os valores de 36% a 46% em 2009 e de 57,8% em 2016, o que demonstra agravamento da situação. No entanto desconhece-se os valores atuais. Acresce que o pretendido é as perdas reais da água e não os valores de água não faturada (caso haja outras razões para não faturar água). Solicita-se a atualização dos dados mencionados, explicação para o agravamento dos dados referidos e apresentação das metas a atingir com este plano.</p>	<p>O texto referido foi reformulado introduzindo os valores atuais, assim como explicitando os conceitos referidos.</p>
<p>- O RA refere que em 2019, a acessibilidade física ao tratamento das águas residuais era de 100%, enquanto o tratamento através de redes fixas era de 27%. Solicita-se explicação para o significado desta frase, tendo presente que na tabela de efeitos esperados positivos/negativos a reduzida cobertura do sistema de recolha, transporte e tratamento de águas residuais é considerado como um efeito negativo.</p>	<p>O texto referido tinha uma gralha, e já foi atualizado. A acessibilidade física não era 27%.</p>
<p>- Na tabela de efeitos esperados positivos/negativos associados aos critérios abastecimento de água e à drenagem e tratamento de águas residuais, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> i) Melhorias nas infraestruturas de abastecimento de água. ii) Implementação de um sistema de monitorização do abastecimento de água. iii) Crescente infraestruturização ao nível do saneamento e tratamento das águas residuais. iv) Construção de redes de drenagem de águas residuais em todos os aglomerados urbanos do Município ainda não servidos. São considerados positivos. Dado que o RA não os caracteriza nem refere as metas a atingir, solicita-se a sua apresentação. 	<p>A AAE avalia a estratégia e não cada um dos projetos em si, considerando positivo que existam estas intenções explícitas, mesmo que não sustentadas ainda em intervenções concretas.</p>
<p>- Como é sabido, por saneamento básico entende-se o conjunto dos temas fornecimento de água, drenagem e tratamento de esgotos e recolha e tratamento de resíduos. Neste RA e noutra documentação verifica-se que a expressão saneamento básico é empregue em contextos diferentes do referido, pelo que se solicita a correção da sua utilização de modo a clarificar a linguagem utilizada.</p>	<p>Corrigido</p>
<p>- Na fase de seguimento, tendencialmente devem ser adotados os indicadores utilizados na fase de avaliação, salvo se se concluir pela sua inadequação (de todos ou de apenas alguns), podendo também efetuar-se a adoção de novos indicadores que se demonstre serem relevantes. Para</p>	<p>As perdas reais de água estão consideradas nos indicadores de monitorização. Face às diretrizes da APA em não considerar mais do que 20 indicadores, considera-se que não é adequado aumentar os indicadores sobre os recursos hídricos sob pena de não conseguir analisar os restantes FCD.</p>



<p>esta fase devem ser definidas as metas a atingir, para cada indicador, com adequada referência temporal e se necessário espacial. Para a adequada gestão dos RH é importante fazer-se o seguimento de outros temas (agora não propostos), tais como: consumo per capita, perdas reais no abastecimento de água, aflúências indevidas à rede de esgotos, reciclagem de subprodutos do tratamento dos esgotos (lamas e águas residuais tratadas), etc. Assim, solicita-se a revisão do plano de controlo da fase de seguimento.</p>	
<p>No capítulo diretrizes de gestão e medidas de minimização (MM), o RA apresenta uma MM que refere que as canalizações de linhas de água sejam amplas e não apresentem estrangulamentos. Refere-se que por princípio as linhas de água não devem ser canalizadas. Tal operação só deverá ocorrer em situações excecionais e após apreciação da autoridade da água.</p> <ul style="list-style-type: none"> - São apresentadas algumas MM para melhorar as linhas de água. Dado que o RA não caracteriza a situação, solicita-se a sua apresentação de modo a justificar a sua adoção. - Na tabela 33 (quadro da governança) é referido que a Águas do Centro Litoral APIN deve resolver de modo célere todas as infraestruturas que asseguram a entrada em pleno das novas ETAR. Como este tema não foi tratado no RA solicita-se a sua apresentação. - No regulamento são apresentados índices de impermeabilização para alguns tipos de espaços Para os restantes espaços também devem ser apresentados os referidos índices. As implicações sobre os RH (superficiais e subterrâneos) resultantes dos referidos indicadores não foram analisadas na AAE, o que se solicita. 	<p>Adequado o documento às recomendações</p>

lugar do plano

gestão do território e cultura, lda

 Avenida Araújo e Silva, 52
3810-048 Aveiro

 +351 234 426 985
+351 962 054 106

 lugaroplano@lugaroplano.pt

 www.lugaroplano.pt